SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1821

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Comissão Municipal de Licitação – CML e Pregoeiro para o **Exercício de 2017**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro** para o **Exercício de 2017**, em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/96 e suas alterações, sendo composta pelos seguintes servidores:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: João Medeiros Campelo, Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente –
Primeiro Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá
Segundo Secretário: Francisco Costa dos Santos, Prefeito Municipal de Carauari
Primeiro Tesoureiro: Lúcio Flávio do Rosário, Prefeito Municipal de Manicoré
Segundo Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier, Prefeito Municipal de Anori

Conselho Fiscal Efetivo

Nonato do Nascimento Tenazor - Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Raimundo Carvalho Caldas - Prefeito Municipal de Tabatinga
Mário Tomas Litaiff - Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

Gledson Hadson Paulain Machado - Prefeito Municipal de Nhamundá
Pedro Amorim Rocha - Prefeito Municipal de Urucurituba
Joseias Lopes da Silva - Prefeito Municipal de Nova Olinda Norte

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: Iracema Maia da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá Zilmar Almeida de Sales - Caapiranga
Vice-Presidência do Purus: Evaldo de Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidência do Juruá
Vice-Presidência do Madeira Admilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos
Vice-Presidência do Triangulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidência do Médio Amazonas: Felipe Antônio - Urucará
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- Sr. ADALBERTO BRILHANTE DE LIMA, CPF: **317.298.512-15,** Servidor Público Municipal, para o cargo de **PRESIDENTE,** acumulando também o cargo de **PREGOEIRO,** com as atribuições de realizar as Licitações na modalidade Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal, juntamente com a equipe de apoio formada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação.
- Sra. ELIZETE UCHOA DE BRITO, CPF: **347.880.422-15,** Servidora Pública Municipal, para o cargo de **SECRETÁRIA**;
- Sr. JONATAS DE ALENCAR TINOCO, CPF: **638.852.712-49,** Servidor Público Municipal, para o cargo de **MEMBRO;**
- Sr. FRANKLIN BASTOS DE SOUZA, CPF: **590.374.072-34 ,** Servidor Público Municipal para o cargo de **MEMBRO**

Art. 2º A Comissão Municipal de Licitação – CML será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada administrativa e orçamentariamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**re-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 06 de janeiro de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:F1BB625A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia os membros do Núcleo de Educação Escolar Indígena do Município de Alvarães para o **Exercício de 2017**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 118/2010, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação Escolar Indígena do Município de Alvarães e em conformidade com os Artigos 205º, 206º e 231º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES para o **Exercício de 2017**, no âmbito do Executivo Municipal, em subordinação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência;

Art. 2º - A composição do Núcleo de Educação Escolar Indígena dar-se-á pelos seguintes servidores municipais:
- Sr. **DIVINO CRUZ DE LIMA** - Coordenador Geral;

- Sr. **GENILSON DA SILVA RIBEIRO** - Coordenador Pedagógico;
- Sr. **AMILTON OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO** - Coordenador Educacional

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 16 de março de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:646F62FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 820/2017 - GP/PMA, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA cidadão do Cargo de Professor Indígena de Educação Infantil de, 1º ao 5º ano do Ensino fundamental – 20hs/Zona Rural – Comunidade Bom Pastor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá vinculado à Secretaria de Educação em Provimento de Contrato Administrativo Temporário e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 090/2016 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto nº 302/2016-GPA/PMA, de 08 de abril de 2016.

CONSIDERANDO, o termino do período de Licença Maternidade concedido através da Portaria Nº 116/2016, de 03 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do (a) Sr (a) **DELDENIZE DA SILVA PEDRO**, portador (a) do CPF nº: 011.495.962-52, do Cargo de Professor Indígena de Educação Infantil de, 1º ao 5º ano do Ensino fundamental – 20hs/Zona Rural – Comunidade Bom Pastor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário.

Art. 6º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 31 de janeiro de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:003CD5CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 835/ 2017-GP/PMA, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 DE EDITAL Nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais de acordo com o Art. 102 a 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Resultado Final dos Candidatos Aprovados, publicado no Mural da Sede da Prefeitura no dia 09 de Março de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá, cuja Análise e julgamento dos currículos e títulos e observância nos requisitos básicos foi realizado no período de 27 de Fevereiro a 02 de Março de 2017, por meio de analise dos documentos entregues no ato da inscrição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001 de Edital 001/2017, com a finalidade de atender à necessidade de contratação Temporáriaem Caráter Emergencial para provimento do cargo de Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas – Zona Rural, Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas – Zona Rural, Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas – Zona Rural, Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas – Zona Rural, Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural - Comunidade Tambaqui, Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Galileia, Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural – Comunidade - Bom Pastor, Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural – Comunidade – Canimarú, Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural – Comunidade – Cordeiro de Deus, Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural – Comunidade – Nova Alegria, Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural – Comunidade – Canimarí, Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural – Comunidade – Nova Esperança, Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural – Com. – Cidade Nova do Manacarí II, que desempenharão suas atividades junto **a Secretaria Municipal de Educação,** sob Contrato Administrativo Temporário, com a vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período, obedecendo aos termos do Edital Nº 001/2017 e com fundamentado no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º-A Relação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017– Edital nº 001/2017, após Análises de Títulos, dos professores aprovados, se encontram dispostos no Anexo I.

Art.3° - A Relação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017, relativo aos Merendeiros, será realizado em duas Etapas, utilizando-se o critério da somatória dos pontos obtidos nas duas etapas de 0 a 10.

a) Será atribuído 2 (pontos) para cada curso apresentado, específicos na área de Culinária, Manipulação de alimentos ou Gêneros Alimentícios.
b) Será atribuído 2 pontos por cada ano de experiência na área de Culinária, Manipulação de alimentos, junto a restaurantes, cozinhas e congêneres, devidamente comprovado.

Art. 4º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 de Edital n° 001/2017 será de 12 (doze) meses, contando da data de sua homologação.

Art. 5º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 10 de Março de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 10 de Março de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AEE0C7A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
CONVITE 02 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2017

A **Câmara Municipal de Apuí (AM)**, com sede à Treze de Novembro Praça dos Três Poderes n.º 305 bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 014, de 13 de fevereiro de 2017 (13/02/2017), **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará a realização de **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a aquisição de materiais de consumo**,** destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
DATA: 03/04/2017.
HORARIO: 10h
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,
AV. TREZE DE NOVEMBRO PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 350 – CENTRO.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.
Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 23/03/2017

Servidor: ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CMA)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:517BD77C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
CONVITE 01 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2017.

A **Câmara Municipal de Apuí (AM)**, com sede à Avenida Paraná Nº 305, (Praça dos Três Poderes), Bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 014, de 13/02/2017, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a aquisição de materiais permanentes**,** destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
DATA: 31/03/2017.
HORARIO: 09h
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,
AV. TREZE DE NOVEMBRO (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) - CENTRO.

O **Edital** completo com as especificações do objeto deste Convite encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí. A presente **CARTA CONVITE** poderá ser estendida aos demais interessados que tomarem conhecimento dos termos do Edital e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital. Qualquer esclarecimento sobre esta licitação será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone/FAX: (0xx97) 3389 1128, nos dias úteis, no horário das 07h às 13h.
Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 22/03/2017.

Servidor **Itajair Huberti Jung**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:69035C88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE LEI MUNICIPAL Nº 172/2017 ATALAIA DO NORTE (AM), 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Atalaia do Norte e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

CAPITULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.
Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município de Atalaia do Norte tem por objetivos:
I-A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e à velhice;
a) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
b) A promoção da integração ao mercado de trabalho;
c) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, e:
II-A vigilância Socioassistencial que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III-A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões Socioassistenciais;
IV-Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V-Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI-Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realizar-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPITULO II
DOS PRINCÍPIOSE DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCIPIOS

Art. 3 º. A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:
I-Universalidade todos tem direito à proteção Socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e a autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II-Gratuidade a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observando o que dispõe o Art. 35, da lei federal n. 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso:
III-Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
IV-Intersetorialidade: integração e articulação da rede Socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e sistemas de Justiça;
V-Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômico, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI-Supremacia do atendimento as necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII-Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII-Respeito à dignidade do cidadão, á sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.
IX-Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X-Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos Socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º. A organização da Assistência Social no município de Atalaia do Norte observará as seguintes diretrizes:
I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assistência social em cada esfera de governo
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III-cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;
VI-fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE.

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art.6º. O Município de Atalaia do Norte atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios Socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º. O órgão gestor da política de assistência social no Município de Atalaia do Norte é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Atalaia do Norte, organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - Proteção Social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º. A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art. 10 º. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços Socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida
Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional através do Plano de Regionalização;
b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 11º. As proteções sociais básicas e especiais serão ofertadas pela rede Socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto Socioassistencial.
§1º. Considera-se rede Socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços,
programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede Socioassistencial.
Art. 12 º. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços Socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos Socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º. O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º. Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 13º. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços Socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 14º. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Atalaia do Norte, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.
Art. 15º. As ofertas Socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico Socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 16º. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Inter geracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17º. Compete ao Município de Atalaia do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o Art.22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo conselho municipal de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações Socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços Socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância Socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos Socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede Socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede Socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico Socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços Socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do Art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção Socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente.
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede Socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18º. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e

o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Atalaia do Norte.
§1º. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico Socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação;
X - tempo de execução.
§2º. O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19º. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Atalaia do Norte, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º. O CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 5 representantes governamentais;
II - 5 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§2º. O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 3º. CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 20º. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 21º. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22º. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 23º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII- zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos Socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV- zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
Art. 24º. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º. O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25º. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 26º. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 27º. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28º. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos Socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 29º. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30º. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º. O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das Especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DA DEFINIÇÃO

Art. 31º. Fica instituída a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do município de Atalaia do Norte.
Art. 32º. O benefício eventual é uma modalidade de proteção social básica de caráter suplementar, temporário, emergencial e transitório na forma de bens materiais para reposição de perdas e danos, com a finalidade de atender situações de vulnerabilidade ou enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através da redução de impactos decorrentes de riscos sociais, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, (Lei Federal nº12.435/2011) com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Art. 33º. A situação de vulnerabilidade temporária se caracteriza pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio;
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 34º. O Benefício Eventual destina-se às famílias e pessoas com renda per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos sociais e fragilizam a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º. A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será avaliada e assegurada por um assistente social, que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza ou de situações que provoquem constrangimento;
§2°. Considera-se para a avaliação de renda per capita a Família mais especificamente o núcleo básico, este vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscritos a obrigações reciprocas e mútuas organizadas em tomo de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sobre o mesmo teto.
Art. 35°. A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será avaliada e assegurada por um profissional de Serviço Social, que integre uma das equipes de Referência da Proteção Social.
§ 1º. Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.
Art. 36º. A família ou pessoa beneficiada deverá estar devidamente incluída no Banco de Dados do Cadastro Único do Governo Federal, caso ainda não esteja incluso, realizar o atendimento da família mediante o acompanhamento da equipe de Proteção Social.
Parágrafo único. Para cada atendimento o beneficiário deverá apresentar documentação mínima exigida pela Secretaria Municipal de Assistência Social para comprovação de sua condição, cujo rol será definido por resolução do Conselho da Assistência Social, que observará, quando da regulamentação, o disposto no §1º do artigo 4º desta lei. A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias a documentação civil e demais registros para a ampla cidadania.
Art. 37º. Nas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade à família que possui integrantes como crianças, idosos, pessoa com deficiência, gestante, nutriz e nos casos de calamidade pública ou situação de emergência.

Parágrafo Único: a calamidade pública ou situação de emergência deve ser reconhecida pelo poder público, nos termos da regulamentação aplicável a espécie.
Art. 38º. Constituem provisões da Política de Assistência Social a concessão dos benefícios eventuais estabelecidos nesta lei, os quais deverão atender, no âmbito do "SUAS" aos seguintes princípios:
I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.
Parágrafo único. Não são provisões da política de assistência social as ações amparadas por programas ou políticas públicas próprias e específicas, vinculadas a outras secretarias ou unidades de governo, cabendo a assistência social apenas o encaminhamento do cidadão para o respectivo órgão que detém competência para o atendimento de suas necessidades. Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais:
I- Concessão de medicamentos;
II- Concessão de órteses e próteses;
III- Tratamento de saúde fora do domicilio;
IV- Saúde Bucal;
V- Concessão de óculos.

Seção II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

Art. 39º. Os benefícios eventuais a serem concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, são os seguintes:
I – AUXILIO NATALIDADE;
II- AUXILIO FUNERAL;
III-AUXILIO DOCUMENTAÇÃO CIVIL;
IV-AUXILIO ALUGUEL SOCIAL;
V- AUXILIO SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PUBLICAE DESASTRES;
VI-AUXILIO EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA;
Parágrafo único. Os benefícios eventuais mencionados neste artigo, constituem-se de prestações temporárias e não contributivas de assistência social, cuja duração e regras de concessão encontram-se estabelecidas nesta lei e em regulamentação especifica do Conselho Municipal da Assistência Social.

Subseção I
Auxilio Natalidade

Art. 40º. O benefício eventual, na modalidade de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social em bens de consumo de forma a reduzir as vulnerabilidades provocadas por nascimento de membro da família.
§ 1º. O auxilio natalidade destinado à família e atenderá em especifico as necessidades do nascituro.
Art. 41º. O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo.
Art. 42º. O auxilio natalidade na forma de bem de consumo consiste no enxoval do recém-nascido com itens de vestuário, utensílios de higiene, garantindo a dignidade e o respeito a família beneficiaria.
§1°. O enxoval de que trata o caput será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento, por membro.
§2°. O auxilio natalidade sob forma de bens de consumo, este será assegurado a gestante que comprove residir no Município de Atalaia do Norte e possuir os critérios estabelecidos neste documento.
§3°. Será concebido as pessoas em situação de rua e aos que estiverem em entidades de Acolhimento sem referência familiar.
Art. 43º. As beneficiarias do auxílio natalidade serão cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, onde receberá atendimento, acompanhamento e deverão apresentar os seguintes documentos:
I- Carteira de Identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente; assim como os critérios estabelecidos pelo art. 6° deste documento.
II- Carteira de Saúde da Gestante- acompanhamento pré-natal.
III- Comprovante de residência;
IV- Comprovante de renda pessoal se houver; Certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

SubSeção II
AUXILIO FUNERAL

Art. 44º. O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva de Assistência Social, na forma de bens de consumo com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, para atender as necessidades de realização do velório.
Art. 45º. O auxilio será concebido na forma dos seguintes bens:
1- Kit funeral contendo: 01 uma funerária, um kit café com os itens descriminados: café, leite, açúcar, bolacha, copos descartáveis.
2- Translado nos casos que houver necessidade.
Art. 46º. O auxilio funeral será assegurados às famílias:
I - Que comprovem residir no município de Atalaia do Norte;
II - Sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo nacional vigente;

Subseção III
Auxilio Documentação Civil

Art. 47º. O benefício eventual de auxílio para documentação civil, constitui no custeio das despesas para expedição de documentos necessários para o acesso a direitos sociais, a concessão é destinada à família em vulnerabilidade social, que não possuem os documentos básicos e necessários para exercício da cidadania.
Art. 48º. O auxilio será concedido na forma dos seguintes bens:
I- Foto para documentação;
II- Expedição de 2° via de Certidão de Nascimento Civil;
III- Acompanhamento jurídico para o processo de expedição de Registro Tardio.
Art. 49º. O auxílio para expedição de documentos será assegurado às famílias e indivíduos:
I- Que comprovem residir no município de Atalaia do Norte;
II- Sem renda ou igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo nacional vigente;
III- Identificados por atendimento das equipes de Proteção Social.
Art. 50º. As famílias beneficiárias deste auxilio deverão está devidamente identificadas pela equipe de Proteção Social:
I- Relatório social com parecer da Assistente Social atuante;
II- Plano de Atendimento da Família ou Usuário;
III- Cópias de documentos existentes, CPF, se houver;

subSeção IV
Auxilio Aluguel Social

Art. 51º. O benefício eventual na forma de Auxilio Aluguel Social em forma de pecúnia é um recurso mensal destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia. É um subsidio destinado a atender famílias por um período de tempo determinado. A família beneficiada recebe uma quantia equivalente ao custo de um aluguel popular.
Art. 52º. O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. Famílias estas que tenham sofrido os efeitos da catástrofe climática, desabrigada ou desalojada em virtude de destruição total ou parcial de seu imóvel também fará jus ao aluguel social.

Parágrafo único - O auxilio aluguel social constitui-se como autêntico benefício assistencial, e, por essa razão, encontra-se submetido à norma do art. 203 da Constituição Federal, que determina que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, adolescência, à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes;
Art. 53º**.** O auxilio aluguel social poderá ser concedido em caráter provisório através de pecúnia a famílias em situação de risco social e pessoal devidamente identificado e acompanhado pelos técnicos da Rede de Proteção Social, no prazo máximo de 12 parcelas.
I - A quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais - valor de um aluguel popular.
Parágrafo único: Na inexistência de um parâmetro objetivo de renda para determinar quem fará jus ao aluguel social, estipulado na legislação, considera-se que apenas terá direito ao benefício a família que efetivamente necessitar da verba para garantir a proteção de seu direito social de moradia, conforme critérios estabelecidos neste documento**.**
Art. 54º. Para que o núcleo familiar seja beneficiado pelo auxilio aluguel social, torna-se necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:
I - Que comprovem residir no município de Atalaia do Norte e através da rede de proteção social tenham sido identificados pela Assistência Social ou Defesa Civil com devidos os devidos relatórios em anexos;
II - Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos:
III - Sem renda ou igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo nacional vigente;
IV - Famílias que tenham sido efetivamente vítima dos efeitos da catástrofe climática;
V - Família com residência que tenha sido total ou parcialmente destruída; ou tenha que ser demolida em decorrência dos desastres ou para evitar novos desastres;
VI - Família que necessite, efetivamente, do benefício assistencial para garantir a proteção de seu direito social de moradia;
Parágrafo único **-** Para efeito deste auxílio, considera-se como família, um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consanguíneos, e que tenha como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserida.

Dos Documentos

Art. 55 º**.** As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Cópia da carteira de identidade, CPF e/ou certidão de nascimento dos integrantes do núcleo familiar;
II - Cópia do comprovante de residência (caso não possua, deverá preencher o formulário de declaração de residência e colher a assinatura de testemunhas);
III - Cópia do comprovante de renda (se não possuir, deverá preencher formulário atestando a renda mensal de cada um dos integrantes do núcleo familiar);
IV - Fotografias do imóvel, demonstrando sua destruição parcial ou total;
V - Laudo técnico do imóvel, na hipótese de se encontrar em área de risco ou ameaçado de desmoronamento (Defesa Civil);
VI - Relatório técnico de atendimento e acompanhamento da Assistente Social que compõe a rede de Proteção Social.

subSeção V
Auxilio de Situações de Calamidade Pública e Desastres

Art. 56º. O auxílio de Situações de Calamidade Pública e Desastre é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
Parágrafo único - A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade que expõe e permitam ao ser humano está em risco pessoal.
Art. 57º. O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.
Art. 58º. O auxílio será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação Socioassistencial de cada caso.
Art. 59º. As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Cópia da carteira de identidade, CPF;
II - Cópia do comprovante de residência (caso não possua, deverá preencher o formulário de declaração de residência e colher a assinatura de testemunhas);
III - Cópia do comprovante de renda (se não possuir, deverá preencher formulário atestando a renda mensal de cada um dos integrantes do núcleo familiar);
IV - Laudo técnico da Defesa Civil; se necessário em casos específicos;
V - Relatório técnico de atendimento e acompanhamento da Assistente Social que compõe a rede de Proteção Social.

SUBSEÇÃO VI
Auxilio em Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 60º. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.
Art. 61º. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III **-** danos: agravos sociais e rompimentos de vínculos familiares com atendimento de forma emergencial.
Parágrafo único - Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;
f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:
1) decisões governamentais de reassentamento habitacional;
2) decisões desocupação de área de risco.
g) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.
Art. 62º. O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no Município de Atalaia do Norte.
Art. 63º**.** O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sócio familiares, possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.
Art. 64º**.** O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:
I - cesta de alimentos;
II - carga de gás doméstico P-13;
III **-** passagem intermunicipal em situações emergenciais conforme atendimento e acompanhamento Socioassistencial;
IV – Projetos/programas Municipais de Enfrentamento a Extrema Pobreza;
Art. 65º**.** Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:
I - indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e

exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;
II - moradia que apresenta condições de risco;
III - pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
IV - situação de extrema pobreza;
V - famílias com indicativos de rupturas familiares;
VI- que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a 1/4do salário mínimo nacional.
§ 1º. O usuário receberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.
Art. 66º. As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:
I-Cópia da carteira de identidade, CPF, se houver;
II - Cópia do comprovante de residência (caso não possua, deverá preencher o formulário de declaração de residência e colher a assinatura de testemunhas;
III - Cópia do comprovante de renda (se não possuir, deverá preencher formulário atestando a renda mensal de cada um dos integrantes do núcleo familiar);
IV - Relatório técnico de atendimento e acompanhamento da Assistente Social que compõe a rede de Proteção Social.

SUBSEÇÃO VII
DO ÓRGÃO GESTOR E DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 67º. Constitui órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município de Atalaia do Norte a Secretaria Municipal de Assistência Social, que provisionará os benefícios por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 68º. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município, no que tange aos benefícios eventuais:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
II - a realização de estudos da demanda e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
IV - Manter atualizado o sistema de informatizado com os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
V- Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades, para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
VI - Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
VII - Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão;
VIII - Garantir espaços para manifestação e defesa de seus direitos por meio da ferramenta CMAS da Assistência Social, via telefone para sugestões, informação no âmbito do SUAS e para denúncias sobre irregularidades na execução da Política Pública de Assistência Social, mediante protocolo de denúncias e encaminhamento ao setor competente para qualificar a gestão e os serviços da assistência social e garantir direitos.
Art. 69º. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório da gestão do benefício eventual, anualmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiárias.
Parágrafo único - O Relatório de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos Socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.
Art. 70º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange aos benefícios eventuais:
I - Fazer denúncia sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar, a cada ano, os benefícios previstos nesta lei;
II - Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;
III - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;
IV - Apreciar os estudos de demanda, revisão dos critérios dos benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas pelo órgão responsável pela gestão da Política de Assistência Social do Município ou em razão de regulamentação federal ou estadual.
V - Fornecer ao Município informações sobre irregularidades do regulamento dos benefícios eventuais.

SUBSEÇÃO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Art. 71º. A previsão dos benefícios eventuais será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário de expediente, com atendimento individualizado e realizado por profissionais capacitado.
Parágrafo único - Caberá ao órgão gestor, mediante aprovação do conselho de assistência social, a regulamentação individual de cada benefício, bem como do processo necessário a sua concessão, através da elaboração de procedimentos e formulários próprios.
Art. 72º. Com exceção do Auxílio Aluguel Social, fica vedada a concessão de valor monetário (espécie/pecúnia) referente aos auxílios estabelecidos por esta Lei, diretamente aos beneficiários.
Art. 73º. Perderá o benefício, além de responder civil e criminalmente pelo ato praticado, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável por instaurar o procedimento de investigação para apuração da falta que ensejar a perda do benefício, encaminhando suas conclusões ao Ministério Público para conhecimento e providências.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 74º. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
DOS SERVIÇOS

Art. 75º. Serviços Socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 76º. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º. Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º. Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VI

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 77º. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 78º. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 79º. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 80º. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.
Art. 81º. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 82º. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.
Art. 83º. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 84º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.
Art. 85º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º. A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º. As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações Socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 86º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 87º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos Socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações Socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 88º. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art. 89º. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 90 º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 91º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 22 DE MARÇO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E03A217A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06C/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte.
Contratado: JOSÉ WELLINGTON DE MELO JÚNIOR
Dispensa de licitação n°. 07/2017
LOCAÇÃO DE (UM) 01 VEÍCULO PARA SER DISPONIBILIZADO À CASA DE APOIO.
Vigência: 07/02/2017 à 31/12/2017.
Data da assinatura: 07/02/2017

Atalaia do Norte/AM, 21 de março de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7C7D45AF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08B/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte.
Contratado: ANTONY DI PÁDUA ARAÚJO CORREA
Carta convite n°. 06/2017
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE EM MANAUS/AM.
Vigência: 01/03/2017 à 29/12/2017.
Data da assinatura: 01/03/2017

Atalaia do Norte/AM, 21 de março de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D37EFC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº. 010/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 08:30 h do dia 31 de março de 2017, fará realizar na Rua 02 – Quadra 13 – Casa 04 – Conjunto Vista Bela, Bairro Planalto – Sala da Comissão de licitação, Fone - (92) 3345-4119, Email:
cmlpmatn@gmail.com CEP nº69.044-490, Manaus/AM, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, COMO: MATERIAL DE PINTURA, HIDRO SANITÁRIA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 037/2013, publicado no D.O. dos Municípios, em 11 de julho de 2013. Aplicando-se subsidiariamente o decreto municipal n° 024/2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço já citado, pelo preço R$ 50,00 (Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 h as 12:00 h das 14:00 h as 17:00 h, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte (AM), 23 de março de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F31BDFA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 029/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 029/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 029/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 029/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 029/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 029/2017, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Agencia de Publicidade, com finalidade de Planejar e coordenar as atividades inerentes a comunicação social e a Publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, visando a integração dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (1 item), a empresas a seguir relacionada com o respectivo item e valor: **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ Nº 84.659.721/0001-06.**

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Licitado Mensal em R$	Valor Global Anual em R$
1	ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI	R$ 48.000,00	R$ 576.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas

Autazes-AM, 23 de Março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:F75033A7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017 CGL/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017 CGL/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 – CGL/PMA

No dia dezesseis (16) do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual aquisição de Materiais Peças de Manutenção para Motor de Popa e Lancha (Barco) 55 MWM HP e YAMAR 22 HP, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Endemias/Autazes. Resultante do Pregão nº 024/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 207/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESA VENCEDORA:
DENNIS R B FREITAS, CNPJ: nº 21.878.945/0001-80

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
1	DENNIS R B FREITAS	HÉLICE, Aplicação: para motor de popa Yamaha 15 HP; Material: Alumínio.	unid	8	R$ 395,00
2	DENNIS R B FREITAS	CARBURADOR COMPLETO; Aplicação: Para motor de popa YAMAHA 15HP	unid	8	R$ 1.180,00
3	DENNIS R B FREITAS	ROTOR; Material: borracha vulcanizada, Aplicação: para motor de popa Yamaha 15 HP.	Unid	16	R$ 128,00
4	DENNIS R B FREITAS	VELA DE IGNIÇÃO NGK, Aplicação: Motor 15 HP.	Par	16	R$ 27,00
5	DENNIS R B FREITAS	CDI; Aplicação: para motor de popa Yamaha de 15 HP.	Unid	5	R$ 1.229,00
6	DENNIS R B FREITAS	RETENTOR, Aplicação: Para motor de popa YAMAHA 15HP,	Unid	20	R$ 27,00
7	DENNIS R B FREITAS	(BATERIA, Voltagem: 12 V, Amperagem: 150 A, Aplicação: Para motor marítimo MWM.)	Unid	8	R$ 818,00
8	DENNIS R B FREITAS	ROTOR, borracha vulcanizada, Aplicação: para motor marítimo, Características Adicionais: para motor marítimo de MWM 55 HP.	Unid	16	R$ 195,00
9	DENNIS R B FREITAS	BATERIA, Tensão: 12 volts, Amperagem: 60 A, Tipo: selada, Características Adicionais: produto novo, não reformado, garantia 12 meses.	Unid	8	R$ 395,00
10	DENNIS R B FREITAS	ROTOR, borracha vulcanizada, Aplicação: para motor marítimo, Características Adicionais: para motor marítimo de yamar 22HP.	unid	16	R$ 240,00
11	DENNIS R B FREITAS	BOMBA D`ÁGUA, Tipo: Centrífuga, monobloco, trifásica. Potência: mínima de 02 cv. Rotação: 3.500 rpm ou superior. Altura manométrica máxima: 47 metros. Capaz de vazar 16 metros cúbicos por hora. Diâmetro sucção: 1.1/2``. Diâmetro recalque: 1``. Carcaça em ferro fundido e rotor em mandril	Par	12	R$ 2.890,00
12	DENNIS R B FREITAS	**BOMBA DE PORÃO: 1100 Gph - 4.070 Litros Hora - 12 V**	Und.	24	R$ 320,00
13	DENNIS R B FREITAS	**HOLOFOTE: longo alcance 12v/24v Barco**	unid	14	R$ 2.200,00
14	DENNIS R B FREITAS	FAROL: Busca Náutico Nauparts C/ Controle 12 v	unid	10	R$ 1.450,00
15	DENNIS R B FREITAS	HÉLICE, Aplicação: para motor marítimo, Características Adicionais: para motor marítimo de MWM 55 HP,	unid	12	R$ 700,00
16	DENNIS R B FREITAS	HÉLICE, Aplicação: para motor marítimo, Características Adicionais: para motor marítimo de yamar 22HP.	Unid	12	R$ 620,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 23 de Março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

DENNIS R B FREITAS
CNPJ: nº 21.878.945/0001-80

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:032EB324

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 032/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 032/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 032/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 032/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 050/2017, visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (42 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **E B COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25.**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
1	EB COMERCIO	R$ 1,20
2	EB COMERCIO	R$ 28,50
3	EB COMERCIO	R$ 44,00
8	EB COMERCIO	R$ 24,50
9	EB COMERCIO	R$ 3,60
13	EB COMERCIO	R$ 4,80
14	EB COMERCIO	R$ 7,00
15	EB COMERCIO	R$ 0,25
16	EB COMERCIO	R$ 1,55
17	EB COMERCIO	R$ 37,00
18	EB COMERCIO	R$ 67,00
19	EB COMERCIO	R$ 11,00
20	EB COMERCIO	R$ 1,85
23	EB COMERCIO	R$ 4,00
24	EB COMERCIO	R$ 2,20
27	EB COMERCIO	R$ 3,00
28	EB COMERCIO	R$ 2,20
30	EB COMERCIO	R$ 1,20
31	EB COMERCIO	R$ 22,50
34	EB COMERCIO	R$ 3,00
36	EB COMERCIO	R$ 35,00
37	EB COMERCIO	R$ 4,00
38	EB COMERCIO	R$ 0,80
39	EB COMERCIO	R$ 0,50
40	EB COMERCIO	R$ 0,50
41	EB COMERCIO	R$ 3,20

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - ME, CNPJ: nº 07.432.490/0001-44;**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
4	AURINETH SIQUEIRA	R$ 5,90
5	AURINETH SIQUEIRA	R$ 9,25
10	AURINETH SIQUEIRA	R$ 1,50
21	AURINETH SIQUEIRA	R$ 2,45
25	AURINETH SIQUEIRA	R$ 2,45
29	AURINETH SIQUEIRA	R$ 0,75
33	AURINETH SIQUEIRA	R$ 3,00

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: nº 04.315.858/0001-04;**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
6	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS	R$ 12,00
12	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS	R$ 3,00
22	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS	R$ 450,00
32	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS	R$ 1,00

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: R R CAMPOS & CIA LTDA - ME, CNPJ: nº 19.376.215/0001-30.**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
11	RR CAMPOS	R$ 23,85
26	RR CAMPOS	R$ 1,00
35	RR CAMPOS	R$ 2,16
42	RR CAMPOS	R$ 3,90

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-Am, 23 de Março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:D3E4628D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 031/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 031/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 031/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 031/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 050/2017, visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (122 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: M M BORGES - ME, CNPJ: nº 07.814.326/0001-00;

Item	Empresas Vencedoras	Valor Unit. Licitados em R$
1	M M BORGES	R$ 4,00
2	M M BORGES	R$ 4,00
3	M M BORGES	R$ 4,00
11	M M BORGES	R$ 2,00
12	M M BORGES	R$ 2,95
16	M M BORGES	R$ 1,90
32	M M BORGES	R$ 14,30
37	M M BORGES	R$ 1,90
42	M M BORGES	R$ 0,90
43	M M BORGES	R$ 0,19
44	M M BORGES	R$ 0,21
45	M M BORGES	R$ 0,19
46	M M BORGES	R$ 0,06
47	M M BORGES	R$ 0,24
48	M M BORGES	R$ 0,21
50	M M BORGES	R$ 0,20
51	M M BORGES	R$ 0,70
52	M M BORGES	R$ 1,40
62	M M BORGES	R$ 80,00
64	M M BORGES	R$ 78,00
73	M M BORGES	R$ 6,90
86	M M BORGES	R$ 2,19
87	M M BORGES	R$ 2,20
88	M M BORGES	R$ 5,90
89	M M BORGES	R$ 5,90
95	M M BORGES	R$ 18,00
100	M M BORGES	R$ 2,30
103	M M BORGES	R$ 59,00
111	M M BORGES	R$ 14,00
112	M M BORGES	R$ 3,00

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**:**
E B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25;

Item	Empresas Vencedoras	Valor Unit. Licitados em R$
4	E B COMERCIO	R$ 61,50
5	E B COMERCIO	R$ 40,00
6	E B COMERCIO	R$ 2,40
8	E B COMERCIO	R$ 2,80
9	E B COMERCIO	R$ 9,50
10	E B COMERCIO	R$ 7,00
14	E B COMERCIO	R$ 1,50
20	E B COMERCIO	R$ 6,20
21	E B COMERCIO	R$ 6,20
22	E B COMERCIO	R$ 6,20
23	E B COMERCIO	R$ 1,50
24	E B COMERCIO	R$ 1,50
25	E B COMERCIO	R$ 1,50
33	E B COMERCIO	R$ 8,50
35	E B COMERCIO	R$ 1,40
36	E B COMERCIO	R$ 2,40
38	E B COMERCIO	R$ 21,50
39	E B COMERCIO	R$ 10,00
40	E B COMERCIO	R$ 0,85
55	E B COMERCIO	R$ 1,19
56	E B COMERCIO	R$ 1,79
57	E B COMERCIO	R$ 1,90
58	E B COMERCIO	R$ 2,85
59	E B COMERCIO	R$ 3,35
60	E B COMERCIO	R$ 4,90
61	E B COMERCIO	R$ 1,07
66	E B COMERCIO	R$ 10,60
68	E B COMERCIO	R$ 6,50
69	E B COMERCIO	R$ 6,50
70	E B COMERCIO	R$ 6,50
71	E B COMERCIO	R$ 5,90
72	E B COMERCIO	R$ 7,19
76	E B COMERCIO	R$ 8,00
80	E B COMERCIO	R$ 142,00
82	E B COMERCIO	R$ 10,50
84	E B COMERCIO	R$ 14,90
90	E B COMERCIO	R$ 8,90
91	E B COMERCIO	R$ 9,60
92	E B COMERCIO	R$ 2,00
96	E B COMERCIO	R$ 1,80
98	E B COMERCIO	R$ 1,20
102	E B COMERCIO	R$ 92,00
104	E B COMERCIO	R$ 11,95
107	E B COMERCIO	R$ 30,90
108	E B COMERCIO	R$ 11,80
109	E B COMERCIO	R$ 6,50
113	E B COMERCIO	R$ 6,90
114	E B COMERCIO	R$ 7,19
115	E B COMERCIO	R$ 5,50
117	E B COMERCIO	R$ 0,35
118	E B COMERCIO	R$ 0,85
119	E B COMERCIO	R$ 49,50

120	E B COMERCIO	R$ 49,50
121	E B COMERCIO	R$ 49,50

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**:** MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 00.368.488/0001-04;

Item	Empresas Vencedoras	Valor Unit. Licitados em R$
7	MC COMERCIO	R$ 2,50
13	MC COMERCIO	R$ 2,35
15	MC COMERCIO	R$ 2,00
17	MC COMERCIO	R$ 12,00
18	MC COMERCIO	R$ 12,00
19	MC COMERCIO	R$ 12,00
28	MC COMERCIO	R$ 1,50
29	MC COMERCIO	R$ 1,50
41	MC COMERCIO	R$ 1,60
53	MC COMERCIO	R$ 1,07
54	MC COMERCIO	R$ 3,90
63	MC COMERCIO	R$ 24,00
74	MC COMERCIO	R$ 3,70
75	MC COMERCIO	R$ 23,00
77	MC COMERCIO	R$ 8,50
78	MC COMERCIO	R$ 5,50
81	MC COMERCIO	R$ 148,90
83	MC COMERCIO	R$ 0,85
85	MC COMERCIO	R$ 1,27
93	MC COMERCIO	R$ 1,00
94	MC COMERCIO	R$ 1,15
110	MC COMERCIO	R$ 1,41

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**:** OSEIAS R DE SOUZA - EPP, CNPJ: nº 17.497.861/0001-20

Item	Empresas Vencedoras	Valor Unit. Licitados em R$
26	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 1,70
27	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 1,70
30	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 2,20
31	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 2,49
34	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 8,00
49	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 0,43
65	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 7,25
67	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 10,45
79	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 21,00
97	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 1,00
99	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 1,65
101	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 2,90
105	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 33,00
106	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 3,50
116	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 5,00
122	OSEIAS R DE SOUZA	R$ 3,49

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-Am, 23 de Março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:B0E698B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
CARTA - CONTRATO Nº 04/2017

CARTA CONTRATO Nº 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, E F. E. RODRIGUES MILITÃO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE E SUCO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, centro, na cidade de Barcelos/AM, CEP 69.700-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.271.037/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito Municipal de Barcelos/Am, registrado com a Carteira de Identidade (Rg.) n.º 828954-9 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob n.º 384.726.942-91, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, s/nº, centro, cidade de Barcelos/AM, CEP 69.700-000, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e

CONTRATADO: F. E. RODRIGUES MILITÃO, CNPJ Nº 04.158.303/0001-98, Estrada do Pensador, S/N, Centro, CEP 69.700-000, Barcelos-AM, Representado por FRANCISCO EDUARDO RORIGUES MILITÃO, CPF 719.035.342-91, com mesmo endereço, todos os itens da referida Carta Contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

Aos dias 21 de Março de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado a presente Carta Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de BARCELOS-AM, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo da Carta Convite nº 06/2017/CPL, adjudicado e homologado em 21 de Março de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Pelo instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55 inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer a CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE E SUCO***, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, de preços adjudicada e homologada em favor da contratada e nos termos consignados no termo de referência, o qual é parte integrante ajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tão-logo haja a entrega desses materiais e o pagamento do valor contratado, o termo de contrato estará encerrado, independente do termino ou não do prazo de vigência.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
7.1 O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R$75.980,00 (Setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato, pagos em 02 (uma) parcelas mensais de R$ 37.990,00(Trinta e sete mil e novecentos e noventa reais).

Barcelos, 21 de Março de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:95195117

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 06/2017 - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, designada através

do decreto nº 87/2017 – GPMB, de 02 de Março de 2017, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

I – CONSIDERAR a licitante F. E. RODRIGUES MILITÃO**,** vencedora da licitação modalidade **CARTA CONVITE Nº 06/2017/CPL**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE E SUCO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS"**, pelo critério menos preço por item, conforme mapa comparativo licitatório.

Sala de Reunião permanente de licitação da Prefeitura de Barcelos, em 21 de Março de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ENEDINA CARVALHO DOS SANTOS FILHA
Membro

JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA MELGUEIRO
Membro

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão Pública da Carta Convite nº 06/2017/CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que o licitante F. E. RODRIGUES MILITÃO, foi á vencedora participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange a habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:
I - ADJUDICAR á licitante F. E. RODRIGUES MILITÃO, CNPJ Nº 04.158.303/0001-98, Estarada do Pensador, S/N, Centro, CEP 69.700-000, Barcelos-AM, o objeto da Carta Convite nº 06/2017/CPL, realizado pelo critério de menor preço por item da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE E SUCO**, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por preço por item, no valor global de R$79.750,00(setenta e nove e setecentos e cinquenta reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 06/2017/CPL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTE E SUCO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 21 de Março de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:32086F02

GABINETE DO PREFEITO
CARTA - CONTRATO Nº 05/2017

CARTA - CONTRATO Nº 05/2017

CARTA CONTRATO Nº 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPLA DE BARCELOS, E PROTEMAC IND. E COM. DE BORRACHA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE EPI´S, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, centro, na cidade de Barcelos/AM, CEP 69.700-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.271.037/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito Municipal de Barcelos/Am, registrado com a Carteira de Identidade (Rg.) n.º 828954-9 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob n.º 384.726.942-91, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, s/nº, centro, cidade de Barcelos/AM, CEP 69.700-000, doravante denominada simplemente como CONTRATANTE, e

CONTRATADO: PROTEMAC IND. E COM. DE BORRACHA LTDA, CNPJ Nº 06.050.437/0001-16, Rua E, nº 49, Conj. Eldorado, CEP 69.050-200, bairro PQ 10 DE NOVEMBRO, Manaus-AM, Representado por Priscilla da Encarnação Castelo Branco CPF896.536.532-53, RG0135595-3, com mesmo endereço, todos os itens da referida Carta Contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

Aos dias 27 de janeiro de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado a presente Carta Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de BARCELOS-AM, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo da Carta Convite nº 07/2017/CPL, adjudicado e homologado em 22 de Março de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Pelo instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55 inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a foernecer a CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE EPI´S, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, de preços adjudicada e homologada em favor da contratada e nos termos consignados no termo de referência, o qual é parte integrante ajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tão-logo haja a entrega desses materiais e o pagamento do valor contratado, o termo de contrato estará encerrado, independente do termino ou não do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1 O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R$78.900,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato, pagos em 01 (uma) parcela de R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Barcelos, 22 de Março de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A695ADED

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 07/2017 - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, designada através do decreto nº 87/2017 – GPMB, de 02 de Março de 2017, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

I – CONSIDERAR a licitante PROTEMAC IND. E COM. DE BORRACHA LTDA**,** vencedora da licitação modalidade **CARTA CONVITE Nº 07/2017/CPL**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA *PARA FORNECIMENTO DE EPI´S*, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS"**, pelo critério menos preço por item, conforme mapa comparativo licitatório.

Sala de Reunião permanente de licitação da Prefeitura de Barcelos, em 21 de Março de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ENEDINA CARVALHO DOS SANTOS FILHA
Membro

JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA MELGUEIRO
Membro

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão Pública da Carta Convite nº 07/2017/CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que o licitante PROTEMAC IND. E COM. DE BORRACHA LTDA, foi declarado vencedor do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante PROTEMAC IND. E COM. DE BORRACHA LTDA, CNPJ Nº 06.050.437/0001-16, Rua E, nº 49, Conj. Eldorado, CEP 69.050-200, bairro PQ 10 DE NOVEMBRO, Manaus-AM, o objeto da Carta Convite nº 07/2017/CPL, realizado pelo critério de menor preço por item da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA *PARA FORNECIMENTO DE EPI´S*, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por preço por item, no valor global de R$79.750,00(setenta e nove e setecentos e cinquenta reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 07/2017/CPL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA *PARA FORNECIMENTO DE EPI´S*, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 22 de Março de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:098DFFB7

GABINETE DO PREFEITO
CARTA - CONTRATO Nº 01/2017

CARTA - CONTRATO Nº 01/2017

CARTA CONTRATO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPLA DE BARCELOS, E ANTONIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE PROFISSINAL HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS, DE CONTRATAÇÃO E QUESTÕES VINCULADAS A SERVIDOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, centro, na cidade de Barcelos/AM, CEP 69.700-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.271.037/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito Municipal de Barcelos/Am, registrado com a Carteira de Identidade (Rg.) n.º 828954-9 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob n.º 384.726.942-91, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, s/nº, centro, cidade de Barcelos/AM, CEP 69.700-000, doravante denominada simplemente como CONTRATANTE, e

CONTRATADO: ANTONIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 18.212.545/0001-27, Rua Juan de Quintana, nº 30, Conj. Icá Paraíba, CEP 69.057-550, bairro Adrianopolis, Manaus-AM, Representado por ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA, OAB/AM 4.177, com mesmo

endereço, todos os itens da referida Carta Contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

Aos dias 21 de Março de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado a presente Carta Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de BARCELOS-AM, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo da Carta Convite nº 01/2017/CPL, adjudicado e homologado em 23 de janeiro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tão-logo haja a entrega desses materiais e o pagamento do valor contratado, o termo de contrato estará encerrado, independente do termino ou não do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1 O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R$79.750,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato, pagos em 11(onze) parcelas mensais de R$ 7.750,00(sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Barcelos, 21 de Fevereiro de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:41A9A88E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2017 - CPL

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2017 - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, designada através do Decreto nº 87/2017 – GPMB, de 02 de Março de 2017, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

I – CONSIDERAR a licitante **ANTONIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** vencedora da licitação modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2017/CPL**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS, DE CONTRATAÇÃO E QUESTÕES VINCULADAS A SERVIDOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS"**, pelo critério menos preço por item, conforme mapa comparativo licitatório.

Sala de Reunião permanente de licitação da Prefeitura de Barcelos, em 20 de Março de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ENEDINA CARVALHO DOS SANTOS FILHA
Membro

JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA MELGUEIRO
Membro

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão Pública da Carta Convite nº 01
01/2017/CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que o licitante ANTONIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, foi a melhor proposta apresentada no processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante ANTONIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 18.212.545/0001-27, Rua Juan de Quintanda, nº 30, Conj. Ica Paraíba, na cidade de Manaus/AM, CEP 69.057-550, o objeto da Carta Convite nº 01/2017/CPL, realizado pelo critério de menor preço por item da CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTATIVOS LICITATÓRIOS, DE CONTRATAÇÃO E QUESTÕES VINCULADAS A SERVIDOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por preço por item, no valor global de R$79.750,00(setenta e nove e setecentos e cinquenta reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 01/2017/CPL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS, DE CONTRATAÇÃO E QUESTÕES VINCULADAS A SERVIDOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 21 de Março de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:2C66DF37

GABINETE DO PREFEITO
CARTA - CONTRATO Nº 02/2017

CARTA - CONTRATO Nº 02/2017

CARTA CONTRATO Nº 02/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPLA DE BARCELOS, E DANILÚ CONSTRUÇÕES LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, centro, na cidade de Barcelos/AM, CEP 69.700-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.271.037/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito Municipal de Barcelos/Am, registrado com a Carteira de Identidade (Rg.) n.º 828954-9 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob n.º 384.726.942-91, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, s/nº, centro, cidade de Barcelos/AM, CEP 69.700-000, doravante denominada simplemente como CONTRATANTE, e

CONTRATADO: DANILÚ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.606.260/0001-29, Rua 4, nº 05, Lírio Do Vale, CEP 69.038-310, Manaus-AM, Representada por LUCÉLIA LOPES CAMPOS CPF 646.404.002-25, RG 1287811-1, com mesmo endereço, todos os itens da referida Carta Contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

Aos dias 22 de Março de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado a presente Carta Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de BARCELOS-AM, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo da Carta Convite nº 04/2017/CPL, adjudicado e homologado em 21 de Março de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Pelo instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55 inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a foernecer a CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, de preços adjudicada e homologada em favor da contratada e nos termos consignados no termo de referência, o qual é parte integrante ajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tão-logo haja a entrega desses materiais e o pagamento do valor contratado, o termo de contrato estará encerrado, independente do termino ou não do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1 O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R$79.750,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato, pagos em 01(uma) parcelas de R$ 79.750,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Barcelos, 22 de Março de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:57308930

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 04/2017 - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, designada através do decreto nº 87/2017 – GPMB, de 02 de Março de 2017, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

I – CONSIDERAR a licitante **EMPRESA** DANILU CONSTRUÇÕES LTDA**,** vencedora da licitação modalidade **CARTA CONVITE Nº 04/2017/CPL**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS"**, pelo critério menos preço por item, conforme mapa comparativo licitatório.

Sala de Reunião permanente de licitação da Prefeitura de Barcelos, em 22 de Março de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ENEDINA CARVALHO DOS SANTOS FILHA
Membro

JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA MELGUEIRO
Membro

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão Pública da Carta Convite nº 04/2017/CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que o licitante EMPRESA DANILU CONSTRUÇÕES LTDA, foi a vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante EMPRESA DANILU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.606.260/0001-29, Rua 4, N.3, Lírio do Vale II, na cidade de Manaus/AM, CEP 69.038-310, na cidade de Manaus – AM, o objeto da Carta Convite nº 04/2017/CPL, realizado pelo critério de menor preço por item da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

HABILITADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, por preço por item, no valor global de R$79.750,00 (setenta e nove e setecentos e cinquenta reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 04/2017/CPL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 21 de Março de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D5EE21FE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 09/2017 - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, designada através do decreto nº 87/2017 – GPMB, de 02 de Março de 2017, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

I – CONSIDERAR a licitante **N OTERO GONÇALVES - ME,** vencedora da licitação modalidade **CARTA CONVITE Nº 09/2017/CPL**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO",** pelo critério menos preço por item, conforme mapa comparativo licitatório.

Sala de Reunião permanente de licitação da Prefeitura de Barcelos, em 22 de março de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ENEDINA CARVALHO DOS SANTOS FILHA
Membro

JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA MELGUEIRO
Membro

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão Pública da Carta Convite nº 009/2017/CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que o licitante A **N OTERO GONÇALVES – ME**, foi o vencedor do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante **N OTERO GONÇALVES – ME**, CNPJ Nº 01.553.785/0001-92 situada na Av. Costa e Silva, nº 348, Bairro Fortaleza, São Gabriel da Cachoeira/AM, o objeto da Carta Convite nº 009/2017/CPL, realizado pelo critério de menor preço por item da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, no valor global de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 009/2017/CPL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 23 de março de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:48CC1D04

GABINETE DO PREFEITO
CARTA - CONTRATO Nº 03/2017

CARTA - CONTRATO Nº 03/2017

CARTA CONTRATO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, E N OTERO GONÇALVES – ME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, centro, na cidade de Barcelos/AM, CEP 69.700-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.271.037/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito Municipal de Barcelos/Am, registrado com a Carteira de Identidade (Rg.) n.º 828954-9 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob n.º 384.726.942-91, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, s/nº, centro, cidade de Barcelos/AM, CEP 69.700-000, doravante denominada simplemente como CONTRATANTE, e

CONTRATADO: N OTERO GONÇALVES – ME, CNPJ Nº 01.553.785/0001-92 situada na Av. Costa e Silva, nº 348, Bairro Fortaleza, São Gabriel da Cachoeira/AM, Representado por NIVALDO OTERO GONÇALVES, CPF:160.828.692-49, com mesmo endereço, todos os itens da referida Carta Contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

Aos dias 23 de março de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado a presente Carta Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de BARCELOS-AM, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo da Carta Convite nº 09/2017/CPL, adjudicado e homologado em 23 de março de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Pelo instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55 inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer a CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, de preços adjudicada e homologada em favor da contratada e nos termos consignados no termo de referência, o qual é parte integrante ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado ao objeto adjudicado e homologado em favor do CONTRATADO, de acordo com as informações constantes no termo de referência, a qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Esta Carta Contrato víncula-se ao Edital da Carta Convite nº 009/2017/CPL e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1 Esta Carta Contrato está vinculada ao Processo Licitatório Carta Convite, autuado sob o nº 09/2017/CPL, tendo o despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 23 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
I. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
II. Fornecer os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da CONTRATANTE;
III. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciários e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
IV. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolorosa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou ilegais a que estiver sujeita;
V. Estar plenamente habilitada á assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
VI. Garantir a qualidade dos produtos entregues, de acordo com os padrões de qualidades exigidos;

3.1 **A CONTRATADA** não será responsável:

I. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
II. Por qualquer trabalho, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** ás dependências da **CONTRATANTE** relacionadas á execução do contrato;
II. Promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
III. Fornecer atestados de capacidades técnicas, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
IV. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, servidor para exercer a função de fiscalização da execução dos serviços de engenharia, função esta a ser exercida preferencialmente pelo engenheiro que integra os quadros da Prefeitura Municipal, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art.73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange á realização das medições e atestes para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes ás lesgislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da prestação de serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tão-logo haja a entrega desses materiais e o pagamento do valor contratado, o termo de contrato estará encerrado, independente do termino ou não do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1 O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R$79.000,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato, pagos em 11(onze) parcelas mensais de R$ 7.181,81 (Sete mil cento e oitenta reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 A solicitação para a prestação do serviço acima, respeitados seus quantitativos máximos constante no termo de referência, através da emissão de autorização de serviço.

8.2 O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo com as "Autorização de Serviços" ou "Requisição de Serviços" emitidas pelo **CONTRATANTE,** contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura, mediante Atestado de Execução do Serviço, no prazo fixado na cláusula sétima, após a apresentação dos citados documentos no Gabinete da Prefeitura Municipal de Barcelos-AM.

8.3 Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos(2 vias).

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da prestação de serviço desta licitação correrão á conta dos recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011.2.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00.10 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1 O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio do gabinete da Presidente, nos termos do art. 73, á 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará o fornecimento através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual dos materiais solicitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

a) Tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
b) Acompanhar os fornecimentos ou a prestação do(s) serviço(s), atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s) ou serviço(s);
c) Encaminhar os documentos que relacionem a importância relativa a multas aplicadas á **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor do Legislativo ou Comissão Designada pela CONTRATANTE composta de, no mínimo 3(três) servidores da Prefeitura, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 5
(cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários á comprovações das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à CONTRATADA serão:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por centro) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

11.2 A aplicação da multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações Editalícias legais; dando causa á rescisão, a empresa contratada, pagará à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, além da multa, a apuração das perdas e danos.
11.3 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pelas suas diferenças.
11.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas justamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa.
11.5 No caso das alíneas “a” e “d”, ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea “e”, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.
11.6 A declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Presidente da CPL, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
11.7 As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas á CONTRATADA que, em razão do contrato:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolorosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8 Ficará impedido de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS pelo prazo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a das demais comunicação contratuais e legais, a CONTRATANTE que:
a) Deixar de entregar a documentação exigida;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetos de contratação;
d) Convocação dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
e) Ensejar retardamento na execução do contrato;
f) Não mantiver a proposta injustificadamente;
g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
h) Comportar-se de modo inidôneo;
i) Fizer declaração falsa;
j) Cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS-AM, justamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

11.9 A desistência por parte da CONTRATADA sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o(s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
a) Na mesma pena incorre a CONTRATADA, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela secretaria requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
b) Na mesma pena incorre a CONTRATADA, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do

Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
c) O valor mínimo da multa por desistência será de R$350,00(trezentos e cinquenta reais), independente da fase em que se encontre.

11.10 As multas previstas nestas cláusulas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.11 Se a **CONTRATADA** não recolher à PREFEITURA DE BARCELOS, o valor as multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação, será inscrita na Dívida ativa do Município.
11.12 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicado cumulativamente ás demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13 Do ato de aplicar a sanção administrativa caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.
11.14 Caso algum ato praticado pela CONTRATADA seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao ministério público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1 Competem ás partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.
12.2 No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de 50%, conforme disposto no art. 65 §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
12.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 65§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
12.4 Nenhum acréscimo poderá exercer o limite aqui estabelecido, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRTUAL

18.1 O Contrato poderá ser rescindido por infringência a qualquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato, nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores, será formalizada por despacho do ordenador de despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 A rescisão contratual, nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores, será formalizado por despacho do ordenador de despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O CONTRATANTE obriga-se a promover às suas expensas, a publicação, em extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Barcelos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02(duas) vias de iguais teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barcelos, 23 de março de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D54EAF61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
LEI Nº 209, DE 09 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL LENA BAHIA", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador GEORGE ADILSON BELTRÃO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em exercicio, por eleição legal, etc.

Faz saber aos que a presente virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua sessão ordinária do corrente ano aprovou e eu promulgo a seguinte
L E I:

Art. 1º- Fica denominado "ESCOLA MUNICIPAL LENA BAHIA", situada nesta cidade de Barreirinha a Rodovia BH 1 Nilo Pereira Nº 1.413 - Bairro Santa Luzia.

Art. 2º- A denominação se estende a todo o conjunto arquitetônico e é compreendido pelo bloco administrativo, 05 Salas de Aula, 01 Sala Administrativa, Copa, Cozinha e Banheiros, que o ambiente encerra.

Art. 3º - Os dizeres ESCOLA MUNICIPAL "LENA BAHIA", será gravado em letra maiúscula em placa de metal inox ou em outro material equivalente em tamanho proporcional, devendo ser fixado em um lugar visível e de destaque em uma das faces do prédio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assim também será pintado em letra maiúscula na face frontal do prédio ou local de boa visualização os dizeres "ESCOLA MUNICIPAL LENA BAHIA".

Art. 4º - As dotações orçamentárias para atender as despesas deste projeto, estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º- Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA 09 DE MARÇO DE 2017

VER. GEORGE ADILSON BELTRÃO TAVARES
Presidente em Exercício.

VER. CARLOS ANDRE PEDRENO TRINDADE
1º Secretario

VER. JONAS AUGUSTO DE SOUZA REIS.
2º Secretário.

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:2C2BAC31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO PR 003/17 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material de Limpeza,** em favor das empresas**: - ANA CAROLINA SOUZA LOPES,** para o Item 19, com valor de **R$ 1.281,40 (hum mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); - JOSE AUGUSTO DA SILVA ALBUQUERQUE,** para os Itens 15 e 20, com valor de **R$ 12.856,80 (doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); - S FRANCO DA SILVA REPRESENTAÇÕES,** para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, com valor de **R$ 312.513,80 (trezentos e doze mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos); - V. CHAMES DA COSTA - ME,** para o Item 23, com valor de **R$ 7.206,30 (sete mil duzentos e seis reais e trinta centavos);** O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 333.858,30 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Beruri, em 02 de março de 2017

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Beruri

Publicado por:
Eloilson Domingos Pinheiro Leão
Código Identificador:510FE272

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO PR 003/17 - EXTRATO DA ATA SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2017-CPL, realizado em 02/02/2017; **PARTES:** Município de Beruri, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal; **VALOR:** R$ 333.858,30 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.

EMPRESA: ANA CAROLINA SOUZA LOPES

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Licitado
19	PÁ PARA LIXO, tipo: PLASTICO	298	Unidade	4,30

EMPRESA: JOSE AUGUSTO DA SILVA ALBUQUERQUE

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Licitado
15	GUARDANAPO DE PAPEL	920	pacote	1,54
20	PANO LIMPEZA CHÃO	5720	Unidade	2,00

EMPRESA: S FRANCO DA SILVA REPRESENTAÇÕES

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Licitado
01	ÁGUA SANITÁRIA,	6136	Unidade	1,50
02	AROMATIZANTE	6278	Unidade	5,00
03	BALDE, 10 lts	298	Unidade	4,15
04	BALDE, 20 lts	298	Unidade	5,50
05	BALDE, 60 lts	404	Unidade	10,50
06	CERA	2902	Unidade	3,20
07	CESTO LIXO, 20 lts	514	Unidade	13,70
08	CESTO LIXO, 60 lts	406	Unidade	24,45
09	DESINFETANTE	6362	Unidade	2,00
10	DETERGENTE	6362	Unidade	1,30
11	ESPANADOR	408	Unidade	11,70
12	ESPONJA LIMPEZA	4000	Unidade	0,30
13	FLANELA	730	Unidade	1,50
14	GUARDANAPO DE PANO	3952	Unidade	2,95
16	INSETICIDA AEROSOL	4136	Unidade	7,90
17	LÃ DE AÇO	4162	pacote	1,00
18	PÁ PARA LIXO, tipo: METAL	606	Unidade	4,10
21	PAPEL HIGIÊNICO	1426	fardo	18,80
22	PAPEL TOALHA	404	pacote	3,55
24	SABÃO COMUM	1200	pacote	3,90
25	SABÃO EM PÓ	10466	caixa	2,55
26	SACO COLETA LIXO, 200 lts	5950	pacote	1,70
27	SACO COLETA LIXO, 100 lts	4000	pacote	0,95
28	SACO COLETA LIXO, 30 lts	4000	pacote	0,95
29	SACO COLETA LIXO, 50 lts	624	pacote	0,95
30	SODA CÁUSTICA	1100	Unidade	4,49
31	VASSOURA, tipo: CIPO	6522	Unidade	4,95
32	VASSOURA, tipo: PIAÇAVA	1466	Unidade	4,60
33	VASSOURA, tipo: NYLON	3000	Unidade	4,95
34	DESORISADOR, para vaso sanitário	600	Unidade	1,49
35	ESCOVÃO PARA LAVAR ROUPA	1200	Unidade	2,70
36	LUSTRA MOVEIS	2000	Unidade	4,95
37	LUVA DE BORRACHA	650	Par	3,90
38	LUVA DE PANO PIGMENTADA	450	Par	2,00
39	LIMPA ALUMINIO	800	Unidade	1,95
40	SABONETE	1200	Unidade	1,00
41	LIMPA VIDROS	1000	Unidade	2,54

EMPRESA: V. CHAMES DA COSTA – ME

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Licitado
23	RODO LIMPEZA	918	Unidade	7,85

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 02 de março de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Beruri

Publicado por:
Eloilson Domingos Pinheiro Leão
Código Identificador:F7E0C721

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 053 /2017 GPMB.

Prorroga os prazo previsto no § 1º e § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 050/2017, que Cria Comissão Especial de Elaboração de proposta de reajuste salarial e enquadramento dos profissionais da Educação Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso VII. do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, e
Considerando, a exiguidade de tempo fixado para realização das ações objeto do Decreto nº 050/2017.

DECRETA:

Art. 1º – O prazo fixado no § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 050/2017, de 10 de Março de 2017, para as realizações as ações prevista em seus Incisos I e II, ficam estendidos por mais quinze dias, contados de 22 de Março de 2017.
Art. 2º - O prazo fixado no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 050/2017, de 10 de Março de 2017, para as realizações as ações prevista em seu Inciso III, são alterados para quinze dias.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 23 de Março de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeita/Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:E6B86464

GABINETE DA PREFEITA
CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB003/2017.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB003/2017;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB003/2017, que teve como vencedora a licitante **T.N.P. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME**, para execução dos Serviços de Reforma do Prédio da Escola Municipal JOSE BERNARDO MORAES, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 109.978,10 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 23 de Março de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº PMB003/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: T.N.P. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME . Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BERNARDO MORAES. Valor global: R$ 109.978,10 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). Prazo: 15(quinze) dias. Suporte legal: Processo – CARTA-CONVITE nº PMB003/2017. Dotação Orçamentária: 12.365.0240.1.005 – 4.4.90.51.00, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:DA4165E8

GABINETE DA PREFEITA
CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB002/2017

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB002/2017;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB002/2017, que teve como vencedora a licitante **T.N.P. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME**, para execução dos Serviços de Reforma do Prédio da Escola Municipal ANTONIO MARQUES FEITOZA, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 139.902,69 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 23 de Março de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº PMB002/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: T.N.P. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME . Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARQUES FEITOZA. Valor global: R$ 139.902,69 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). Prazo: 15(quinze) dias. Suporte legal: Processo – CARTA-CONVITE nº PMB002/2017. Dotação Orçamentária: 12.365.0240.1.005 – 4.4.90.51.00, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:9D156E02

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, torna público que realizará no dia 06 de abril de 2017, as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100, Centro - Beruri - AM, a solenidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB,

sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100, Centro - Beruri - AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 14h00min, mediante o pagamento do valor referente às cópias reprográficas do Edital e seus respectivos anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública Municipal.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município de Beruri.
Beruri-AM., 23 de março de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:29ABA972

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, torna público que realizará no dia 06 de abril de 2017, as 10h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100, Centro - Beruri - AM, a solenidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100, Centro - Beruri - AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 14h00min, mediante o pagamento do valor referente às cópias reprográficas do Edital e seus respectivos anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Quadro Branco e Cadeira Escolar, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública Municipal.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMB

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município de Beruri.
Beruri-AM., 23 de março de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:0305E441

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, torna público que realizará no dia 06 de abril de 2017, as 13h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100, Centro - Beruri - AM, a solenidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, do tipo Menor Preço Global,** de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, sito à Avenida Castelo Branco, nº. 100, Centro - Beruri - AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 14h00min, mediante o pagamento do valor referente às cópias reprográficas do Edital e seus respectivos anexos.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Fluvial, para atender as necessidades dos Alunos da Sede e Zona Rural do Ensino Regular da Rede Municipal de Educação do Município de Beruri do Ano Letivo de 2017.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município de Beruri.

Beruri-AM., 23 de março de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:ED7DA5E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017-CMBA

Dispõe sobre a Anulação da Sessão Extraordinária do dia 17/08/2016 e do Decreto Legislativo nº 066/2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre faz saber que o soberano Plenário desta Casa Legislativa aprovou e eu promulgo o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Considera nulo de pleno direito a Sessão Extraordinária do dia 17 de agosto do ano de 2016, realizada pela Câmara Municipal de Boca do Acre, e o Decreto Legislativo nº 066/2016-CMBA, que apreciou o Parecer Prévio nº 24/2014-TCE/AM, referente a Prestação de Contas do Exercício de 2011 de responsabilidade da Ex-Prefeita **Maria das Dores Oliveira Munhoz**, ordenadora de despesa, por cerceamento de defesa.
Art. 2º Concede a ex-gestora, no ato da apreciação de suas contas todo direito ao contraditório a ampla defesa, com observância ao devido Processo Legal nos ditames constitucionais.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, a ser efetivada mediante afixação nos locais destinados à divulgação dos autos dos Poderes Executivo e Legislativo constante na Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM, em 21 de março de 2017.

VEREADOR ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:493EB98D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

PROCESSO LICITATORIO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, **adjudico e homologo** a decisão da CPL/PMBA, que declarou vencedora(s) **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017,** que tem como objeto para o Registro de Preços para eventual contratação de serviço de engenharia de telecomunicação para disponibilização de link de comunicação de dados dedicado via rádio, com Internet banda larga via rádio com 50% de garantia de banda de download e com 50% de garantia de banda upload, para atender aos Órgãos e Entidades da

Administração Pública Direta e Indireta, tais como Secretarias, Prédios e Logradouros da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, no Município de Boca do Acre/AM, conforme especificado no referido Edital. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por **item licitado**, para a empresa: **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, os itens: 01,02, 03, 04 e 05, ambos constantes no referido Edital.

Boca do Acre-AM, 08 de março de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CD72FD2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a Empresa: VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 003/2017 – Sistema Registro de Preço n° 003/2017.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de engenharia de telecomunicação para disponibilização de link de comunicação de dados dedicado via rádio, com Internet banda larga via rádio com 50% de garantia de banda de download e com 50% de garantia de banda upload, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, tais como Secretarias, Prédios e Logradouros da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, no Município de Boca do Acre/AM.
VALOR: R$ 313.486,00 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa: DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA, através do Srº Raimundo Araújo de Lima (contratado).

Boca do Acre - AM, 13 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:96958830

GABINETE DO VICE PREFEITO
LEI Nº 004/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº 004/2017, de 20 de março de 2017

Denomina de "AMÉRICO SILVA MAGALHÁES", a Orla Fluvial do Município de Boca do Acre/AM e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

L E I

Art. 1º. Fica denominado de "AMÉRICO SILVA MAGALHÃES", a Orla Fluvial do Município de Boca do Acre, localizada na Av. 15 de Novembro, no Centro da Cidade Baixa, que se inicia na Praça Assem Mustafa até o final da Rua 1º de Maio.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo, tomar providencias pertinentes para a execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca do Acre (AM), aos 20 de março de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F38DCA67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N° 157/2017-GPMB, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei os servidores abaixo relacionados por cargo, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
01	BENEDITO DE OLIVEIRA FROZ	3062
02	FRANCISCO VIDAL	1116
03	MANOEL FERREIRA DA FONSECA	4233

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 20 de Março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:E64BF543

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N. 158/2017-GPMB, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Decreto Municipal no. 0137/2017, de 14 de Fevereiro de 2017, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 20/02/2017, Edição 1798, que dispõe sobre a nomeação de servidores em cargos comissionados pela Prefeitura de Borba/AM, especialmente para tornar **SEM EFEITO** a nomeação do Senhor (a) **GABRIELA APARECIDA DA SILVA CABRAL** do cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III,** sob a **SIMBOLOGIA CAC – III;**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:867A08BB

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N.º159/2017–GPMB, 01 DE MARÇO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **GABRIELA APARECIDA DA SILVA CABRAL** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III,** sob a **SIMBOLOGIA CAC – III,** lotada no Gabinete do Prefeito, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/03/2017.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Borba/Am, 01 de Março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:22A46AA1

MUNICÍPIO DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 168/2016- GPMB – REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO Nº 1754, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS DE 20/12/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A COMPRA DE UM IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NA ESTRADA DO AEROPORTO PARA EFEITO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelo Art. 64 – Inc. IV – combinado com Art. 135 da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba aprovou e eu sanciono a presente Lei:

L E I

Art. 1.º - AUTORIZA, na forma da Lei, O Poder Executivo Municipal a efetuar a compra de um imóvel (terreno), localizado na Estrada do Aeroporto, com área total de 10.000 mt² (dez mil metros quadrados) pertencente a senhora MARIA DE FÁTIMA GRAÇA DE SOUZA e as seguintes confinantes:

• Frente: Com a Estrada do Aeroporto;
• Lado Direito: Com terras do Patrimônio Municipal;
• Lado Esquerdo: Com terras do Patrimônio Municipal (aviário);
• Fundo: Com terras do Patrimônio Municipal (ramal do jaraqui);

Art. 2.º- O respectivo será destinado à construção de um Centro Poliesportivo a ser construído neste município através do SESC – Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Amazonas, CNPJ nº 03.965.963/0001-18;

Art. 3 º- O valor da respectiva compra será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser pago em cinco parcelas iguais de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Art. 4 - Revogadas as disposições contrárias esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 19 de Dezembro de 2016.

JOSÉ MARIA MAIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:2E23743C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DECRETO N.º 005/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016

Concede **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao senhor **VALDEMIR MARTINS DA SILVA,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **n.º 0005 de 04.04.2016** em nome de ***VALDEMIR MARTINS DA SILVA***, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUÇÃO**, a contar de 02 de novembro de 2015, ao senhor **VALDEMIR MARTINS DA SILVA**, servidor Municipal, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

ÚLTIMA REMUNERAÇÃO - no valor de R$ - **880,00** (Oitocentos e oitenta reais);

PROPORCIONALIDADE 6804/12775 AVOS - no valor de R$ - **468,68** (Quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos);

COMPLEMENTO (Conf. Art. 40, §1,II da CF da Lei 10.887/04) – no valor de R$ - **411,32** (Quatrocentos e onze reais e trinta dois centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ **880,00** (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, aos 15 dias abril de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, aos 02 dias do mês de novembro de 2015.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 030/2016

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:FD2C0461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ALFABETIZADORES, ALFABETIZADOR – COORDENADOR DE TURMA E TRADUTORES INTÉRPRETES, QUE ATUARÃO COMO BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS NAS TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016/EXERCÍCIO 2017.

A Prefeitura Municipal de Caapiranga, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução nº 09 de 16 de dezembro de 2016/CD/FNDE, firma parceria com o Ministério da Educação – MEC através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI e torna público a abertura do processo seletivo para voluntários alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turmas e tradutores intérpretes de Libras para o Programa Brasil Alfabetizado – PBA 2016/2017.

A presente seleção destina-se à contratação, pelo período de oito meses, de
voluntários conforme , orientações, critérios e procedimentos especificados neste edital, objetivando a execução do PBA neste município.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital, disponível na Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga, sediada à Av. Waldomiro Moraes de Castro S/N –Bairro de Santa Luzia - AM e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários.

1.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das
normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

1.3. As inscrições acontecerão no período de 23 à 24 de Março de 2017, na
Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga, localizada à Av. Waldomiro Moraes, Bairro Santa Luzia S/N, no horário de 08h 00min às 12h 00min e de 14h 00min às 17h 00min.

2. DA SELEÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se os candidatos que obedeçam aos seguintes critérios:

ORD	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
1	**Voluntário Alfabetizador**	Formação em nível médio completo ou formação superior ou ainda cursando Pedagogia. Disponibilidade de tempo para participar da formação inicial de 40h presenciais e continuada em encontros mensais, totalizando 64h; Ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos; Ter e comprovar experiência docente ou, em outra área relacionada a educação.
2	**Voluntário Alfabetizador- Coordenador de Turma**	Formação superior em Pedagogia, Normal superior ou especialização em educação; Disponibilidade de tempo para participar da formação inicial de 40h presenciais e continuada em encontros mensais, totalizando 64h; Ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente em educação de Jovens e Adultos; Ter e comprovar experiência docente em alfabetização; Dispor de horário livre para desenvolver atividades do Alfabetizador coordenador de Turma Voluntário.
3	**Voluntário Tradutor Intérprete de Libras**	Possuir formação em nível médio; Certificação do Programa Nacional de proficiência em Libras (PROLIBRAS); Formação continuada em Libras autorizado pelo MEC; Disponibilidade de tempo para participar da formação inicial de 40h presencias e continuada em encontros mensais, totalizando 64h; Ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos;

2.3- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

Ficha de inscrição devidamente preenchida em letra de forma e assinada pelo candidato sem abreviações, letra legível, com todos os dados solicitados sem emendas ou rasuras, sendo as informações de inteira responsabilidade do candidato.

b) Cópia nítida da Carteira de Identidade, frente e verso

c) Cópia nítida do CPF;

d) Curriculum Vitae assinado e comprovado;

e) Comprovante de endereço;

f) Termo de compromisso declarando disponibilidade em participar das formações inicial e continuadas.

g) ter no mínimo 18 anos.

2.3.1. Escrever carta de intenção no momento da inscrição e entregar com os demais documentos. (Objetivos em relação ao programa)

2.3 Etapas do processo seletivo:

Análise do Currículo – No ato da inscrição
Analise do preenchimento da ficha de inscrição em anexo I
c) Carta de intenção – 23 a 24/03/2017
d) Divulgação do resultado – 28/03/2017, a partir das 15h:00min – na Secretaria Municipal de Educação de Caapiranga.
2.3.1. As etapas do processo seletivo não serão eliminatórias, porém é determinante a formação da turma pelo candidato a alfabetizador para efetivar sua participação no Programa Brasil Alfabetizado.
2.3.2. Os alfabetizadores coordenadores de turma e os tradutores intérpretes de libras comporão um banco de reserva e serão chamados de acordo com o número de turmas formadas.

3. DAS VAGAS:

3.1. É determinante a formação da turma pelo candidato a alfabetizador além de preencher os critérios do item 2.1, para efetivar sua participação no Programa Brasil Alfabetizado.
3.2. Os alfabetizadores coordenadores de turma e os tradutores intérpretes de libras comporão um banco de reserva e serão chamados de acordo com o número de turmas formadas.
3.3. As vagas serão ofertadas nas zonas rurais e urbanas deste município.

4. FORMAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS TURMAS:
4.1 Formação das turmas:
Será de responsabilidade do alfabetizador a formação da turma e a escolha do
Local de funcionamento. As turmas deverão ser compostas de acordo com o
especificado abaixo:
· Área Rural: Mínimo de 10 e máximo de 20 alfabetizandos.
· Área Urbana: Mínimo de 15 e máximo de 25 alfabetizandos.
4.2 Local de funcionamento: As turmas deverão funcionar preferencialmente em unidades escolares da rede municipal.
4.3 Carga Horária das aulas: As aulas terão duração de 2h30min, diárias, de
Segunda-feira a quinta-feira, ficando a sexta-feira para planejamento com a equipe de coordenadores de turma.
4.4 Duração do programa: 08 meses
5. DA RENUMERAÇÃO: BOLSA BENEFÍCIO.
FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no Programa e vinculados às turmas ativas, os seguintes valores mensais.
5.1 Bolsa classe I: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e tradutor interprete de uma turma ativa;
5.2 Bolsa classe II: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
5.3 Bolsa classe III: R$ 400,00(quatrocentos reais) mensal para alfabetizador com uma turma.
5.4 Bolsa classe IV: R$ 600,00(seiscentos reais) mensais para o alfabetizador
coordenador que seja responsável por até nove turmas ativas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

6.1 Deverá participar obrigatoriamente das etapas da formação inicial e continuada, promovidas pela Secretaria de Educação, visando um bom desempenho dos alfabetizandos em seu processo de aprendizagem.
6.2 Fazer o controle da frequência mensal dos alfabetizandos, conforme orientação de seu coordenador.
6.3 É responsabilidade do voluntário alfabetizador aplicar e informar ao seu
coordenador de turma o resultado dos testes cognitivos de entrada e saída, de acordo com os prazos estabelecidos pelo Manual de Gestão Operacional do Programa Brasil Alfabetizado.
6.4 O voluntário alfabetizador deverá incentivar e mobilizar os alfabetizandos para a continuidade de sua escolarização.
6.5 Assinar Termo de Compromisso estabelecido pelo FNDE/MEC para o Programa Brasil Alfabetizado.
7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR COORDENADOR VOLUNTÁRIO
7.1 Acompanhará o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização das turmas.
7.2 Realizará encontro pedagógico mensal com os alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento, bem como elaborará os relatórios dos encontros e procederá ao seu arquivamento;
7.3 Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos e assim planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma.
7.4 Acompanhará e registrará as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico.
7.5 Acompanhará e controlará a frequência dos alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação e consolidará mensalmente as informações em relatório a ser encaminhado ao Gestor Local.
7.6 Planejará e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.
8. As prorrogações da vigência deste Edital, assim como os demais casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

EMÍLIA DELFINO LIMA

Secretária Municipal de Educação.
Port.001/07

Caapiranga – Am

INSCRIÇÃO Nº _____

Anexo I – Inscrição para a função de Alfabetizador (a) Voluntário (a) de Turmas para o Programa Brasil Alfabetizado
Município de Atuação: Caapiranga – Am ZONA: U R

DADOS PESSOAIS			
1. Nome Completo		**SEXO: M**	**F**
2. CPF	**3. Data de Nascimento:** _____/_____/_____		
4. Naturalidade		**UF**	
5. RG	**Órgão Emissor** / **UF** / **Data de Emissão:** _____/___/_____		
6. Nome da Mãe			
7. Nome do Pai			
8. Endereço completo Rua ou Comunidade:_Nº Bairro:_Município_____ CEP: _____._____			
9. Telefone fixo	**10. Celular**		
11. Email			
12. Escolaridade	**13. Situação Ocupacional**		
14. Estado Civil ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo			
15. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada) **Nº da Agência do Banco do Brasil mais próxima Cidade**			
LOCALIZAÇÃO DA TURMA Zona: Urbana Rural			
16. Qual o espaço definido para o funcionamento da Turma? ( ) Casa ( ) Escola ( ) Associação ( ) Igreja ( ) Outro Qual?			
17. Endereço completo Rua ou Sítio:_____ Nº Bairro:_Município:_____ CEP: Horário de Funcionamento:_			
18. DIAS DE AULAS Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira Sexta-feira Sábado Domingo OBSERVAÇÕES:_____ _____			
19. DOS ALUNOS PRÉ-CADASTRADOS, ALGUM POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA? Sim Não			

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO
Declaro ter disponibilidade de 10 horas semanais para atuar como Alfabetizador (a) Voluntário(a) de Turmas no Programa Brasil Alfabetizado, por um período de oito meses, bem como participar da Formação Inicial e da Formação Continuada, conforme estabelecido no Edital de Seleção.

OBSERVAÇÕES: * ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA. * O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.
Caapiranga – Am _____ de _____ 2017

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	INSCRIÇÃO Nº:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:	Local e data de inscrição , / /

Assinatura do (a) Candidato (a) no ato da inscrição

.....
.....

Anexo II Pré- Cadastro do alfabetizando
Município: ZONA: U R
Candidato(a) a Alfabetizador(a):

DADOS PESSOAIS			
1. Nome Completo:			
2. CPF	**3. Data de Nascimento**		
4. Naturalidade			**UF**
5. RG	**Órgão Emissor**	**UF**	**Data de Emissão**
6. Nome da Mãe			
7. Nome do Pai			
8. Estado Civil ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo			
9. Telefone fixo	**10. Celular**	**11. Situação Ocupacional**	
12. Endereço completo Rua ou Sítio: _Nº Bairro: _Município: CEP: Referência:_			
13. POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA? Sim Não			
Necessidades Especiais: Não Sim	**Se sim, qual?**		
Freqüentou escola? Sim Não	**Se sim, Quanto tempo?**	**Anos(s)**	**Mês (ou meses)**
Se foi o Brasil Alfabetizado em que (quais) ano(s)?			
Utiliza óculos? Sim Não	Tem dificuldades de enxergar? Sim Não		
8. Telefone fixo:	**9. Celular:**		

Membros de família beneficiária do Programa Bolsa Família Assentados Caiçaras Catadores de material reciclado
Extrativista Idoso com mais de 60 anos, conforme estatuto do idoso Jovem de 15 a 29 anos não-alfabetizados
Jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas Agricultores familiares Agricultores assalariados

Membros de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Pescadores artesanais Pessoas transgêneros (travestis e transexuais) Pessoas atingidas pela hanseníase População carcerária
População indígena, bilíngües, fronteiriças ou não Profissionais do sexo Remanescentes de quilombos
Ribeirinhos Trabalhadores rurais temporários Trabalhadores da Indústria Trabalhadores de pesca
Trabalhadores libertados da situação de trabalho escravo pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), inscritos no cadastro do seguro desemprego. Não pertence a nenhum dos seguimentos citados

Atualmente é membro TITULAR do Programa Bolsa Família? Sim Não
(Se sim, anexar cópia do cartão e do último comprovante de recebimento. Isto será necessário para fins de pagamento do que eq uivale ao 13º
salário do Programa Bolsa Família, que só acontece no final dos seis meses, caso o alfabetizando se matricule e conclua a alfabetização, com
frequência comprovada)

OBSERVAÇÕES: * ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA, CASO O ALFABETIZANDO POSSUA.

_____
_
Assinatura do(a) candidato(a) a Alfabetizador(a) Responsável

<u>Anexo III – Inscrição para a função de Coordenador(a) Voluntário(a) de Turmas para o Programa Brasil Alfabetizado</u>
Município de Atuação: Caapiranga - Am ZONA: U R

DADOS PESSOAIS						
1. Nome Completo	**SEXO: M**			**F**		
2. CPF	**3. Data de Nascimento**					
4. Naturalidade					**UF**	
5. RG	**Órgão Emissor**	**UF**			**Data de Emissão**	
6. Nome da Mãe						
7. Nome do Pai						
8. Endereço completo Rua ou Sítio: _Nº Bairro: _Município: CEP: Referência:_						
9. Telefone fixo	**10. Celular**					
11. Email						
12. Escolaridade	**13. Situação Ocupacional**					
14. Estado Civil ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo						
15. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada) **Nº da Agência do Banco do Brasil mais próxima Cidade**						

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO
Declaro ter disponibilidade de 15 horas semanais para atuar como Coordenador(a) Voluntário(a) de Turmas no Programa Brasil Alfabetizado, por um período de oito meses, bem como participar da Formação Inicial e da Formação Continuada, conforme estabelecido no Edital de Seleção.

OBSERVAÇÕES: * ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA. * O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.
Caapiranga - Am,_____ de_____ de 2017

_____
Assinatura do (a) Candidato (a) no ato da inscrição

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	INSCRIÇÃO Nº:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:	Local e data de inscrição , / /

<u>Anexo IV – Inscrição de Voluntário(a) para a função de Tradutor(a) Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para o Programa Brasil Alfabetizado</u>

Município de Atuação Caapiranga - Am ZONA: U R

DADOS PESSOAIS						
1. Nome Completo	**SEXO: M**			**F**		
2. CPF	**3. Data de Nascimento**					
4. Naturalidade					**UF**	
5. RG	**Órgão Emissor**	**UF**			**Data de Emissão**	
6. Nome da Mãe						
7. Nome do Pai						
8. Endereço completo Rua ou Sítio: _Nº Bairro: _Município: CEP: Referência:_						
9. Telefone fixo	**10. Celular**					
11. Email						
12. Escolaridade	**13. Situação Ocupacional**					
14. Estado Civil ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo						
15. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada) **Nº da Agência do Banco do Brasil mais próxima Cidade**						

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO
Declaro ter disponibilidade de 10 horas semanais para atuar como voluntário enquanto Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em Turmas no Programa Brasil Alfabetizado, por um período de oito meses, bem como participar da Formação Inicial e da Formação Continuada, conforme estabelecido no Edital de Seleção.

OBSERVAÇÕES: * ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA. * O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.

Caapiranga – Am de de 2017.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a) no ato da Inscrição

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	INSCRIÇÃO Nº:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:	Local e data de inscrição _, _/ _/

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:0A179C68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092/2017 - GP, DE 23 DE MARÇO 2017

Revoga Decreto nº 082/2017-GP, de 13 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 082/2017-GP, de 13 de março de 2017, que nomeou a Sra. **RAIMUNDA NONATA DA SILVA DE PAULA,** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Contabilidade e Orçamento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B9B762A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 093/2017 - GP, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Contabilidade e Orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenadora de Contabilidade e Orçamento,*** junto a Secretaria Municipal de Finanças, a Sra.: ***RAIMUNDA NONATA DA SILVA DE PAULA***, Portadora da C.I. n.º 1867602-2/ SESEG-AM, C.P.F nº 810.722.362-49, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3B8300D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de agenciamento de viagens, incluindo emissão, reserva, cancelamento, marcação e remarcação de passagens aéreas e fluviais, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor: SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº **34.516.450/0001-53**, situada na Av. Jacira Reis, nº 213 – Conjunto Kíssia, Dom Pedro I, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna o preço total deR$ **804.200,00** (oitocentos e quatro mil e duzentos reais), para os itens de 01 a 03, adjudicado pelo fornecedor **SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 014/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 014/2017 - SRP.

Carauari/AM, 08 de março de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 08 de março de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.
CNPJ: 34.516.450/0001-53

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:986D07D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017/SRP

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CMLda Prefeitura Municipal do Careiro torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CML – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **Registro de preços para aAquisição de Combustíveis, Derivados de Petróleo e GLP (gás de cozinha) para atender as Secretarias Municipais do Município do Careiro/AM**, com data de abertura para o dia 27/03/2017 às 08:00h. Fica **SUSPENSA e RESTABELECIDA** para o dia**17/04/2017**, às**09:30 hs**por interesse público, afim de corrigir falhas no quantitativo e especificações dos materiais constante no Termo de Referência, bem como a inclusão de itens.

Careiro (AM), 23 de março de 2017.

LAURA TAYANA SANTIAGO CHÍXARO
Presidente da CML

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:E6C856C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO
A Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, para nela fazer constar que no **TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 - Contratado (a): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.273/0001-29. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 042/2015, para Registro de Preços. Objeto: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota da Prefeitura Municipal de Careiro-AM-** publicado no Diário Oficial União.
ONDE SE LÊ: "**Vigência do Contrato: 160(cento e sessenta dias)**".
LEIA-SE: "**Vigência do Contrato: 12(doze) meses**".

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:8E4602E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2017

PORTARIA Nº 167
DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia Cidadãos para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, os cidadãos abaixo relacionados:

ASSESSOR DE GABINETE – CC 08:
01 – AGDA DE OLIVEIRA MARTINS;
02 – NEY FERNANDES ALVES.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:5D7CF078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2017

PORTARIA Nº 189 DE 17 DE MARÇO DE 2017

"Designa Servidor para atuar como Coordenador/Supervisor Municipal de Programa de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor **JOSÉ AUGUSTO SOUZA DA SILVA,** para atuar como Coordenador Municipal do Programa de Controle da Hanseníase e Tuberculose.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F71E1178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2017

PORTARIA Nº 201
DE 21 DE MARÇO DE 2017

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, a Servidora **LEIDIANY MARQUES CONRADO – Auxiliar de Consultório Dentário**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:495C7E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2017

PORTARIA Nº 202
DE 21 DE MARÇO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 6176124917.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Servidor **SEBASTIÃO LUIZ DE LIMA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Operário**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:1EA1C85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2017

PORTARIA Nº 203
DE 21 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **LEIDIANY MARQUES CONRADO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 04, de **Assessor de Cerimonial.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:06833D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2017

PORTARIA Nº 204
DE 21 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **KEILA MOREIRA DE SENA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 08, de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B89800E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2017

PORTARIA Nº 205
DE 21 DE MARÇO DE 2017

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, a Servidora **GRACINEIDE CARVALHO DOS SANTOS – Professor Municipal**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 09 (nove) meses.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7A579D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2017

PORTARIA Nº 206
DE 21 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia Cidadãos para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, os cidadãos abaixo relacionados:

ASSESSOR DE GABINETE – CC 08:
01 – ALEX DAS GRAÇAS DA MATA;
02 – SÉRGIO CARVALHO DE PAULA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:78B32139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2017

PORTARIA Nº 211
DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **OZEIAS SANTIS ALVES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 06, de **Subsecretário de Produção Rural, Pesca, Turismo e Meio Ambiente.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 21 de Março de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:66988B1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que está **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência e do edital o **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 005/2017** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, análise, planejamento estratégico e assessoria de comunicação institucional para promover a Prefeitura Municipal de Coari, sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Comunicação – SECOM. **Com data de abertura para o dia 22/03/2017 às 10h00min**. Informamos ainda que será publicado novo Aviso de Licitação, estabelecendo prazo para Abertura do certame, obedecendo às exigências legais.

Coari-AM, 21 de Março de 2017.

EDNEIFRAN BARBOSA DE LIRA
Presidente em exercício
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:155D0858

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 144/2017/GAB.PRE/PME.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO SR.JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA FROTA, do Cargo de Secretário Particular do Prefeito, vinculado a Chefia de Gabinete, conforme especifica.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AMEM EXERCÍCIO, SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 103 e 104, Inciso I da **LeiOrgânica Municipal.**
D E C R E T A:
Art. 1º. A **EXONERAÇÃO DO SR. JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA FROTA**, do Cargo de Secretário Particular do Prefeito, vinculado a Chefia de Gabinete, a partir desta data.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Economia e Fazenda e ainda, a Controladoria Geral do Município adotarão as providências cabíveis e correspondentes a respectiva exoneração.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, AM, 20 de março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:ECE1C6D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, RECARGA DE CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de

2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, RECARGA DE CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 27/03/2017
HORÁRIO - 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro- Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Fonte Boa - Am, 21 de março de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:C31149C5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NACIONAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** por **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NACIONAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 29/03/2017
HORÁRIO - 9h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro- Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 08h00min as 13h00min.

Fonte Boa-Am, 21 de março de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:638D1F52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 022/2017

Humaitá – AM, 21 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 225/2017–GAB.PREF. DE 16 DE FEVEREITO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 225/2017-GAB.PREF;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 1º. da Portaria nº. 225/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOÃO BOSCO MAIA GOMES**, motorista fluvial, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula 2599, Gratificação de Função Nível VI, Símbolo CH–06.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOÃO BOSCO MAIA GOMES**, motorista fluvial, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula 2599, Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05.
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE851277

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 743/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de março de 2017.

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 002/2012 – SEMSA.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM e pela Emenda nº.

010, de 02 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado em caráter único e excepcional, por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01 de março de 2017, o Processo Seletivo nº. 002/2012 – SEMSA, para a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Microscopista, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Técnico de laboratório e Técnico em Nutrição.

Art. 2º A prorrogação de que trata o Art. 1º atingirá tão somente os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, não podendo ser estendido para os demais cargos contemplados no Processo Seletivo nº. 002/2012-SEMSA.

Parágrafo Único – Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, que forem contratados por força da presente Lei, atuarão dentro dos limites e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº. 020/2017-GAB.PREF, de 03 de janeiro de 2017, que decretou Situação de Emergência no município de Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá/AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5C1CE9C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1106/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 005/2016 celebrado em 27/03/2017, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 035/2015, celebrado em 27/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 09.477.242/0001-45.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA MUNICIPAL ESPERANÇA NOVA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com nova vigência: de 27 de março de 2017 a 21 de setembro de 2017.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1106/2014**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16F737DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 761/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 761/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de Construção de escada da Escola Professora Áurea Stela Mariúba Marques.

CREDOR: L. FRANÇA DE FREITAS

CNPJ: 05.886.013/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 16/03/2017

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A5FB63F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 317/17

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 012/2017, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 317/2017, objeto: contratação de empresa para execução do serviço de fornecimento de passagens terrestres no trecho Humaitá(AM)/Porto Velho(RO)/Humaitá(AM), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, durante o exercício de 2017, considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado à empresa Rondon – Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.886.827/0001-06, valor total R$ 50.064,00 (cinquenta mil, sessenta e quatro reais).
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 13 de março de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88099393

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 151/17

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 005/2017, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 151/2017, objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de um veículo automotor, tipo utilitário, ano: 2014 ou superior/modelo: 2014 ou superior, potência mínima de 0,65/132 cv/1800 C, capacidade : quatro pessoas, condicionador de ar, direção hidráulica e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito, durante o exercício de 2017, considerando os critérios legais observados sob os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado à empresa Rosália Silva da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.863.690/0001-04, valor global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 14 de março de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5CEC06D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004/16

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1106/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 004/2016 celebrado em 28/09/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 035/2015, celebrado em 27/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 09.477.242/0001-45.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA MUNICIPAL ESPERANÇA NOVA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com nova vigência: de 28 de setembro de 2016 a 26 de março de 2017.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1106/2014**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:125A0198

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004/16

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1107/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 004/2016 celebrado em 28/09/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 034/2015, celebrado em 27/03/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 09.477.242/0001-45.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA ATAÍDE II,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com nova vigência: de 28 de setembro de 2016 a 26 de março de 2017.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1107/2014**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5770BC32

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 751/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 751/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção de instalações elétrica, na escola municipal Dom Bosco.

CREDOR: J C A De Oliveira e Cia LTDA – EPP.

CNPJ: 07.327.197/0001-17

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 16/03/2017

VALOR: R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3436A3BF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 548/17

ATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, n.º 003/2017, processo administrativo nº. 548/2017;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II – **ADJUDICAR** o objeto do Convite n.º 003/2017 para contratação de empresa especializada na aplicação de prova escrita para processo seletivo com no máximo 3000 candidatos e fornecimento de toda a logística necessária para o dia da prova**,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM), em atendimento ao retrocitado órgão, à empresa **Multi Task Informática Ltda**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. : 02.994.516/0001-24, pelo valor global de R$ 17.745,19 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais, dezenove centavos).
Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 23 de fevereiro de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5010F88F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 317/17

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 012/2017, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 317/2017, objeto: contratação de empresa para execução do serviço de fornecimento de passagens terrestres no trecho Humaitá(AM)/Porto Velho(RO)/Humaitá(AM), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, durante o exercício de 2017, considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado à empresa Rondon – Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.886.827/0001-06, valor total R$ 50.064,00 (cinquenta mil, sessenta e quatro reais).
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 13 de março de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:840B8975

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 538/2017

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 016/2017/ CPL/HUMAITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 538/2017

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINF.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de horas máquinas de equipamentos rodoviários e de Km rodados de veículos pesados (com operador e motorista), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Humaitá – AM, nomeada através da Portaria n° 027/2017-GAB, datada em 09 de janeiro de 2017, publicada no DOM no dia 11 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

No Edital e Termo de Referência:

I – FICA ALTERADO o Item 4 (DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO) do Anexo I e Anexo II (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO), conforme abaixo:

Onde se lê:

ITEM	UNID.	TOTAL DE HORA/ANO	ESPECIFICAÇÃO
1	Horas	2.000	**01 (um) MAQUINA PÁ MECANICA** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de pneu, com potência líquida no volante de 140 HP (140 kW), peso operacional mínimo de 11.020 kg, capacidade da caçamba de 1,5 – 2,3 m³, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
2	Horas	1.000	**01 (um) MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica com Esteira, com potência líquida no volante de 120 HP (89,5 kW), peso operacional mínimo de 12,1 ton., capacidade da lâmina (SAE J1265) de 2,65 m³, com escarificador trazeiro, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador
3	Horas	2.000	**01 (um) MAQUINA RETROESCAVADEIRA** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de pneu, com potência líquida no volante de 85 a 98 HP, peso operacional mínimo de 6,8 a 8,1 ton., com profundidade de escavação mínima de 4,4 a 5,6 m, capacidade da caçamba de 0,88/1,15 m³/j³, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
4	Horas	2.000	**01 (um) MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de Esteira, com potência líquida no volante de 155 a 165 HP, peso operacional mínimo de 21 a 23 ton., com no mínimo altura de escavação(cm) 9.60 a 9.70, altura de despejo(cm) 6.75 a 6.85, profundidade de escavação (cm) 6.60 a 6.70, profundidade de corte(cm) 6.45 a 6.50, profundidade de escavação vertical(cm) 5.65 a 5.75, alcance de escavação(cm) 9.90 a 10.00, alcance de escavação ao nível do solo(cm) 9.70 a 9.80, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
5	Horas	2.000	**01 (um) MAQUINA MOTO NIVELADORA** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de pneu, com potência líquida no volante de 140 HP (104 kW), peso operacional mínimo de 12.755-14.225 kg, lâmina (facas) e bordas cortantes substituíveis. Controle de deslocamento lateral e angulares operados hidraulicamente. Dimensão mínima de 3.960x671x22 mm – 13' (OPC), com escarificador frontal e trazeiro com no mínimo cinco dentes, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
6	Horas	1.000	**01 (um) MAQUINA ROLO PÉ DE CARNEIRO** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulico de Chapa com pé de carneiro e pneu, com potência líquida no volante de 120 HP (89,5 kW), peso operacional mínimo de 12,1 ton., idade máxima de 07 (sete) anos. Com operador.
7	Horas	1.000	**01 (um) MAQUINA ROLO CHAPA** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulico de Chapa, com potência líquida no volante de 120 HP (89,5 kW), peso operacional mínimo de 12,1 ton., idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
8	Horas	1.000	**01 (um) MAQUINA ROLO DE PNEU** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulico de pneu, com potência líquida no volante de 120 HP (89,5 kW), peso operacional mínimo de 12,1 ton., idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
9	Km	10.000	**01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE:** Potencia liquida mínima 170CV. peso bruto 9.430kg. Capacidade variando de 6m³ a 12 m³. Com motorista.
10	Km	10.000	**01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE:** 6X4 Trucada e Traçada potência liquida mínima 230CV. peso bruto 12.570kg. Capacidade variando de volume nominal da caçamba (rasa) 12m³ a 15m³. Com motorista.

Leia-se:

ITEM	UNID.	TOTAL DE HORA/ANO	ESPECIFICAÇÃO
1	Horas	2.000	**01 (um) MAQUINA PÁ MECANICA** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de pneu, com potência líquida no volante de 140 HP (140 kW), peso operacional mínimo de 11.020 kg, capacidade da caçamba de 1,5 – 2,3 m³, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
2	Horas	1.000	**01 (um) MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica com Esteira, com potência líquida no volante de 120 HP (89,5 kW), peso operacional mínimo de 12,1 ton., capacidade da lâmina (SAE J1265) de 2,65 m³, com escarificador trazeiro, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador
3	Horas	2.000	**01 (um) MAQUINA RETROESCAVADEIRA** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de pneu, com potência líquida no volante de 85 a 98 HP, peso operacional mínimo de 6,8 a 8,1 ton., com profundidade de escavação mínima de 4,4 a 5,6 m, capacidade da caçamba de 0,88/1,15 m³/j³, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
4	Horas	2.000	**01 (um) MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de Esteira, com potência líquida no volante de 155 a 165 HP, peso operacional mínimo de 21 a 23 ton., com no mínimo altura de escavação(cm) 9.60 a 9.70, altura de despejo(cm) 6.75 a 6.85, profundidade de escavação (cm) 6.60 a 6.70, profundidade de corte(cm) 6.45 a 6.50, profundidade de escavação vertical(cm) 5.65 a 5.75, alcance de escavação(cm) 9.90 a 10.00, alcance de escavação ao nível do solo(cm) 9.70 a 9.80, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
5	Horas	1.000	**01 (um) MAQUINA MOTO NIVELADORA** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulica de pneu, com potência líquida no volante de 140 HP (104 kW), peso operacional mínimo de 12.755-14.225 kg, lâmina (facas) e bordas cortantes substituíveis. Controle de deslocamento lateral e angulares operados hidraulicamente. Dimensão mínima de 3.960x671x22 mm – 13' (OPC), com escarificador frontal e trazeiro com no mínimo cinco dentes, idade máxima de 05 (cinco) anos. Com operador.
6	Horas	500	**01 (um) MAQUINA ROLO PÉ DE CARNEIRO** - ESPECIFICAÇÃO: Hidráulico de Chapa com pé de carneiro e pneu, com potência líquida no volante de 120 HP (89,5 kW), peso operacional mínimo de 12,1 ton., idade máxima de 07 (sete) anos. Com operador.
7	Km	10.000	**01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE:** Potencia liquida mínima 170CV. peso bruto 9.430kg. Capacidade variando de 6m³ a 12 m³. Com motorista.
8	Km	10.000	**01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE:** 6X4 Trucada e Traçada potência liquida mínima 230CV. peso bruto 12.570kg. Capacidade variando de volume nominal da caçamba (rasa) 12m³ a 15m³. Com motorista.

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 587/09, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei

nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo:
A sessão inaugural do certame licitatório terá início às **09:00min (horário local), do dia 05 de abril de 2017**, horário e data limite para entrega dos envelopes.
Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos
Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Humaitá-AM, 23 de março de 2017.

JURANDIR/RENATO
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6714D65C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 467/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação n.º 3/2017, em favor da empresa **FGP Assessoria Artística e Empresarial Ltda** - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.300.283/0001-20, por meio do processo administrativo n.º 467/2017, tendo por objeto a contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico/musical com a "Dupla Sertaneja Antony e Gabriel", a ser realizada no dia 15 de maio de 2017, por ocasião da comemoração da festa referente aos 148 anos da fundação da cidade de Humaitá(AM), pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
Humaitá(AM), 20 de fevereiro de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:948A3C44

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017
O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 05/04/2017, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa para execução do Serviço de Mão de obras corretivas, com substituição de peças, nas Autoclaves do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Autoclave Horizontal 254 litros – Modelo HS - 1 porta Guilhotina 1 semiautomática – Número de Serie 681852 – Marca Sercon, e na Autoclave Horizontal 134 litros – Modelo HS – 2 portas volantes centrais – Número de série 113533 – Marca Sercon, com substituição de peças. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 699/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.
Humaitá (AM), 20 de março de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5740A629

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 06/04/2017, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos prontos – marmitex e lanches para atender as demandas das secretarias (SEMED, SEMGAB, SEMAS, SEMINF e SEMSA-SEDE) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 746/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 22 de março de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33B8FE22

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017-DL

PROCESSO nº: 018/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017-DL

Objeto: AQUISIÇÃO dos materiais de consumo, destinados à atender as necessidades do HUMAITAPREV, para o exercício de 2017.
Credor: L. C. ALECRIM DE LIMA-ME, CNPJ n° 17.395.399/0001-50
Fundamento Legal: Art. 24, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 14/02/2017
Valor da Dispensa de Licitação nº 02/2017-DL = R$ 1.005,99 (hum mil e cinco reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A9335126

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 02/2017 - DL*** referente ao processo administrativo nº. 018/2017 da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação nº 02/2017 - DL, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 em favor de: **L. C. ALECRIM DE LIMA - ME**, CNPJ nº 17.395.399/0001-50, com valor de R$ 1.005,99 (Hum mil e cinco reais e noventa e nove centavos).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 14 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 103/2016

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1FF2A7D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas, **H. A. DE AGUIAR-COMERCIAL – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 31 e **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 06, 12, 13, 26, 27 e 30, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP, **H. A. DE AGUIAR-COMERCIAL – ME,** no valor de R$ 1.224.642,10 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos) e **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME,** no valor de R$ 161.941,60 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 20 de Março de 2017.
FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício
PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AB9B69B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE:
Ata de Registro de Preços Nº 001/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2017-CPL, realizado em 16/03/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar do Município de Ipixuna; **VALOR:** R$ 1.386.583,70 (Hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: H A DE AGUIAR-COMERCIAL – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	220	Kg.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. Com 30 latas em cada caixa.	Nescau	R$ 194,00
02	330	Kg.	AÇÚCAR, EM FORMA CRISTALIZADA, DE GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES PACOTE DE 1 KG. Com 30 pacotes em cada fardo.	Vila Nova	R$ 94,00
03	49	Lata	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG. Cada caixa pesando 10kg.	Alho Real	R$ 215,00
04	220	Kg.	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. Cada caixa com 20 unidades.	Apti	R$ 59,00
05	1.320	Fardo	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. cada fardo com 30 kg.	Caçarola	R$ 96,00
07	1.316	Pet	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. Com 20 pacotes em cada caixa.	Trigolino	R$ 60,00
08	1.485	Kg.	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO. Com 20 pacotes em cada caixa.	Trigolino	R$ 62,00
09	351	Frc	CAFÉ TORRADO MOÍDO, C/ PCTS DE 250 G. A VACUO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Cada fardo com 20 pacotes.	Garcia	R$ 93,00
10	38	Cx.	CANELA EM PÓ- PACOTES DE 100G. Cada caixa com 12 unidades.	Dona Carminha	R$ 28,00
11	514	Cx.	CARNE BOVINA EM CONSERVA – 320 G. Cada caixa com 24 unidades.	Oderich	R$ 93,00
14	176	Fd.	CHARQUE PONTA DE AGULHA, PACOTE COM 1 KG. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. 10 kg cada fardo.	Vitello	R$ 217,00
15	550	Cx.	COCO RALADO, DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM CONTENDO 100G. Cada caixa com 24 unidades.	Menina	R$ 54,00
16	957	Fd.	COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO	Maratá	R$ 9,50

			HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. CONTENDO 100 G. Cada fardo com 10 unidades.		
17	97	Cx.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTORESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 190 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. cada cx. com 24 unidades.	Dez+	R$ 44,50
18	207	Fd.	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1,CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. 30 kg cada fardo.	Vila Nova	R$ 165,00
19	264	Cx.	FRANGO SEMI-PROCESSADO - CONGELADO,INTEIRO EVISCERADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO,TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO EM MEDIA 2KG. Cada cx. Com 20 kg.	Maringa	R$ 120,00
20	732	Cx.	LEITE DE COCO, EMBALAGEM 200 ML, LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA CONTENDO 200G. Com 12 unidades em cada caixa.	Imperial	R$ 29,80
21	2.171	Fd.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES CONTENDO 400G. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. com 25 pacotes em cada fardo.	Italac	R$ 198,50
22	660	Fd.	MACARRÃO - VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS,ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% , EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM 20 PCT NO FARDO.	Hiper	R$ 48,00
23	74	Cx.	MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL., EM POTES DE PESO LÍQUIDO 250 G. cada caixa com 24 potes.	Deline	R$ 45,00
24	264	Fd.	MILHARINA. INGREDIENTES: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. Cada fardo com 20 pacotes.	Vila Nova	R$ 39,50
25	351	Fd.	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. Cada fardo com 20 pacotes.	Vila Nova	R$ 53,50
28	33	Fd.	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE., CONTENDO DE 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. Cada fardo com 30 unidades.	Dunorte	R$ 27,50
29	565	Cx.	SARDINHA, LATA C/ 140 G, COMPOSIÇÃO PEIXE, OLÉO DE SOJA E SAL. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. Cada cx. Com 50 latas.	Nautique	R$ 139,00
31	171	Cx.	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. Cada caixa com 12 unidades.	Virrosas	R$ 27,00

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
06	10.560	Kg.	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	F. Minas	R$ 4,80
12	93	Saco	CEBOLA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. Cada saco com 20 kg.	Nac	R$ 77,00
13	3.564	Kg.	CENOURA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA.	In Natura	R$ 5,40
26	159	Cx.	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM PET, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO RODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. Cada caixa com 20 PET.	Concordia	R$ 77,00
27	367	Cx.	OVOS VERMELHOS IN-NATURA. Tipo: Extra, classe A, características adicionais: produto próprio para o consumo humano. Cx. Com 12 cartelas e cada cartela contendo 30 ovos.	Campo Verde	R$ 166,00
30	198	Cx	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME SEM PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO: DE VEZ. Cada caixa com 10 kg.	In Natura	R$ 59,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 21 de Março de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:253E83FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003.2017 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE E LAZER**, objeto do Pregão Presencial n. 003.2017, o qual teve por finalidade a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR,** pelo menor preço por item.
CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento de CND Conforme LEI 123/06 Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 003/2017 - SRP, elaborada pela Comissão Geral de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **MM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: nº 08.868.871/0001-33, estabelecida na Rua da Paz, nº 975, Bairro: Centro, Iranduba/AM, para o item: **ROTA TERRESTRE**: **5**; no valor global de R**$ 4.000,00 (Quatro mil dezenove reais);** do Pregão Presencial n. 003/2017 - SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 003/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 23 de março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:78F08036

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA"**
Data e horário: 07 de Abril de 2017, às 10:00h.
Local da realização: no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy.

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelo fone: (92) 99196-9080 ou (92)3521-2868 , no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Itacoatiara, (AM), 24 de março de 2017.

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Presidente da CML

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:EE502686

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 011 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

RESOLVE:

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 844,90 (oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar do Curso sobre Títulos Públicos Federais que será ministrado na sede da Manaus Previdência e tratar de assuntos de interesse do instituto junto à empresa Record Contabilidade.
Local: Sede da Manaus Previdência, Av. Constantino Nery, 2480, Chapada e empresa Record Contabilidade, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-Am.
Data: 15/03/2017 e 16/03/2017.
Data de Retorno: 17 de março de 2017.
III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 14 de março de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente
Decreto nº 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E8338B6D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 012 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

RESOLVE:

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS**, Diretor Presidente deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.259.542-15, com domicílio á Av. Armindo Auzier, 313, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 1.569,10 (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar do Curso sobre Títulos Públicos Federais que será ministrado na sede da Manaus Previdência e tratar da renovação do Certificado Digital do instituto, junto às empresas

Infortread, e Agência dos Correios e tratar assuntos de interesse do instituto junto à empresa Record Contabilidade.
Local: Sede da Manaus Previdência, Av. Constantino Nery, 2480, Chapada, empresa Infortread, Rua Djalma Dutra, 44, N. Sra. Das Graças e Agência dos Correios, empresa Record Contabilidade Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-Am.
Data: 15/03/2017 e 16/03/2017
Data de Retorno: 17 de março de 2017.
III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 14 de março de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente
Decreto Nº 004, de 02.01.2017

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE
Diretor Administrativo/financeiro
Decreto Nº 009, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5F62193D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM EMISSÃO DE CONTRA CHEQUE ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA, PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017. **Favorecida**: JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI – EPP, CNPJ: 11.460.137/0001-45. **Valor Global**: R$ 3.000,00 (três mil reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 05 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:FE0CE697

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr, Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** SERVIÇO PARA LIBERAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA DE 02 Mbps, POR 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA. **Favorecida**: TITÂNIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 09.093.813/0001-48. **Valor Global**: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 16 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:8626C2FC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr, Presidente do IMPREVI- ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2017 PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA. **Favorecida:** KANSAI GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA. CNPJ: 11.141.257/0001-80. **Valor Global**: R$ 3.000,00 (três mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 26 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:9F7BCF7D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO COMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3 3.0 GHz, HD 500 GB, MEMÓRIA 4 GB, MONITOR 21.5", GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE, PLACA MÃE e 01(UM) NOBREAK 600 VA, PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA. **Favorecida**: ERNANI OZAKI L FILHO – ME, CNPJ: 03.140.073/0001-77 – **valor global:** R$ 2.717,00 (Dois mil, setecentos e dezessete reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 20 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:9BC10F74

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr, Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contrato de Licença de Uso do sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICPA WEB; **favorecida:** empresa COPPINI & CIA LTDA – EPP; **valor total:** R$ 6.618,00 (seis mil, seiscentos e dezoito reais); **Fundamentação legal:** art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 16 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:7BD479B2

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2016
DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:5 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE -IMTT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.097.964,61	917.399,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.111.574,01	1.472.016,57
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.358.230,13	1.183.074,33	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.111.574,01	1.472.016,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-260.265,52	-265.674,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	66.109,13	91.057,84
EXTRA-ORÇAMENTARIA	77.241,28	97.823,90	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	8.243,80	1.024,32
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	6.072,00	7.743,80	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	7.630,91	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.000,00	7.130,91	RP PROCESSADOS PAGOS	612,89	1.024,32
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.072,00	612,89	CONSIGNAÇÕES	49.061,12	77.725,81
CONSIGNAÇÕES	64.678,82	77.827,19	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.981,36	6.676,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.773,06	6.745,14	INSS	23.947,47	59.327,58
INSS	35.096,48	59.360,58	PENSAO ALIMENTICIA	316,85	1.697,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,05	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	21.815,44	10.023,95
PENSAO ALIMENTICIA	316,85	1.697,52	CRÉDITOS A RECEBER	8.804,21	12.307,71
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	23.492,38	10.023,95	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	6.571,20	9.105,62
CRÉDITOS À RECEBER	6.490,46	12.252,91	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.233,01	3.202,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.837,46	9.105,62	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	13.638,86	16.116,11
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	653,00	3.147,29	CONTA ÚNICA	5.843,94	10.585,78
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	16.116,11	563.967,13	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.794,92	5.530,33
CONTA ÚNICA	10.585,78	135.959,18	TOTAL	1.191.322,00	1.579.190,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.530,33	428.007,95			
TOTAL	1.191.322,00	1.579.190,52			

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
592.954.812-91

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
436.520.932-91

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:6A0E6DC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 529, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dá nova redação aos incisos I, II e III do art. 2.º da Lei Municipal n.º 520, de 20 de setembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais e embasado constitucionalmente pela Lei Orgânica do Município de Itamarati, de 05 de abril de 1990.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, **que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou**, **e Eu**, Prefeito Municipal, **sanciono a seguinte**

Lei:

Artigo 1.º - Os incisos do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 520, de 20 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

... "I – Prefeito Municipal.....R$ 13.000,00 (treze mil reais);

II – Vice-Prefeito .....R$ 9.000,00 (nove mil reais);

III – Secretários Municipais.....R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)" ...

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 15 de março de 2017**.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:91A93DFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 530, DE 22 DE MARÇO DE 2017

***Autoriza** o Município de Itamarati, Estado do Amazonas, na pessoa do Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL de ITAMARATI** ou a quem este lhe conferir poderes de representação, a firmar **convênios**, **contratos e outros**, com os **Governos Federal, Estaduais, Municipais e Ministérios, Autarquias, Órgãos Públicos, Entidades e Empresas, no EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2017**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei:

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte,
L E I :

Art. 1.º - Fica o **Município de Itamarati**, Estado do Amazonas, na pessoa do Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** ou a quem este lhe outorgar poderes de Representação, para firmar **Convênios, Contratos e Outros**, com os **Governos Federal, Estaduais, Municipais e Ministérios, Autarquias, Órgãos Públicos, Entidades e Empresas**, no **EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2017**.

Art. 2.º - As despesas decorrente dos atos firmados, com a autorização da presente Lei, correrão por conta dos respectivos

Convênios e Contratos, devidamente assumidos pelo município de Itamarati, Estado do Amazonas.

Art. 3.º - O Chefe do Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, cópias de todos os atos firmados, obedecidos o prazo de trinta (30) dias, a partir de suas assinaturas.

Art. 4.º - Os recursos decorrentes da firmação de Convênios, Contratos e Outros, passam a ser Receita Extra-Orçamentária do Município de Itamarati, Estado do Amazonas.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos por qualquer data do ano de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 22 de março de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:19C15F5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 531, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Reajusta e reestrutura os vencimentos e salários dos servidores do quadro pessoal que compõem a Administração Municipal e dos Professores e servidores que compõem o quadro do Magistério Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei,
FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e, eu **sanciono** a seguinte,

L E I :

Art. 1.º - Ficam **reajustados** e **reestruturados** os vencimentos e salários dos servidores que compõem o quadro de pessoal da administração pública, da Prefeitura Municipal de Itamarati, e

Art. 2.º - Ficam **reajustados** e **reestruturados** os vencimentos dos professores e servidores que compõem o quadro do magistério público Municipal, do Município de Itamarati, de acordo com os anexos enumerados de I a III.

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários do salário mínimo a partir de 01 de JANEIRO de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 22 de março de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:239700FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 532, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

*Autoriza o **Poder Executivo Municipal** doar á **UEA** uma área de terra urbana de seu patrimônio, para construção de um Prédio Escolar.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei:

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

Lei:

Artigo 1.º - Fica o Município de Itamarati, através da Prefeitura Municipal, representada por seu Prefeito, autorizado a fazer a **Doação ao Governo do Estado do Amazonas – Universidade do Estado do Amazonas – UEA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.280.196/0001-76, estabelecida á Avenida Djalma Batista, nº. 3578, bairro Flores, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de uma área de terra urbana pertencente ao patrimônio público Municipal, situado na estrada Itamarati/Quiriru, km 3, nesta cidade de Itamarati, com as seguintes Características: área total de 7.068M (sete mil e sessenta e oito metros quadrados), situado entre as Ruas Tucunaré e Esquina com a Rua Tambaqui, zona urbana deste Município de Itamarati/AM, transcrito no livro de registro de título definitivo da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob folha nº. 70, do livro nº. 05.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos por qualquer data do ano de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 22 de março de 2017**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:EE67F138

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SEMED N° 001/2017 CARGO: PROFESSOR ENSINO SUPERIOR ZONA – URBANA CLASSIFICADOS EM ORDEM ALFABETICA PARA ENTREVISTA

N° ORDEM	NOME
01	ABDIAS VIANA FRANÇA
02	ADONIAS COELHO DE SOUZA
03	AUDILENE DE SOUZA CARVALHO
04	AYRA DUARTE LEMOS
05	CARMEM LUCIA DOS S. DE CASTRO
06	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA
07	FRANCISCO LEOCADIO MACIEL
08	GREICE KELY DOS SANTOS SILVA
09	JANDERSON SOUZA DE PAULA
10	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
11	JOSÉ RODRIGUES REINALDO
12	JOSILETE DOS SANTOS RODRIGUES
13	KELIANE MONTEIRO DA SILVA
14	LENICE COELHO BARBOSA
15	LUIZ ARAUJO DE CASTRO
16	MARIA ARLETH SILVA DE OLIVEIRA
17	MARIA DAS GRAÇAS MATOS LIMA
18	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAZUZA
19	MARIA ELIJANE NASCIMENTO ARAUJO
20	MARIA EURIDES MONTEIRO RUFINO
21	MARIA LENICE DA SILVA DE OLIVEIRA
22	MARILENE FERNANDES ROCHA
23	ORLENILMA VASCONCELOS CAVALCANTE
24	RAIMUNDA NONATA CAVALCANTE DA SILVA
25	RAIMUNDA PATRICIA ANDRADE DE MORAES

26	RAQUEL DE OLIVEIRA
27	RICELMA DE SOUZA CASTRO
28	RIZIANE DA SILVA AUGUSTO
29	RODINEI PEREIRA CARVALHO
30	ROSENEIA GOMES ARAUJO
31	ROSEONEY GOMES DE ARAUJO
32	RUTH RIBEIRO DE ARAUJO
33	SEBASTIANA EGAS MENDONÇA
34	TEREZA DE JESUS GONÇALVES DE SOUZA
35	ZEZINHA SANTOS DO CARMO

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

PAULO CESAR Q. DO NASCIMENTO
Membro

JULIANA DA SILVA AZEVEDO
Membro

FRANCIANE COELHO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:3DC14B27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATOMADA DE PREÇO Nº 001/2017/CPL/ JURUÁ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá comunica aos interessados que a abertura da Tomada de Preço nº 001/2017/CPL/ Juruá, prevista para o dia 24 de Março de 2017, às 09h00min objetivando o "SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA " fica PRORROGADO para o dia 05/04/2017.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá – AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira..

Juruá, 20 de março de 2017.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:CADA21E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017-GP, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE sobre a nomeação da **Sra. REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Consultora Técnico / Administrativo da Prefeitura do Município de Jutaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Sra. REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1251506-0 e CPF nº 657.510.782-68, para exercer o cargo de **CONSULTOR TÉCNICO / ADMINISTRATIVO** da Prefeitura do Município de Jutaí-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 20 de março 2017.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:3B6AFA22

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Contratação de Serviços Técnico-Especializados no Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jutaí/AM.

Data da abertura de envelopes: 05 de Abril de 2017. **Hora**: 09:30

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, apartir do dia 15/03/2017.

Jutaí (AM), 22 de Março de 2017.

ÁUREO CÉSAR SANTELLI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:FD8DDE25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 584/2017GPML

Lábrea, de 22 de março de 2017.

PRORROGA O DECRETO Nº 577/2017 DE 23 DE JANEIRO QUE DISPÕE SOBRE O ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA, E DÁ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estado administrativo e financeiro precário em que foi recebida a estruturada Prefeitura Municipal de Lábrea, havendo total desconhecimento da situação patrimonial do ente municipal, assim como sem quaisquer informações minimamente elucidativas da situação contratual dos serviços de natureza contínua, tais como, limpeza pública, e dos contratos de fornecimento de materiais e insumos de natureza essenciais e, portanto, extremamente

necessários para que não houvesse prejuízo a serviços públicos primordiais e básicos destinados a atender à população do Município;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, o qual veda a ocorrência de interrupções abruptas que afetem o interesse público primário, com a paralisação de serviços e fornecimento de bens de natureza essenciais para a manutenção e funcionamento da máquina administrativa, visando que o Poder Público possa exercer seu mister constitucional, principalmente nas áreas da saúde, educação, saneamento básico, assistência social, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica;

CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas se materializa, sob o ponto de vista comunitário, na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais da Administração Municipal foram diretamente afetados pela ausência de transição de governo, sendo certo que a morosidade no atendimento e na resolução destas problemáticas, certamente, irá afetar drasticamente a coletividade, não havendo como, nesse primeiro momento, aguardar a conclusão de processos administrativos licitatórios para o atendimento dessas situações mais emergenciais, diante de todos os ritos e procedimentos burocráticos inerentes a esse procedimento, o que certamente afetaria, de forma bastante onerosa, diversos valores tutelados pelo ordenamento jurídico pátrio;
CONSIDERANDO o elevado risco da ocorrência de prejuízo ou do comprometimento de serviços públicos de naturezas essenciais, o que pode gerar danos irreversíveis à sociedade e ao Poder Público;

CONSIDERANDO que o prazo de 60 dias foi insuficiente para regularizar todas pendencias circunstanciais em que foi recebida a Prefeitura Municipal exigeurgência no atendimento das situações mais emergenciais e que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, visando atenuar as prováveis consequências lesivas à coletividade;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, o qual exige do gestor público o poder-dever de adotar todas as medidas e ações necessárias visando resguardá-lo, principalmente quanto este interesse público estiver diretamente relacionado com os interesses da sociedade;

DECRETA:

Art. 1° - FICA PRORROGADO O DECRETO Nº577/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, que dispõe sobre o estado de emergência financeira e administrativa, no Município de Lábrea, Estado do Amazonas, nas áreas da saúde; educação; assistência social; infra estrutura básica; limpeza pública e infraestrutura administrativa básica, a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 30(trinta) dias, período suficiente para que se concluam os processos administrativos licitatórios necessários para o regular funcionamento do Poder executivo.

Art. 2° - Durante o período de EMERGÊNCIA **permanece** vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal, assim como quaisquer despesas que não sejam diretamente relacionadas às áreas de governo citadas no artigo anterior.

Art. 3º - Permanecem suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4° - Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais estritamente necessários à execução dos atos administrativos e de gestão de naturezas essenciais, exclusivamente nas áreas da saúde; educação; saneamento básico; assistência social; infra estrutura; básica, limpeza pública e infraestrutura administrativa básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e situação emergencial.

Art. 5° - Durante a vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA serão realizados os devidos processos licitatórios para as compras e serviços futuros, visando a regularização da situação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea, 22 de março de 2017.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito em exercício do Município de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9E54BA7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 012/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 1219/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Reforma do campo de areia do MIRITI e guarda corpo da ponte sobre o rio Miriti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, pelo período de 15 (quinze) dias, oriundo do processo administrativo nº. 1219/2017-/PMM, conforme projeto básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa **a FABRICIO CATUNDA DA SILVA - ME, CNPJ Nº. 02.488.691/0001-40, com o valor de** R$ 95.000,0 (Noventa e cinco mil reais**),** Classificação Orçamentária: 20279015452110000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: 10 (Recursos Ordinário), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1219/2017-PMM. **Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de março de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8FB36D0C

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 027/2017-PMM

Processo: 1219/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 012/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Reforma do campo de areia do Miriti e guarda corpo da ponte sobre o rio Miriti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, pelo período de 15 (quinze) dias, oriundo do processo administrativo nº. 1219/2017-/PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: FABRICIO CATUNDA DA SILVA - ME, CNPJ Nº. 02.488.691/0001-40.

Vigência: 07/03/2017 a 22/03/2017.
Dotação Orçamentária: 20279015452110000, Natureza de Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1219/2017-PMM.
Valor do Contrato: R$ 95.000.00
Data Contrato: 07/03/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 07 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:C1E0C9B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Locação de imóvel. Aplicabilidade do artigo 24 X da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO MEDINDO 100M² (CEM METROS QUADRADOS), SEM CONSTRUÇÃO, DESTINADOS PARA ARMAZENAMENTOS PROVISÓRIOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, no município de Manaquiri**;**
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO MEDINDO 100M² (CEM METROS QUADRADOS), SEM CONSTRUÇÃO, DESTINADOS PARA ARMAZENAMENTOS PROVISÓRIOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS",** no município de Manaquiri, localizado No km 07 da Rodovia AM 354 – Manaquiri/AM, pertencente ao Senhor **ALCEU RODRIGUES DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº. 0064536-2 SSP/AM e do CPF nº. 063.746.542-34, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.07.01.
Programa de Trabalho: 15.452.0083.2.035.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri, 31 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 31 de Janeiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:3F09EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Locação de imóvel. Aplicabilidade do artigo 24 X da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO ARQUIVO MUNICIPAL E SEDE DO CONSELHO TUTELAR**, no município de Manaquiri**;**
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, COM A CASA DE APOIO",** no município de Manaquiri, localizado na Rua João Diniz, nº. 16, Bairro Centro, Manaquiri/AM, pertencente ao Senhor **JOSELY FREIRE DE MENDONÇA** portador da cédula de identidade nº. 414557 SSP/AM e do CPF nº 192.954.482-00, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.04.01.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2.012.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri, 15 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 15 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:ABA0AC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LÊ: CARTA CONTRATO Nº 005/2017(*)

LEIA-SE: CARTA CONTRATO Nº 006/2017(*)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 26 de Janeiro de 2017. Diário nº. 1781, pagina nº 38.

Manaquiri, 16 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:27E2A362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LÊ: CARTA CONTRATO Nº 006/2017(*)

LEIA-SE: CARTA CONTRATO Nº 007/2017(*)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 26 de Janeiro de 2017. Diário nº. 1781, pagina nº 38.

Manaquiri, 16 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:58B8AACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LÊ: CARTA CONTRATO Nº 007/2017(*)

LEIA-SE: CARTA CONTRATO Nº 008/2017(*)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 08 de Março de 2017. Diário nº. 1809, pagina nº 46.

Manaquiri, 16 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:65EC5646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LÊ: CARTA CONTRATO Nº 008/2017(*)

LEIA-SE: CARTA CONTRATO Nº 009/2017(*)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 08 de Março de 2017. Diário nº. 1809, pagina nº 46.

Manaquiri, 16 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:DAD8C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LÊ: CARTA CONTRATO Nº 009/2017(*)
R$ 20.400,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) (*)

LEIA-SE: CARTA CONTRATO Nº 010/2017(*)
R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) (*)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 09 de Março de 2017. Diário nº. 1810, pagina nº 32.

Manaquiri, 16 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:AF6D4F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LÊ: CARTA CONTRATO Nº 010/2017(*)

LEIA-SE: CARTA CONTRATO Nº 014/2017(*)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 09 de Março de 2017. Diário nº. 1810, pagina nº 33.

Manaquiri, 16 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B8433EB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 120/2017, celebrado em 03 de março de 2.017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **ANA PAULA DE LIMA PEREIRA - ME – CNPJ: 17.364.444/0001-09**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviço
OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**
VALOR: **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0202.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. Da Sec. Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2017

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:214DFA17

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 004/2017 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo na licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 004/2017, pelo menor preço por item, para a **AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO.**

II – ADJUDICAR o objeto da Licitação às Empresas:

EDUARDO A. DE VASCONCELOS - ME - CNPJ: 12.215.767/0001-17, para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor de R$ 81.663,50 (Oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos).

N BENTES DA SILVA - EPP - CNPJ: 00.776.197/0002-36, para o item: 6 no valor de R$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 20 de março de 2017

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3D365ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2017
Ata de registro de Preço nº 004/2017. Processo: nº 004/2017. **Pregão Presencial** nº 004/2017. **Objeto**: **aquisição de Derivados de Petróleo**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 004/2017 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 10/03/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – EDUARDO A. DE VASCONCELOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 12.215.767/0001-17**, **2 – N BENTES DA SILVA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 00.776.197/0002-36,** para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	Empresa Vencedora
1	Óleo Diesel	Litro	2.500	3,45	EDUARDO A. DE VASCONCELOS - ME
2	Gasolina Comum	Litro	16.000	4,43	EDUARDO A. DE VASCONCELOS
3	Óleo lubrificante SAE 20/50 W, caixa com 20 frascos de 1.000 Ml	Litro	30	17,00	EDUARDO A. DE VASCONCELOS
4	Óleo 2T, caixa com 20 unidades de 1 L	Litro	100	15,60	EDUARDO A. DE VASCONCELOS
5	Graxa Comum, balde com 20 Kg	kg	3	29,50	EDUARDO A. DE VASCONCELOS
6	Gás (Carga) 13 Kg	Unid	10	66,50	N BENTES DA SILVA - EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de Manicoré, Órgão Gerenciador, localizada na Av. Santos Dumont nº 633 – Auxiliadora - Manicoré/AM**.**

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Tesoureiro da Câmara Municipal de Manicoré
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B5E9784E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 005/2017 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo na licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 005/2017, pelo menor preço por item, para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA.**

II – ADJUDICAR o objeto da Licitação às Empresas:

DM CAVALCANTE EIRELI – ME – CNPJ: 21.601.825/0001-31, para os itens do **Lote 01** (Expediente): 1, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 34 e 35 no valor de **R$ 14.028,50 (Quatorze mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos),** para os itens do **Lote 02** (Informática): 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 no valor de **R$ 51.667,50 (Cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CNPJ: 13.127.817/0001-77, para os itens do **Lote 01 (**Expediente**)**: 2, 5, 6, 8, 10, 13, 14, 16, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 e 36 no valor de **R$ 6.452,14 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).** itens do **Lote 02** (Informática): 37, 40, 42, 47 e 54 no valor de **R$ 24.792,50 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 22 de março de 2017

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6B6C8E58

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 006/2017 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo na licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 006/2017, pelo menor preço por item, para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

II – ADJUDICAR o objeto da Licitação às Empresas:

GRS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI ME - CNPJ: 23.285.843/0001-87, para os itens: 9, 16, 17, 18, 20, 25 e 28 no valor de **R$ 6.838,80 (Seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos),**

IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME - CNPJ: 00.693.065/0001-60, para os itens: 5, 12, 15, 22, 26, 32 e 34 no valor de **R$ 4.771,50 (Quatro mil setecentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos)**;

L F DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 25.115.731/0001-03, para os itens: 3, 4, 6, 13, 14, 23, 29 e 33 no valor de R$ 5.566,40 (Cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP – CNPJ: 03.699.397/0001-40, para os itens: 1, 2, 8, 10, 21, 30 e 35, no valor de **R$ 4.579,10 (Quatro mil,, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos);**

L. DOS S. AZEVEDO – ME, CNPJ: 13.266.060/0001-00, para os itens: 7, 11, 19, 24, 27 e 31, no valor de **R$ 2.969,07 (Dois mil novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 22 de março de 2017

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:23FF3626

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 007/2017 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo na licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº. 007/2017, pelo menor preço por item, para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.**

II – ADJUDICAR o objeto da Licitação às Empresas:

IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME - CNPJ: 00.693.065/0001-60, para os itens: 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31 e 34 no valor de **R$ 5.424,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

L F DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 25.115.731/0001-03, para os itens: 2, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30 e 33 no valor de **R$ 9.565,00 (Nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).**

R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP – CNPJ: 03.699.397/0001-40, para os itens: 3, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32 e 35, no valor de **R$ 11.607,50 (Onze mil seiscentos e sete reais e cinqüenta centavos)**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 22 de março de 2017

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:0305952E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2017-GPMM

O Prefeito Municipal de Maraã-AM, o Senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a aprovação dos nomes dos representantes indicados pelas entidades que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB /MARAÃ-AM**, em suas respectivas reuniões registradas em atas e/ou das nomeações indicadas através de ofícios no caso do poder executivo conforme determinação da emenda Constitucional n° 53, de 19/12/2006, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2006, regulamentado pela Medida Provisória n° 339, de 28/12/2006, publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2006;

CONSIDERANDO ainda o fato de que o mandato do ultimo Conselho Municipal do FUNDEB expirou em 31/12/2016, bem como é imperiosa a necessidade de composição de novos membros para que os recursos do Fundo sejam administrados no mandato subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com o que define a legislação que regula a matéria, os abaixo relacionados, para representarem as Instituições/Entidades participantes do **CACS – CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

SOCIAL DO FUNDEB para o biênio 2017/2018 (março/2017 a dezembro/2018):

I – PRESIDENTE: **MARIA DAS GRAÇAS NEVES**
VICE-PRESIDENTE: **ANDREIA DENIS DOS SANTOS**

II - ENTIDADE REPRESENTATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: **JHON HEBERTE DA SILVA DUARTE**
SUPLENTE: **MESAQUE SALAZAR FERREIRA**

III – ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: **RAQUEL GURGEL VALE**
SUPLENTE: **PAULO GONÇALVES ROBERTO FILHO**

IV – ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: **KALIO DE FARIAS COSTA**
SUPLENTE: **RAYONE DE OLIVEIRA GUALBERTO**

V - ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
TITULAR: **MARIA DAS GRAÇAS NEVES**
SUPLENTE: **TAYLA FOGASSA XAVIER**

VI – ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
TITULAR: **ELCINETE FILGUEIRA**
SUPLENTES: **JHONATA DA COSTA**

VII – ENTIDADE REPRESENTATIVA DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA:
TITULARES: **ROSA DIVINA BEZERRA NUNES**
SUPLENTES: **ELIETE BATALHA BATISTA**
TITULAR: **VALDIZA GUEDES COELHO**
SUPLENTE: **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA**

VIII – ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA (ESTUDANTES SECUNDARISTAS):
TITULAR: **MEILYN LEIENE MACHADO BARBOSA**

SUPLENTE: **SEBASTIANA PINHEIRO DE ALMEIDA**

IX – ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: **ANDREIA DENIS DOS SANTOS**
SUPLENTE: **MARNICE DE MELO DOS SANTOS**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revoga-se disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM EM 17 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:DE5213A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0066/2017-GPMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, Estado do Amazonas, o Sr. **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, no uso das atribuições legais e, exarada no o artigo 69, incisos VI da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 004/2005, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã - AM, e demais disposições legais, atinentes ao caso.
CONSIDERANDO, à necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho implantada no Município de Maraã, e,
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de delegar Poderes e dessa forma cobrar cumprimento de Metas dos Atos de responsabilidade dos detentores de Cargos em Confiança, no âmbito Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor: **ANTONIO CLEBER MATIAS BARROSO**, **CPF nº 988.719.862-53**, **RG nº 19601263**, **SESEG/AM**, para exercer Cargo em Comissão de **Assessor** do Gabinete do Prefeito do Municipal de Maraã.

Art. 2º - Caberá ao Assessor, ora nomeado, portador do **Registro Nacional: CREA-AM nº 041349347-4** à função de **Chefe do Setor de Engenharia**, na sua integridade.

Art. 3º - Caberá ao Assessor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pela Fiscalização e Acompanhamento de Obra.
Art. 4º - O exercício da função atribuída ao Assessor nomeado não acarretará ônus para o Município.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Maraã, AM, em 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito de Maraã

BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:16AD3482

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2017- GAPREF

Imo. Sr.**GERBSON CAIO DA SILVA**
Representante Legal da:**CONSTRUTORA RIO SOLIMÕESLTDA.** CNPJ/MF sob: 05.011.277/0002-14**,**Rua: Vieira Martins nº 644 – Chagas Aguiar, CEP: 69.460-000 – Coari-AM

Fica por Vossa Senhoria**NOTIFICADA**para comparecer no prazo de 10 dias úteis no Setor da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Sede Administrativa, situada a Avenida Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã-AM, para tratar de assunto referente ao andamento da execução das Obras:**Nº 1014700, Construção de Quadra Escolar Coberta nº 001/2013, Av. 07 de Maio – Maraã-AM**em razão da constatação de paralisação da obra e características de abandono. A recusa injustificável em atender ao presente será caracterizada como abandono da obra, autorizando a tomada de medidas cabíveis. Alerta, ainda, que o atraso está sendo provocado pela contratada, que realizou execução sem observância do prazo.

Maraã, 21 de Março de 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração
CIENTE, em _____/ _____/ _____

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:51438274

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2017- GAPREF

Imo. Sra: **ELIZANGELA COELHO**
Representante Legal da: **E. R. L. COMERCIO & SERVICO**
CNPJ/MF sob: **18.360.576/0001-25,** Rua: **JEFERSON BRAGA** nº 42, CEP: **69.470-000** – Bairro: Olaria, Tefé-AM

Fica por Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para comparecer no prazo de 10 dias uteis no Setor da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Sede Administrativa, situada a Avenida Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã-AM, para tratar de assunto referente ao andamento da execução das Obras:**Nº 008/2014/CML – Continuação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, na Comunidade Rural Boa Esperança do Amanã no Município de Maraã-AM ,**em razão da constatação de paralisação da obra e características de abandono. A recusa injustificável em atender ao presente será caracterizada como abandono da obra, autorizando a tomada de medidas cabíveis. Alerta, ainda, que o atraso está sendo provocado pela contratada, que realizou execução sem observância do prazo.

Maraã, 23 de Março de 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração

CIENTE, em _____/ _____/ _____

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:655BF692

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 005/2017- GAPREF

Imo. Sr. **RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES**
Representante Legal da: **J.M.R – NAVEGAÇÃO – TRANSPORTE – CONSTRUÇÃO & COMERCIO.**
CNPJ/MF sob: 12.141.612/0001-83**,**Rua: Bom Jardim nº 1500, CEP: 69.553-330 – Bairro: São João, Tefé-AM

Fica por Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para comparecer no prazo de 10 dias uteis no Setor da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Sede Administrativa, situada a Avenida Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã-AM, para tratar de assunto referente ao andamento da execução das Obras: **UBS, tipo I, na comunidade são Francisco do capivara, no lago do amanã** em razão da constatação de paralisação da obra e características de abandono. A recusa injustificável em atender ao presente será caracterizada como abandono da obra, autorizando a tomada de medidas cabíveis. Alerta, ainda, que o atraso está sendo provocado pela contratada, que realizou execução sem observância do prazo.

Maraã, 21 de Março de 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração

CIENTE, em _____/ _____/ _____

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:F2CF53A8

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 006/2017- GAPREF

Imo. Sr: **GERBSON CAIO DA SILVA**
Representante Legal da: **CONSTRUTORA RIO SOLIMÕESLTDA.**
CNPJ/MF sob: 05.011.277/0002-14**,** Rua: Vieira Martins nº 644 – Chagas Aguiar, CEP: 69.460-000 – Coari-AM

Fica por Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para comparecer no prazo de 10 dias úteis no Setor da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Sede Administrativa, situada a Avenida Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã-AM, para tratar de assunto referente ao andamento da execução das Obras: **Nº 003/2014 Construção de uma unidade Básica de Saúde Maria Freitas de Moraes no Bairro Dalila Maciel** em razão da constatação de paralisação da obra e características de abandono. A recusa injustificável em atender ao presente será caracterizada como abandono da obra, autorizando a tomada de medidas cabíveis. Alerta, ainda, que o atraso está sendo provocado pela contratada, que realizou execução sem observância do prazo.

Maraã, 21 de Março de 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração

CIENTE, em _____/ _____/ _____

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:3A4CE373

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 007/2017- GAPREF

Imo. Sr: **GERBSON CAIO DA SILVA**
Representante Legal da: **CONSTRUTORA RIO SOLIMÕESLTDA.**
CNPJ/MF sob: 05.011.277/0002-14**,** Rua: Vieira Martins nº 644 – Chagas Aguiar, CEP: 69.460-000 – Coari-AM

Fica por Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para comparecer no prazo de 10 dias úteis no Setor da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Sede Administrativa, situada a Avenida Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã-AM, para tratar de assunto referente ao andamento da execução das Obras: **Nº 0014/2014 Construção de uma unidade Básica de Saúde São João, na Comunidade São João do Ipecaçu** em razão da constatação de paralisação da obra e características de abandono. A recusa injustificável em atender ao presente será caracterizada como abandono da obra, autorizando a tomada de medidas cabíveis. Alerta, ainda, que o atraso está sendo provocado pela contratada, que realizou execução sem observância do prazo.

Maraã, 21 de Março de 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração

CIENTE, em _____/ _____/ _____

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:F89A9260

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0491, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DENISE ALVES SANTOS**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:48AFA6F3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **HILLEN SANTOS ANTUNES**, Professora, Matricula nº 498, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 01 (um) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/03/2017 à 01/03/2018.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9BC78312

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0668, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ANDREA CESAR FONSECA**, Assistente Administrativo, Matricula nº 238, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 13/03/2017 à 13/03/2019.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3E9A6D0F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0669, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **OCILENE SILVIA CARDOSO GOMES**, Professora Nível B, Matricula nº 1011, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) ano de

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 13/03/2017 à 13/03/2019.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:219C1F97

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0581, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ELIEL SANTOS CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Municipais, Matricula nº. 891, lotado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 01 (um) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 15/02/2017 à 15/02/2018.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:09721C20

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0592, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **VALERIA PINTO SOARES**, na Função Gratificada de **Assessor Agrícola I – FG - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de março de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:122F93F2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Saneamento Integral de Maués – UGPM/PROSAIMAUÉS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017 - LPN

1. O Governo do Estado do Amazonas recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (doravante denominado "Banco") para o financiamento do Programa de Saneamento Integral de Maués/PROSAIMAUÉS e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para **Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) Kits de Hidrômetros e Acessórios, compostos de Hidrômetro, Cavalete, Conexões e Lacre,** para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

2 A Prefeitura Municipal de Maués - PMM, doravante denominado "Comprador", através da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para o fornecimento dos bens, referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas do Edital.

3 O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS a partir de 24/03/2017, na Sede da UGPM-PROSAIMAUÉS, sito à Av. Dr. Pereira Barreto nº 121– Centro – CEP 69.190-000 - Maués/AM – Brasil ou solicitado através do e-mail: licitacoes.prosai@gmail.com.

4 As propostas deverão ser entregues na Unidade de Gerenciamento do PROSAIMAUÉS, sito à Av. Dr. Pereira Barreto nº 121 – Centro –

CEP: 69.190-000 - Maués/AM – Brasil, sala da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS – CELPRO, até às 15:00 horas (horário local) do dia 24/04/2017. As propostas serão abertas imediatamente após a presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. Os bens devem ser entregues no destino final na Sede do SAAE, sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 22 – Maresia – CEP: 69.190-000 - Maués/AM.

Maués, 23 de Março de 2017.

CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação
UGPM/PROSAIMAUÉS

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4EBB787B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Maués, torna pública o adiamento da TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2017–CML/MAUÉS/AM, a ser realizado no dia 28 de março de 2017, às 09h00min, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS E MANUTENCÃO E PEQUENOS REPAROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO de Maués, para o dia 11 de abril de 2017, às 09h00min, devido as alterações realizadas no Projeto Básico e Planilhas Orçamentarias.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 27/03/17 a 10/04/17, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248 - Centro– Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Maués (AM), 23 de março de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:54215F47

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2017/CML, no dia 05 de abril de 2017, às 14h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 24/03/2017, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Manaus/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 22 de março de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4FC50504

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2017/CML, no dia 06 de abril de 2017, às 9h00min, Objetivando Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de transporte Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino do Município de Maués.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 27/03/2017, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Manaus/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 22 de março de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EBEA9F03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ , no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 006/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e HP DE SOUZA FILHO - ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 19.180.666/0001-05, estabelecida na Rua Furtado Belém, nº. 38A, bairro Centro, Nhamundá/AM, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165,

166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, e 193 do Pregão Presencial 006/2017, perfazendo o valor global de **R$ 1.260.992,50 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**

II — ADJUDICAR à empresa **HP DE SOUZA FILHO - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 02.532.985/0001-21, estabelecida na Rua José Bustamente, nº. 5, bairro Santo Antönio, Nhamundá/AM, para os itens 13, 14, 60, 81, 84, 86 e 145 do Pregão Presencial 006/2017, perfazendo o valor global de **R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 006/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, com a finalidade de atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Nhamundá.".**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 22 de Março de 2017.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:5E5BAC12

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ , no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 007/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME e N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 04.917.527/0001-36, estabelecida na Rua José Bustamante, s/n, Flutuante Nossa Senhora de Fátima, bairro Santo Antônio, Nhamundá/AM, para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do Pregão Presencial 007/2017, perfazendo o valor global de **R$ 816.650,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais);**

II — ADJUDICAR à empresa **N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 19.439.315/0001-68, estabelecida na Rua Marcos Zagury, nº. 455, bairro Castanheira, Parintins/AM, para os itens 1, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do Pregão Presencial 007/2017, perfazendo o valor global de **R$ 866.500,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 007/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo".**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 22 de Março de 2017.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:FEB7067D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 – CML/NHAMUNDÁ, TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 20 de Março de 2017, às 09:00 horas, horário local, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA".** A licitação foi declarada **DESERTA.**

Nhamundá, 20 de Março de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:FF4DDC7D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 – CML/NHAMUNDÁ, TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 20 de Março de 2017, às 11:00 horas, horário local, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR".** A licitação foi declarada **DESERTA.**

Nhamundá, 20 de Março de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:D035379C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 – CML/NHAMUNDÁ

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

008/2017/SRP -CML/NHAMUNDÁ, no dia **05 de Abril de 2017, às 11:00h**, objetivando a "Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material limpeza".
O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 23/03/2017 a 04/04/2017, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 22 de Março de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:3423E79E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 – CML/NHAMUNDÁ

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017-CML/NHAMUNDÁ**, no dia 05 de Abril de 2017, às 14h00min, objetivando a **"Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material escolar".**
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 23/03/2017 a 04/04/2017, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá**, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro – Nhamundá/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 22 de Março de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:8ACAD34B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – CML/PMN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-CML/PMN**, no dia 06 de Abril de 2017, às 09h00min, objetivando a **"Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material de expediente".**
O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 24/03/2017 a 05/04/2017, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 23 de Março de 2017.

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:FE57A30A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 072/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Consultor Especial, Nível AD-02, Referência 05, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr(a), RUGLES JUNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, RG n.º 1681977-2, CPF n.º 768.331.942-20 para exercer o **Cargo de Consultor Especial da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 02 de março de 2017.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de março de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 05 de julho de 2013**.**

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:CA8A1DF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 073/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Representante Municipal, Nível AD-01, Referência 01, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr(a), LEANDRO D'AVILA DE OLIVEIRA, brasileiro, RG n.º 2391691-5, CPF n.º 028.787.932-18 para exercer o **Cargo de Representante da Prefeitura de Nova**

Olinda do Norte, na capital do Estado, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de março de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 05 de julho de 2013

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:017A89A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 147/2017-PGMP

PORTARIA nº 147/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 019/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IRLAN VICENTE DE SOUZA FARIAS MELO, para o cargo de Assessor Administrativo II, junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 01.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 23 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7A0CCB0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 163/2017-PGMP

PORTARIA nº 163/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº 669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 019/2017-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LAISE DE LIMA BRANDÃO, para o cargo de Chefe do Departamento Administrativo, junto à Procuradoria Geral do Município, a contar de 01.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 17 de março de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:663F1283

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE CANCELAMENTO

ATO **AVISO DE CANCELAMENTO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 – PMP
REGISTRO DE PREÇOS N º 3/2017

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna público através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017-SRP Nº 3/2017,** devido à alteração no conteúdo do Termo de Referencia . Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e do site www.parintins.gov.br.

Parintins/AM, 23 de março de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:19A77875

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 006/2017 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, a ser realizado no dia 06 de abril de 2017, às 09:30h, por menor valor *GLOBAL*.
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 23 de março de 2017.

IRENE MARIA DOS SANTOS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:C764C227

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017 - PROSSEGUIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, torna pública o Prosseguimento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017,** cujo o objeto refere-se à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.**

Data e Horário: 30 **de março de 2017, às 14:00h.**

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 23 de março de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:6A0483D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 301 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N0 301 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02/07, combinado com o Art. 35 da Lei nº 718/2014.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0012/2017, datado de 04/01/2017, da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 10. DISPONIBILIZAR, sem ônus para o órgão de origem, a Senhor **ADILSON RODRIGUES LEAL DE MELO**, Agente de Administração H-4, matricula nº. 1382, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura à Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, a partir do dia 01 de março de 2017.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:AC74437E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 215 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor, **THITCHERO DA COSTA SANTOS** para exercer o Cargo de Secretário Extraordinário, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente F igueiredo, 01 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E45DDDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 081 DE 16 DE JANEIRO 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e ainda o teor do processo nº 0.268/17, datado em 12/01/17, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

CONSIDERANDO – que a servidora Ana Claudia Paulo dos Anjos, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **ANA CLAUDIA PAULO DOS ANJOS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DD78ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°111 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N0 111 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, "d", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, Art. 107, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012, e o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 017/2017-SEMASC, que deu origem ao Processo n° 412/2017, datado em 17 de janeiro de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços essenciais na área da assistência social e ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município aquiescendo a prorrogação.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência dos Contratos Temporários dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania nos cargos de Assistente Social e Psicólogo para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, no Município de Presidente Figueiredo, a contar de 02 de janeiro até 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as providências que se fazem necessária, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C3DF5E13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO 2016

Balanço 2016			
Rua Gov. Pimenta Bueno		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
Centro		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.629.697/0001-15		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	47.451.569,60	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	49.463.835,76
ORDINÁRIAS	27.528.422,62	DESPESAS ORDINÁRIAS	24.213.561,95
Recursos Próprios (0010.00.000)	27.528.422,62	Recursos Próprios (0010.00.000)	24.213.561,95
VINCULADAS	24.497.779,62	DESPESAS VINCULADAS	25.250.273,81
Fundeb	15.161.488,81	Fundeb	14.833.458,07
Cide (0080.00.000)	51.911,88	Cide (0080.00.000)	51.909,62
Transferências Do Salário-Educação (0200.00.000)	614.235,77	Transferências Do Salário-Educação (0200.00.000)	612.154,65
Outras Transferências Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	122.429,67	Outras Transferências Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	148.267,78
Outras Transferências do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	673.879,58	Outras Transferências do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	713.829,92
Outras Receitas Destinadas À Saúde (0450.00.000 A 0497.00.000)	701.772,00	Outras Receitas Destinadas À Saúde (0450.00.000 a 0497.00.000)	897.610,28
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas (07	604.983,93	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Su	581.565,29
Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Ant	1.042.521,89	Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Ite	1.879.286,98
Transferências Diretas do Fnde - Pdde (0201.00.000)	360,00	Transferências Diretas do Fnde - Pdde (0201.00.000)	3.480,00
Transferências Diretas do Fnde - Pnae (0202.00.000)	492.769,68	Transferências Diretas do Fnde - Pnae (0202.00.000)	491.896,20
Transferências Diretas do Fnde - Pnate (0203.00.000)	333.933,34	Transferências Diretas do Fnde - Pnate (0203.00.000)	366.801,00
Transferências de Recursos do Sus - Pab Fixo (0401.00.000).	811.989,84	Transferências de Recursos do Sus - Pab Fixo (0401.00.000).	798.834,21
Transferências de Recursos do Sus - Psf (0402.00.000).	1.113.260,00	Transferências de Recursos do Sus - Psf (0402.00.000).	1.114.055,33
Transferências de Recursos do Sus - Pacs (0403.00.000).	1.218.069,98	Transferências de Recursos do Sus - Pacs (0403.00.000).	1.212.452,75
Transferências de Recursos do Sus - Saúde Bucal (0404.00.000).	557.145,00	Transferências de Recursos do Sus - Saúde Bucal (0404.00.000).	557.623,30
Transferências de Recursos do Sus - Vigilância em Saúde(0406.00.000).	846.684,99	Transferências de Recursos do Sus - Vigilância em Saúd(0406.00	846.900,63
Transferências de Recursos do Sus - Assistência Farmacêutica (0407.00	150.343,26	Transferências de Recursos do Sus - Assistência Farmacêutica (0	140.147,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.574.632,64		
ORDINÁRIAS	-4.574.632,64		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios (0010.00.000)	-4.574.632,64		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	9.045.236,04	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	6.922.873,42
INGRESSOS DE ATIVOS	371,22	DISPENDIOS DE ATIVOS	188.401,34
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	371,22	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	188.401,34
INGRESSOS DE PASSIVOS	9.044.864,82	DISPENDIOS DE PASSIVOS	6.734.472,08
Insrição de Restos a Pagar Processados	2.342.746,07	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	21.095,50
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	929.152,35	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	5.772.966,40	Valores Restituíveis	6.713.376,58
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.724.889,79	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.834.986,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.724.889,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.834.986,25
TOTAL	59.221.695,43	TOTAL	59.221.695,43

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito
CPF. 077.782.282-20

LUIS MEDEIROS DE LIMA
Sec. de Finança
CPF. 314.795.882-53

AUREO CESAR SANTELLI
Contador
AM -013648/O-1

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:65AB2915

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO º. 010/2017 - PMSIRN

Partes: Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, sob o **CNPJ.: 14.219.053/0001-02** e **ANDREZA GOMES DE MENEZES, CPF.: 006.636.49226, com o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993**,** originado do Processo Administrativo nº. nº. 020/2017 – GAB/PMSIRN, com fundamentação legal no Artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 que gerou o **Termo de Contrato nº. 010/2017 - PMSIRN.**
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.**
Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
03.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – P/J
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 06 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:76E986EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017 - PMSIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **nº. 010/2017 - PMSIRN**, resultante do Processo Administrativo nº. 020/2017 – GAB/PMSIRN, com o Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** CONTRATADO: **ROMARIO DA SILVA BRITO, CPF.: 006.636.492-26, com o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Santa Isabel do Rio Negro/AM, 06 de março de 2017.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 06/03/2017. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO. **CONTRATADO: ROMARIO DA SILVA BRITO, CPF.: 006.636.492-26, com o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Certifica-se,
Cumpra-se e Publique-se.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:DA683A02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 249 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o poder Público Municipal conceder *Auxílio Permanência ao Estudante* isabelense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO:
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:
Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro conceder auxílio permanência aos estudantes matriculados em curso de Graduação ou Técnico fora da sede do município no valor de ½ (meio) salário mínimo por estudante, limitando-se ao número de 100 (cem) auxílios.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão pagas com recursos de dotação orçamentária da secretaria Municipal de Educação, passando a fazer parte integrante da Lei de Orçamento do Município de Santa Isabel do Rio Negro.
Art. 3º - Os alunos interessados nesse auxílio deverão protocolar requerimento dirigido ao prefeito Municipal, respeitando os seguintes critérios:

• É condição "Sine qua non" o candidato participar do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), não zerar na prova de Redação e alcançar nota média de no mínimo 450 pontos. Todos os anos durante a vigência do auxílio.
• Ter sido aluno, regularmente matriculado, da rede Municipal ou Estadual de Ensino em Santa Isabel do Rio Negro, pelo menos nos últimos 3 (três) anos do Fundamental, ou ter cursado todo o ensino médio em instituição pública de ensino em Santa Isabel do Rio Negro.

Apresentar comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior ou Técnico
Apresentar todos os documentos pessoais e conta bancária, preferencialmente no Banco Bradesco.
Assinar termo de compromisso de participar de programas sociais no Município em sua área de formação ou correlata, no período de férias sem ônus para a prefeitura, durante a vigência do auxilio.
Art. 4º - O auxílio permanência será destinado aos estudantes que estejam cursando nível técnico ou superior em qualquer Estado do Brasil;
Art. 5º - O pagamento e/ou a continuidade do auxílio fica condicionado à apresentação semestral de frequência e rendimento escolar fornecido pela Instituição de Ensino, bem como ao que ressalta a alínea I, do Art. 3º.
Art. 6º - Não terá direito ao auxilio quem já possuir nível superior completo em qualquer instituição de ensino.
Art. 7º - O auxilio por aluno terá a duração prevista para cada curso.
Art. 8º - A seleção e a classificação para a cessão do benefício serão feitas pelo resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), respeitando a classificação individual.
Art. 9º - O estudante que reprovar durante o semestre em qualquer disciplina terá o auxílio suspenso.
Art. 10º - O estudante que desistir do curso terá que devolver todo o valor recebido do auxílio estudantil em forma de serviços prestados à prefeitura
Art. 11º - Será criada, pelo Prefeito, Comissão que terá a competência de acompanhar, fiscalizar, bem como anular o auxílio ponderando cada caso.
Art. 12º - Esta Lei revoga a Lei Nº 233 de 25 de julho de 2013 e as disposições em contrárias e entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em 02 de Março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:69D362AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 250 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece o conceito de requisição de pequeno valor, fixa critérios para adimplemento de débitos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO: Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica estabelecido o limite da Requisição de Pequeno Valor (RPV), definido no artigo 87 do Ato das disposições constitucionais transitórias, para débitos judiciários transitados em julgado do Município de Santa Isabel do Rio Negro, no limite de 3 (três) salários mínimos vigentes, perfazendo neste ato, o valor de R$: 2.811,00 (Dois Mil, Oitocentos e Onze Reais) por credor.
§ 1º. O limite estabelecido nesta Lei será corrigido anualmente por Decreto, com base no reajuste anual do Salário Mínimo Nacional, estabelecido pelo Governo Federal.
§ 2º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante RPV, na forma prevista nesta Lei.
§3º O disposto na presente Lei aplica-se a todos os processos judiciais em tramite ou finalizados contra a Fazenda Pública Municipal, inclusive para os precatórios e condenações de pagamento transitados em julgado, ou já inscritos perante o Orçamento Geral do Município, na data de publicação desta Lei.
Art. 2º - O pagamento de créditos administrativos será efetuado em caráter de exceção, mediante autorização legislativa e processo administrativo próprio.
Art. 3º - Os créditos em fase de liquidação de sentença poderão ser pagos mediante acordo, desde que respeitados os limites desta Lei, e que disponha o Município de recursos e reserva orçamentaria para tanto.
Art. 4º - Os valores acima do previsto no Artigo 1º desta Lei serão incluídos no orçamento Anual do Município, para pagamento no forma deprecatório, desde que apresentados até a data limite de 1º de Julho de cada ano, efetivando-se o pagamento até o final de exercício subsequente.
Art. 5º - Para que os precatórios possam ser adimplidos pelo Município, deverão ser requisitados pelo Presidente do Tribunal respectivo ao processo originário que lhe deu causa.
Art. 6º - Os precatórios e as requisições de pequeno valor deverão obedecer a ordem cronológica de inscrição, que será atualizada anualmente pela Procuradoria Geral do Município.
§1º. É vedado o fracionamento, repartição ou cisão do valor da execução, de modo que o pagamento se faça parte por RPV, parte por precatório.
§2º. É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.
Art. 7º - O limite orçamentário anual de pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor fica estabelecido em 0,2% (dois décimos de cento) da receita corrente liquida do exercício antecedente.
PARAGRAFO ÚNICO – Na insuficiência do limite definido neste artigo, ficarão os créditos respectivamente prorrogados para o exercício subsequente, mantendo o caráter de prevalência a todos os demais.
Art. 8º - No momento de expedição dos precatórios ou pagamento dos RPVs, serão deduzidos, a título de compensação, eventuais valores correspondentes, aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública Municipal, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial.
Art. 9º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento do oficio requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o transito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.
Art. 10º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do Artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 11º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em 20 de Março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:13E73BD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 014 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 005//2017 GV/CM/SGC/AM de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria do vereador Celso de Souza Delgado, o qual solicita apoio a fim de participar ao Curso do Tribunal de Contas – Escola de Contas Públicas.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Celso de Souza Delgado, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 18/02/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:9B82379C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 GV/CM/SGC/AM de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria do vereador Basílio Rodrigues Gonçalves, o qual solicita apoio a fim de participar ao Curso do Tribunal de Contas – Escola de Contas Públicas.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Basílio Rodrigues Gonçalves, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 18/02/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:DDE1767E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 016 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Designação, Autorização de viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 GV/CM/SGC/AM de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria do vereador Rafael Antônio da Silva Brito, o qual solicita apoio a fim de participar ao Curso do Tribunal de Contas – Escola de Contas Públicas.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 18/02/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:850312E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 GV/CM/SGC/AM de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria da vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, o qual solicita apoio a fim de participar ao Curso do Tribunal de Contas – Escola de Contas Públicas.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 18/02/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A1059CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 GV/CM/SGC/AM de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria do vereador Feliciano Borges Neto, o qual solicita apoio a fim de participar ao Curso do Tribunal de Contas – Escola de Contas Públicas.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Feliciano Borges Neto, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 18/02/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:74F85405

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 GV/CM/SGC/AM de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria do vereador Dieckson Weslen Otero Diógenes, o qual solicita apoio a fim de participar ao Curso do Tribunal de Contas – Escola de Contas Públicas.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Dieckson Weslen Otero Diógenes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 18/02/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:3D7DED09

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 020 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 GV/CM/SGC/AM de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria do vereador Eder Lopes Otero, o qual solicita apoio a fim de participar ao Curso do Tribunal de Contas – Escola de Contas Públicas.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Eder Lopes Otero, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 18/02/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:744C5680

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 GV/CM/SGC/AM de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria do vereador Lindelbar Garrido Fernandes, o qual solicita apoio a fim de participar ao Curso do Tribunal de Contas – Escola de Contas Públicas.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 18/02/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:3808E9B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 GV/CM/SGC/AM de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria do vereador Anderson Luis Brazão Goes, o qual solicita apoio a fim de participar ao Curso do Tribunal de Contas – Escola de Contas Públicas.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Anderson Luis Brazão Goes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 18/02/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A17CC205

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 GV/CM/SGC/AM de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria do vereador Natanael Hildebrando Pereira, o qual solicita apoio a fim de participar ao Curso do Tribunal de Contas – Escola de Contas Públicas.

CONSIDERANDO ainda a necessidade do Vice-Presidente da Câmara Municipal de ter que viajar à Marabá a fim de tratar de assunto de interesse do Município de São Gabriel da Cachoeira juntamente com o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Natanael Hildebrando Pereira, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 18/02/2017.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento de diferença das diárias dos dias 15 e 16/02/2017 da viagem fora do Estado do Amazonas para Marabá.

Art. 4º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.

Art. 5º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:031083A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/GB/CLP2017 de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria do Servidor Vinicius Crispim de Almeida, o qual solicita apoio a fim de participar ao Curso do Tribunal de Contas – Escola de Contas Públicas, acompanhar o veículo do Poder Legislativo TRITON placa NOY 5052 para revisão na autorizada e acompanhar a manutenção da máquina de xerox copiadora do Poder Legislativo na autorizada.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Servidor Vinicius Crispim de Almeida, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 10 a 18/02/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Servidor na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:139783A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Autorização ao Setor Competente embarcar o veículo para Capital do Estado – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 002/2017 de 09 de Fevereiro de 2017 de autoria do Servidor Demetrio Davani Silva Alves, o qual solicita autorização para encaminhar o veículo marca Triton para revisão.
CONSIDERANDO a indisponibilidade do veículo junto ao Poder Legislativo por se encontrar com defeito e parada no estacionamento da Câmara Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - *AUTORIZAR* o embarque do veículo do Poder Legislativo na Balsa do Proprietário Senhor Tanaka Neto para a Capital do Estado a fim de seja feito a vistoria e manutenção na autorizada como também seque junto em sua carroceria uma maquina de xerox copiadora também para manutenção e revisão na autorizada.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:119154B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 005/2017 GV/CM/SGC/AM de 08 de Fevereiro de 2017 de autoria do vereador Alex Gonçalves Fontes, o qual solicita apoio a fim de participar ao Curso do Tribunal de Contas – Escola de Contas Públicas.
CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Alex Gonçalves Fontes, à Capital afim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 11 a 19/02/2017.
Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de Fevereiro de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:87420991

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 027 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre pagamento de Gratificação de Membros de Comissão da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001//2017/CTNG/CMSGC de 09 de Fevereiro de 2017 de autoria do Vereador Natanael Hildebrando Pereira – Presidente da Comissão de

Transição da Nova Gestão da Câmara Municipal, o qual solicita o pagamento de gratificação ao Servidor que participou da referida Comissão.
CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art., 30 da Lei n° 026/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - *AUTORIZAR* o pagamento de 50% (Cinquenta por cento) do soldo do salário, a ser pago em parcela única ao servidor Carlos Alberto Lizardo Salgado que fez parte da Comissão de Transição da Nova Gestão da Câmara Municipal criada através da Portaria nº 001 datada de 03 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0A703AAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a passagem da Presidência a 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Vereadores BASÍLIO RODRIGUES GONÇALVES, ANDERSON LUIZ BRAZÃO GOES, LINDELBAR GARRIDO FERNANDES, EDER LOPES OTERO, DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES, JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA, FELICIANO BORGES NETO, RAFAEL ANTONIO DA SILVA BRITO e a Vereadora JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA, viajaram para Capital do Estado a fim de participar do Curso ministrado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade de ter que viajar à Capital do Estado juntamente com o Vereador NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA – Vice Presidente da Câmara Municipal, para participar do Curso ministrado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ter que viajar à Marabá a fim de tratar de assunto de interesse do Município de São Gabriel da Cachoeira juntamente com o Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

RESOLVE:

Art. 1º - PASSAR a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira a 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal Vereadora OTACILA LEMOS BARRETO, no período de 13 a 22 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 13 de Fevereiro de 2017.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:CA5E6202

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nulidade da Portaria nº 026 de 10 de fevereiro de 2017.

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Vice Presidente da Câmara Municipal Senhor NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA, viajou juntamente com o Presidente desta Casa e não possuía autonomia para autorizar a viagem do Presidente pois não possuía Portaria para responder como Presidente em exercício.

CONSIDERANDO a nomeação da Vereadora OTACILA LEMOS BARRETO para responder como Presidente em exercício datada de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR nula a Portaria de nº 026 de 10 de fevereiro de 2017, que autorizou o Presidente a viajar a Capital.

Art. 2º - Autoriza a confecção de nova Portaria de autorização para ser assinada pelo Presidente legalmente em exercício.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de Fevereiro de 2017.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:50D731F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 030 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO ainda a necessidade de ter que viajar à Marabá a fim de tratar de assunto de interesse do Município de São Gabriel da Cachoeira juntamente com o Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
CONSIDERANDO ainda a necessidade do Presidente da Câmara Municipal de ter que viajar à Marabá a fim de tratar de assunto de interesse do Município de São Gabriel da Cachoeira juntamente com o Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Alex Gonçalves Fontes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 11 a 19/02/2017.
Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento de diferença das diárias dos dias 15 e 16/02/2017 da viagem fora do Estado do Amazonas para Marabá.
Art. 4º - AUTORIZAR o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 5º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades

desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de Fevereiro de 2017.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:305314AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 031 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo dos dias 27 e 01 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Ato Normativo do Poder Executivo sob o Decreto de 23 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Feriado de Carnaval no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira (anexo);

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR Ponto Facultativo, no âmbito deste Poder Legislativo, nos dias 27 de Fevereiro e 01 de Março de 2017, retomando os trabalhos legislativos no dia 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:DEBD0D59

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 032, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Criação de Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso V da lei Orgânica Municipal, o Art. 13, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Legislação Municipal Lei nº 026/2014 em seu artigo 30.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão formada pelos servidores deste poder Legislativo: LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE – Secretária Geral, SHIRLENE AZEVEDO PINTO – Assessora Jurídica, NELI MARIA PIMENTEL FONTES – Zeladora e CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA – Chefe do Setor de administração, sob Presidência da primeira.

Art. 2º - A comissão supracitada atuará na Criação de um Banco de Dados na Secretaria do Poder Legislativo para Catalogar toda documentação do arquivo morto que se encontra no depósito do almoxarifado e que venha a ser criado um arquivo específico e condicionados nos armários da própria Secretaria.

Art. 3º - Estabelecendo o prazo de 32 (trinta e dois) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Março de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:5A3255D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 033 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 002/2017 GV/CM/SGC/AM de 08 de Março de 2017 de autoria da vereadora Otacila Lemos Barreto, o qual solicita apoio a fim de cumprir agenda junto ao Governador do Estado sobre o asfaltamento do perímetro urbano do nosso município no dia 13/03/2017, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo no TCE – Tribunal de Costas do Estado do Amazonas e na Assembleia Legislativa.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento da Vereadora Otacila Lemos Barreto, à Capital do Estado (Manaus) a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 13 a 21/03/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento das passagens fluvial em nome da vereadora em virtude de seu deslocamento para a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Março de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:5E03627C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 034, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de viajar para a Capital do Estado (MANAUS) para tratar assuntos de interesse do Município de São Gabriel da Cachoeira, exposto em meu memorando de nº 012/GP/2017 datado de 09/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Vice-Presidente NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA, no período de 10 a 24 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 10 de março de 2017.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Março de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:27206958

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 035 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 012/2017 – GVA – Vereador Alex Gonçalves Fontes, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital do Estado, a fim de cumprir agenda junto ao Governador do Estado sobre o asfaltamento do perímetro urbano do nosso município no dia 13/03/2017, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo no TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e na Assembleia Legislativa.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Alex Gonçalves Fontes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 13 a 21/03/2017.
Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento das passagens fluvial em nome do Vereador em virtude de seu deslocamento para a Capital do Estado.
Art. 5º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de Março de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:FC4EF0B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 036 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 002/GB/CLP/2017 de 03 de Março de 2017 de autoria do Servidor Vinicius Crispim de Almeida, o qual solicita apoio a fim de participar do Curso Ministrado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FISCAL TRIBUTÁRIA, sobre Licitações, Contratos, Pregão e a Lei Complementar 147/14 – para as Prefeituras e Câmaras, Local do Curso – SEBRAE/AM.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Servidor Vinicius Crispim de Almeida, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo e designar o Servidor Esaú Ambrósio de Souza, para se deslocar e participar juntamente ao mesmo curso.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 13 a 21/03/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica os Servidores na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de março de 2017.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de Março de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A9F5516B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 037 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Eleição dos Respectivos Presidentes e Membros, para Composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, inciso XIV do Regimento Interno desta Casa, c/c com o Art. 43, inciso III da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Art. 24 e Art. 25 do Regimento Interno e Art. 40 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Eleição realizada na Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2017 para Composição dos Membros das Comissões Permanentes no âmbito desta Casa Legislativa para o Biênio 2017/2018;
CONSIDERANDO o Art. 26 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO ainda a Ata da reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, do dia 06 de março de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os Vereadores para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
Presidente: CELSO DE SOUZA DELGADO - PTN;
Membro: JOSÉ HAROLDO CAVALCANTE DE SOUZA - PSL.
Membro: DIECKSON WESLEM OTERO DIOGENES - PR.
Art. 2º - DESIGNAR os Vereadores para comporem a COMISSÃO PERMANTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:
Presidente: OTACILA LEMOS BARRETO - DEM;
Membro: RAFAEL ANTONIO DA SILVA BRITO - PSL;
Membro: NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA - PT.
Art. 3º - DESIGNAR os Vereadores para comporem a COMISSÃO PERMANTE DE SERVIÇO PÚBLICO:
Presidente: LINDELBAR GARRIDO FERNANDES - PRB;
Membro: FELICIANO BORGES NETO - PROS;
Membro: DIECKSON WESLEM OTERO DIOGENES - PR.
Art. 4º - DESIGNAR os Vereadores para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS HUMANOS:
Presidente: ANDERSON LUIZ BRAZÃO GOES - PSL.
Membro: EDER LOPES OTERO – PT do B;
Membro: LINDELBAR GARRIDO FERNANDES - PRB;
Art. 5º - DESIGNAR os Vereadores para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DAS MULHERES.
Presidente: JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA - PROS;
Membro: OTACILA LEMOS BARRETO - DEM;
Membro: CELSO DE SOUZA DELGADO - PTN.
Art. 6º - DESIGNAR os Vereadores para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA.
Presidente: FELICIANO BORGES NETO - PROS;
Membro: BASILIO RODRIGUES GONÇALVES - PSL;
Membro: NATANAEL HILDEBRANDODO PEREIRA - PT.
Art. 7º - As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Economia, Finanças e Fiscalização; Comissão de Serviço Público reunir-se-ão todas as terças feiras das semanas. As Comissões dos Direitos Humanos, Direitos das Mulheres e Comissão de Ética, reunir-se-ão todas as quartas-feiras das semanas, no horário de expediente a partir das 10:00horas.
Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de março de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:602A2B95

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 038 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 002/2017 GV/CM/SGC/AM de 17 de Março de 2017 de autoria do vereador José Haroldo Cavalcante de Souza, o qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município, como: Visita ao Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa do Amazonas, Casa de apoio de São Gabriel da Cachoeira, sede do Governo do Estado do Amazonas e OAB (Ordem dos Advogados do Brasil (protocolar documento "Carta de Rapúdio")).

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 24/03 a 01/04/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 22 de Março de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:8B30C453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 039 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 003/C.I.GB/CM/SGC de 20 de Março de 2017 de autoria da Servidora Cristiane Soares de Soares, a qual solicita apoio a fim de participar do Curso Ministrado pelo TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, sobre Controle Interno, Modernização e Transparência da Administração Pública, no período de 27 a 31 de março de 2017. Sendo que o período de deslocamento será do dia 23 a 31 de março do ano em curso.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento da Servidora Cristiane Soares de Soares, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 24/03 a 01/04/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica os Servidores na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 22 de Março de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:18D341E8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 013/2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

REGISTRO DE PREÇO N° 013/2017

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2017, REGISTRO DE PREÇO N° 013/2017, conforme Decreto Municipal Nº 002 de janeiro de 2017 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 05 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal, Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM – Salão Nobre, em sessão pública, objetivando "Eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB" O Edital completo poderá pode ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 23 de março de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação-CML

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:0ED55987

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal EFETIVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

- Considerando o Memorando nº 0097/2017-ADM/SEMSA, de 13 de fevereiro de 2017;
- Considerando o Memorando nº 072/2017-ADM/SEMSA, de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR *"a Pedido"* a Sra. **ALFA CELIA DE ALBUQUERQUE COIMBRA**, portadora do RG nº 1770555-0 SSP/AM, inscrita no CPF nº 799.406.502-30 e matrícula nº 005449, do Cargo de Contratação Efetivo de **DENTISTA – 40H**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 10/02/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C1F58AA3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRATADOS - 19 VIGIAS - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Matéria Republicado e torna sem efeito, o publicado no Diario Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/03/2017. Edição 1814)

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais contratados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando CI nº 004/2017-SEMAD, de 08 de Março de 2017;
- Considerando a nomeação de 21 (vinte e um) classificados em concurso público no cargo de VIGIA, ocorrido em 17 de fevereiro de 2017, com prazo de 30(trinta) pra tomarem posse;
- Considerando a Posse dos Novos Concursos ocorrido em 06 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR os servidores abaixo relacionados da função de VIGIA, do Quadro de Funcionários Temporários da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 07 de março de 2017.

Nº	Matricula/Nome	CPF	LOTAÇÃO
1	004456 - ALCENIR GAMA LIMA	002.030.212-66	SEMAD
2	002281 - ARMINDO GARRIDO DELGADO	073.175.652-53	SEMEC
3	004072 - CARLOS RODRIGUES	541.049.472-53	SEMAD
4	001783 - CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	034.620.562-04	SEMEC
5	004059 - COSME COSTA DA SOLIDADE	383.504.322-68	SEMAD
6	004073 - DIONES MELGUEIRO FRANCO	021.834.832-02	SEMAD
7	003308 - EMIR DOMINGO TRINDADE	811.169.692-20	SEMEC

8	**004457 - EVANDRO SILVA DE OLIVEIRA**	700.662.872-51	**SEMAD**
9	**004074 - HELITON SATURNINO MARQUES PINHEIRO**	986.812.062-49	**SEMAD**
10	**004512 - INACIO LOPES MONTEIRO**	418.490.602-82	**SEMEC**
11	**004507 - JOSE JOAQUIM ALBUQUERQUE GASPAR**	418.482.682-20	**SEMEC**
12	**004409 - MANUEL BRAZAO BRUNO**	436.827.822-49	**SEMAD**
13	**002516 - MARNILSON SANTOS MELGUEIRO**	633.377.622-04	**SEMEC**
14	**004459 - MATEUS FERREIRA PEREIRA**	027.610.552-41	**SEMAD**
15	**005040 - NEYTON DA COSTA MELGUEIRO**	671.964.702-49	**SEMEC**
16	**005505 - PERICLES PINHEIRO DE LIMA**	793.501.432-91	**SEMEC**
17	**003582 - SALVADOR RENE CARVALHO ROMAO**	475.056.722-15	**SEMAD**
18	**005041 - SILVANO MONTEIRO CRUZ**	673.192.702-34	**SEMEC**
19	**004509 - TARCISO MIGUEL MAIA ALMEIDA**	147.453.642-53	**SEMEC**

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem *EFEITO RETROATIVO A CONTAR DE 07 de Março de 2017* e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de Março de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BA322EE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA RURAL

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo- SEMEC, Professor Valkinho Zuane Prestes, no uso de suas atribuições legais em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado – PMSSU, regido pelo Edital nº 001/2017, cujo resultado foi homologado pela Portaria Nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **CONVOCA** os **CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS** para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de São Sebastião do Uatumã, Situada a Rua Justino de Melo, 175, Bairro Centro, nas datas e horários especificados abaixo:

Convocados Zona Rural
Data: 24/03/2017
Horário: 08h00min às 12h00min

CADASTRO DE RESERVA: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA RURAL

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
6º	NOEME NOGUEIRA PINTO	**CR**
7º	MILCIA FRANCY MORAES MENDES	**CR**
8º	JOSUÉ BARBOSA DA COSTA	**CR**
9º	ALDA SONIA CASTRO DE OLIVEIRA	**CR**
10º	ORLANILDO FIGUEIREDO DE SOUZA	**CR**

Documentos a serem entregues	Nº de Cópias
Carteira de identidade	02
CPF	02
Titulo eleitoral	02
CTPS	02
PIS/PASEP	01
Certidão de nascimento (casamento)	01
Certidão de dependentes	01
Certificado ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar	01
Foto ¾	02
Comprovante de residência	01
Atestado de antecedentes criminais	01
Quitação eleitoral	01
Atestado de sanidade física e mental	01
Conta Bancária (Bradesco)	01
Currículo Vitae	01

VALKINHO ZUANE PRESTES
Secretário de Educação de São Sebastião do Uatumã - PMSSU

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:192941C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 019/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - SILVANEZE SERRÃO RAMOS

Portaria nº 019/2017
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
SILVANEZE SERRÃO RAMOS		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
014.361.692-75	Professor	20 horas semanais
UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Adalberto Socorro Felipe Sarrazim	Vespertino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 21 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:002A843A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 020/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - AULEN LUANA MACHADO DOS SANTOS

Portaria nº 020/2017
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
AULEN LUANA MACHADO DOS SANTOS		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
679.489.952-34	Professor	20 horas semanais
UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal São João do Lago da Escola – Comunidade Lago da Velha – Zona Rural	Noturno
		A PARTIR DE

		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:65C1B108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 021/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - RONEI LUIS DA SILVA MELO

Portaria nº 021/2017
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
RONEI LUIS DA SILVA MELO		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
780.937.242-49	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Raimunda das Graças – Comunidade do Arara – Zona Rural	Vespertino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B9D31B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 022/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - TARCISIO PATRICIO HOLANDA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
TARCISIO PATRICIO HOLANDA		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
020.864.372-93	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal São João do Cucuiá – Comunidade São João do Cucuiá – Zona Rural	Noturno
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:F5D3EC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 023/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - MARIA AUXILIADORA NUNES MELO

Portaria nº 023/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, DESIGNA, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
MARIA AUXILIADORA NUNES MELO		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
012.480.482-96	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Custódio de Souza – Comunidade do Igarapé Açu – Zona Rural	Matutino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:01BFC686

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 024/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - MADSON FABIO MORAES MENDES

Portaria nº 024/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, DESIGNA, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
MADSON FABIO MORAES MENDES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
785.895.842-91	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Vila do Abacate – Comunidade Santa Helena do Abacate - Zona Rural	Matutino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:5E636BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 025/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - GEDERSON LUIS DOS SANTOS MELO

Portaria nº 025/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, DESIGNA, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
GEDERSON LUIS DOS SANTOS MELO		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
758.006.162-72	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Driele Braga dos Santos – Distrito de Santana	Vespertino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B8D0EF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 026/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - RONEY FABIO COLARES PRESTES

Portaria nº 026/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
RONEY FABIO COLARES PRESTES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
750.935.022.00	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Betel – Comunidade Deus Ajude - Zona Rural	Vespertino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:27DD47F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 027/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - AURILENE MOREIRA DE SOUZA

Portaria nº 027/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
AURILENE MOREIRA DE SOUZA		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
769.178.192-04	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Nossa Senhora de Livramento – Comunidade Nossa Senhora de Livramento - Zona Rural	Vespertino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:67986BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 028/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - LIVANE DA SILVA PIRES

Portaria nº 028/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
LIVANE DA SILVA PIRES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
313.335.672-00	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Bom Jesus do Angelim – Comunidade Bom Jesus do Angelim - Zona Rural	Vespertino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:5B859D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 029/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - EDNALVA CUNHA SIMÕES

Portaria nº 029/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
EDNALVA CUNHA SIMÕES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
693.350.872-20	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Raimunda das Graças – Comunidade do Arara - Zona Rural	Matutino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:CCF4286C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 030/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - KATIA SANTOS MARIALVA

Portaria nº 030/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor

NOME		
KATIA SANTOS MARIALVA		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
880.526.722-87	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Santa Helena – Comunidade de Santa Helena - Zona Rural	Matutino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:881AA097

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 031/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - VANILSON DO NASCIMENTO PEREIRA

Portaria nº 031/2017
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor

NOME		
VANILSON DO NASCIMENTO PEREIRA		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
717.015.322-04	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Raimunda das Graças – Comunidade do Arara - Zona Rural	Noturno
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:DC54F379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 032/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - MARCONDES DOS SANTOS GOMES

Portaria nº 032/2017
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
MARCONDES DOS SANTOS GOMES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
693.559.162-72	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Driele Braga dos Santos – Distrito de Santana	Matutino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uacumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3ECF0E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 033/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - MISSELI DA SILVA PENHA

Portaria nº 033/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
MISSELI DA SILVA PENHA		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
927.595.562-04	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Santa Luzia – Comunidade Santa Luzia	Vespertino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:8A12F654

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 034/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - CLEIDIANE DA CRUZ SOARES

Portaria nº 034/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, DESIGNA, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
CLEIDIANE DA CRUZ SOARES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
979.146.572-04	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Machado de Assis – Comunidade Santa Etelvina – Bacabal	Matutino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 22 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:F801407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 035/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - ELIEGE PEREIRA FREIRE

Portaria nº 035/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
ELIEGE PEREIRA FREIRE		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
779.498.972-87	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Beto Sarrazim – Comunidade São Raimundo Nonato - Vanderlon	Vespertino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 23 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D8256233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 036/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - ANTONIO LUCIO MACEDO DOS ANJOS

Portaria nº 036/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, DESIGNA, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
ANTONIO LUCIO MACEDO DOS ANJOS		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
791.372.022-00	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Machado de Assis – Comunidade Santa Etelvina – Bacabal	Noturno
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 23 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:324A7223

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 037/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - CARLIJANE PAIS MENDES

Portaria nº 037/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
CARLIJANE PAIS MENDES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
844.225.642-34	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Driele Braga dos Santos – Distrito de Santana	Vespertino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 23 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:86C80DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 038/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - LUCIVANDA DOS SANTOS PINTO

Portaria nº 038/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, DESIGNA, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
LUCIVANDA DOS SANTOS PINTO		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
798.387.232-15	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Driele Braga dos Santos – Distrito de Santana	Vespertino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 23 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3D43E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 039/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - EDALA FARIAS DE MELO

Portaria nº 039/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
EDALA FARIAS DE MELO		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
679.567.422-34	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Driele Braga dos Santos – Distrito de Santana	Vespertino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 23 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:72AE750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 040/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - DIJANIRA DO CANTO PAES

Portaria nº 040/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
DIJANIRA DO CANTO PAES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
759.540.282-49	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Driele Braga dos Santos – Distrito de Santana	Matutino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 23 de março de 2017.

Valkinho Zuani Prestes
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:EE1B1A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 041/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - ODEIUSSON SOARES PEREIRA

Portaria nº 041/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
ODEIUSSON SOARES PEREIRA		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
978.860.092-15	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Driele Braga dos Santos – Distrito de Santana	Matutino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 23 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:FC242D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 042/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - MAYRES FLAVIANE MORAES MENDES

Portaria nº 042/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
MAYRES FLAVIANE MORAES MENDES		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
809.298.182-53	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Santa Helena – Comunidade Santa Helena	Matutino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 23 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7D085F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 043/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - ROSINALDO MIRANDA DOS SANTOS

Portaria nº 043/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
ROSINALDO MIRANDA DOS SANTOS		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
754.577.842-15	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Jorge Amado – Comunidade do Cubuacá	Matutino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 23 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:BA6EEDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
PORTARIA Nº 044/2017 - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO - LUCINEIDE GALUCIO DA SILVA

Portaria nº 044/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores do ensino fundamental com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas através da Portaria de nº 052/2017- PMSSU, de 17 de março de 2017, **DESIGNA**, o servidor abaixo, para exercício de Função de Professor.

NOME		
LUCINEIDE GALUCIO DA SILVA		
CPF	**CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**
754.739.502-30	Professor	20 horas semanais

UNIDADE DE EXERCÍCIO		
MUNICÍPIO	**DENOMINAÇÃO**	**TURNO**
São Sebastião do Uatumã	Escola Municipal Driele Braga dos Santos – Distrito de Santana	Vespertino
		A PARTIR DE
		03/04/2017

São Sebastião do Uatumã, 23 de março de 2017.

VALKINHO ZUANI PRESTES
Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C98B9287

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMADA DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Tabatinga – Lei Nº 473/2016, **CONVOCA** os servidores municipais abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 72hs (setenta e duas horas) para assumir suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, sob pena de infração ao Art. 236, Incisos III, por abandono na forma do Art. 238 do referido Estatuto.

Ord.	Nome	Cargo/Função
01	EDMILSON DOS SANTOS MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05	EDRIANE RIBEIRO DE PAULA	MERENDEIRA
02	MARCELO MARTINS NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
03	MAURO SERGIO COSTA DE SOUZA	VIGIA
04	MILENA PIMENTEL BONFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A6A0A7D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – CPL/PMT

No dia vinte e três de março ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para **Registro de Preços para Eventual Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé,** resultante do Pregão nº 012/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 021/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: JR TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 84.462.290/0001-85;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UND	2	Locação de veículo tipo pick-up (caminhonete), motor a diesel, cabine dupla, 4 portas, tração 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (vidro/ trava/ alarme), cor branca, ano/modelo 2017/2017. Quilometragem livre, sem condutor.	R$ 5.225,00
2	UND	2	Locação de veículo tipo pick-up (caminhonete), motor a diesel, cabine dupla, 4 portas, tração 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (vidro/ trava/ alarme), cor branca, ano/modelo 2017/2017. Quilometragem livre, com motorista	R$ 6.650,00
3	UND	4	Locação de veículo tipo pick-up (caminhonete), motor a diesel, cabine simples, 2 portas, tração 4x2, com ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (vidro/ trava/ alarme), cor branca, ano/modelo: 2017/2017. Quilometragem livre, sem condutor.	R$ 4.750,00
4	UND	2	Locação de veículo tipo mini van, motor flex (gasolina/etanol) 1.8, capacidade 7 passageiros, 3 portas, tração 4x2, com ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (vidro/ trava/ alarme), cor branca, ano/modelo: 2017/2017. Quilometragem livre, com motorista.	R$ 5.700,00
5	UND	4	Locação de veículo de passeio, motor flex (gasolina/etanol) 1.0, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (vidro/ trava/ alarme), cor branca, ano/modelo: 2017/2017. Quilometragem livre, sem condutor.	R$ 3.800,00
6	UND	4	Locação de veículo de passeio, motor flex (gasolina/etanol) 1.0, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (vidro/ trava/ alarme), cor branca, ano/modelo: 2017/2017. Quilometragem livre, com motorista.	R$ 5.225,00
7	UND	4	Locação de veículo tipo motocicleta TRAIL, motor flex (gasolina/etanol) 162,7CC, partida elétrica, injeção eletrônica, cor predominante branca, ano/modelo: 2017/2017. Quilometragem livre.	R$ 1.425,00
8	UND	4	Locação de veículo tipo motocicleta, motor a gasolina 109,1CC, partida elétrica, injeção eletrônica, cor predominante branca, ano/modelo: 2017/2017. Quilometragem livre.	R$ 1.140,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 23 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

JR TRANSPORTE LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:590FEEA9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 041/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia em São Paulo ao Senhor CHRISTOPHAN ALUÍNO DE SOUZA MOTA – Secretário Municipal de Turismo, para participar da parceria com Amazonastur da World Travel Market como consta no Ofício nº 109/2017- SEMAF, nos períodos de 02 a 10/04/2017, em São Paulo, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:2C40DDED

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 040/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor THIAGO FERREIRA – Coordenador do Bolsa Família, para participar do II Encontro Intersetorial dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família como consta no Ofício nº157/2017-SEMED/GS, nos períodos de 28 de março a 01/04/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21/01/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:4F1466F0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 042/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO COORDENADOR DE MARKETING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia em São Paulo ao Senhor LUCAS RAMOS BATALHA – Coordenador de Marketing, para participar da parceria com Amazonastur da World Travel Market como consta no Ofício nº 109/2017- SEMAF, nos períodos de 02 a 10/04/2017, em São Paulo, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7BB5348F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 043/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS A COORDENADORA HELOÍSA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 03 (três) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora HELOÍSA ENEIDA BARRETO DE ALENCAR – Coordenadora, para participar da 1ª Reunião Técnica Ordinária da UNCME/AM de 2017, na Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério-DDPM como consta no OFÍCIO. Nº 116/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 20 a 22/03/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:392D2971

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 047/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor GUSTAVO QUEIROZ NETO – Secretário Municipal de Educação, para participar do Fórum Estadual da UNDIME-AM como consta no OFÍCIO. Nº 113/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 27 à 31/03/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:1F2FC68F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 039/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 01 (uma) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor MANOEL DAS CHAGAS DE OLIVEIRA – Técnico de Enfermagem, pois o mesmo realizou o acompanhamento profissional de paciente como consta no OF. Nº 18/2017/S.SOCIAL/H.R.T, nos períodos de 21 e 22/01/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21/01/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:8433B1B9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 044/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS À TÉCNICA DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 01 (uma) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus à Senhora MARIA ZILMA ATAIDE DA SILVA– Técnica de Enfermagem, para acompanhamento profissional na remoção das pacientes: Eliane dos Santos Souza e Sirineia de Oliveira Ferreira, como consta no OFÍCIO Nº 110/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 04 à 05/03/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04/03/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:9C59F51B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 045/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO COORDENADOR-TÉCNICO SIMEC/PAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 05 (cinco) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor SANDRO MOTTA DOS SANTOS – Coordenador-Técnico SIMEC/PAR, para participar do Fórum Estadual da UNDIME-AM, como consta no Ofício nº114/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 27 de março a 31/03/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F358801D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 046/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS A PRESIDENTE-CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 03 (três) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora ADILMA PORTELA DA FONSECA – Presidente do Conselho do FUNDEB, para participar 1ª Reunião Técnica Ordinária da UNCME/AM de 2017, na Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério - DDPM, como consta no Ofício nº114/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 20 a 22/03/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:80BC1A5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 005/2017 - CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa **OMESIAS MACEDO DOS SANTOS - EPP,** CNPJ nº 14.577.912/0001-35, estabelecida na cidade de Urucará-AM, na Rua Jose Falabella nº 355, Bairro: Centro, CEP 69.130-00, o objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 318.00,00 (trezentos e dezoito mil reais);
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 005/2017, tendo por objeto *locação de veículos do tipo especifico de caminhão equipado com uma caçamba articulada na parte traseira, destinado ao transporte de grandes quantidades de materiais, tendo por finalidade atender às necessidades do Poder Executivo municipal, na secretaria municipal de obras e transportes e secretaria municipal de serviços urbanos*;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
URUCARÁ (AM), em 10 de março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de URUCARÁ

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:E3F5C451

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002-2017

ESPECIE: Termo de Contrato nº 002/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 005/2017 – CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e **OMESIAS MACEDO DOS SANTOS - EPP**.

OBJETO: ***locação de 04 (quatro) veículos do tipo especifico de caminhão equipado com uma caçamba articulada na parte traseira, destinado ao transporte de grandes quantidades de materiais, tendo por finalidade atender às necessidades do Poder Executivo municipal, na secretaria municipal de obras e transportes e secretaria municipal de serviços urbanos***.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Urucará, 16 de março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:DF4BCB26

SAAE
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 12 SAAE 2016

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO (31/12/2016)			
ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	994.752,00	994.752,00	849.032,64	-145.719,36
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1,01	1,01
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1,01	1,01
RECEITA DE SERVIÇOS	994.752,00	994.752,00	562.044,41	-432.707,59
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	193.200,00	193.200,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	193.200,00	193.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	93.787,22	93.787,22
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	8.018,00	8.018,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	913,15	913,15
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	82.527,23	82.527,23
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.328,84	2.328,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	994.752,00	994.752,00	849.032,64	-145.719,36
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	994.752,00	994.752,00	849.032,64	-145.719,36
DÉFICIT (IV)			17,42	
TOTAL (V) = (III+IV)	994.752,00	994.752,00	849.050,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

LEONARDO CORREA DOS SANTOS
Diretor
135.027.432-15

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	841.632,00	891.632,00	796.520,73	796.520,73	796.520,73	95.111,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.496,00	255.357,00	225.135,53	225.135,53	225.135,53	30.221,47
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	6.336,00	12.836,00	10.458,81	10.458,81	10.458,81	2.377,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.800,00	623.439,00	560.926,39	560.926,39	560.926,39	62.512,61
DESPESAS DE CAPITAL	153.120,00	103.120,00	52.529,33	52.529,33	52.529,33	50.590,67
INVESTIMENTOS	105.600,00	55.600,00	14.839,00	14.839,00	14.839,00	40.761,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	47.520,00	47.520,00	37.690,33	37.690,33	37.690,33	9.829,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	994.752,00	994.752,00	849.050,06	849.050,06	849.050,06	145.701,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	994.752,00	994.752,00	849.050,06	849.050,06	849.050,06	145.701,94
SUPERAVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	994.752,00	994.752,00	849.050,06	849.050,06	849.050,06	145.701,94

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIOR	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

	ES (a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEONARDO CORREA DOS SANTOS
Diretor
135.027.432-15

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM: 7905-0

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.728,00	14.589,00	11.508,66	11.508,66	11.508,66	3.080,34
DESPESAS CORRENTES	13.728,00	14.589,00	11.508,66	11.508,66	11.508,66	3.080,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.728,00	14.589,00	11.508,66	11.508,66	11.508,66	3.080,34
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEONARDO CORREA DOS SANTOS
Diretor
135.027.432-15

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM: 7905-0

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:768EEB24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 – CGL/PMA

No dia dez (16) do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Eventual Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos para Composição da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura de Autazes. Resultante do Pregão nº 021/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 202/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESA VENCEDORA:

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME, CNPJ: nº 07.432.490/0001-44.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
01.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg e Fardo com 30 kg.	Fd	400	R$ 79,00
02.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg e Fardo com 30 kg.	Fd	370	R$ 86,00
03.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 01. Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg e fardo com 30 kg.	Fd	180	R$ 135,00
04.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g e fardo com20pcts, Informações Adicionais: contém glúten.	Fd	730	R$ 37,00
05.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes	Fd	420	R$ 64,00

		naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g. e Fardo com 20 Pcts.			
06.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	SALSICHA, Tipo: viena, Apresentação: em conserva, Unidade de Fornecimento: lata com 300 g e Caixa com 24 latas.	Cx	270	R$ 43,70
07.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	SALSICHA, Tipo: HOT DOG; Carne deaves; Com tempero, condimentos e corante natural. Com EmbalagemA propriada.	Kg	13.000	R$ 5,63
08.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125g a 130g.e caixa com 50 latas.	Cx	120	R$ 125,00
09.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	FARINHA LÁCTEA, Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: embalagem com230 g e fardo com 12Pcts.	Cx	150	R$ 55,00
10.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	LEITE EM PÓ, sem adição de açúcar e soro, obtido por desidratação da vaca integral e apto para alimentação humana. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: 400g e fardo com 25 Pcts.	Fd	400	R$ 200,00
11.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada.	Kg	1.200	R$ 25,00
12.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml e caixa com 20 Unidades.	Cx	80	R$ 95,00
13.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; Unidade de Fornecimento: embalagem em lata de 200 g e caixa com 24 Latas.	Cx	110	R$ 37,95
14.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	VINAGRE, de vinho tinto; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml. E caixa com12 unidades	Cx	80	R$ 15,65
15.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g.e caixa com 20 pcts.	Cx	1.220	R$ 58,60
16.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	PIMENTA DO REINO, Aspecto: pimenta do reino moída, Unidade de Fornecimento: embalagem com 60 a 70 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios.	Kg	100	R$ 36,00
17.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Caixa com 20 kg.	Cx	580	R$ 110,35
18.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg e fardo com 30 kg.	Fd	20	R$ 20,15
19.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	CEBOLA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano .	Kg	400	R$ 3,93
20.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Fd	20	R$ 66,30
21.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 50 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios.	Kg	100	R$ 5,89
22.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	200	R$ 21,66
23.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	CARNE BOVINA. Apresentação: moída.	Kg	400	R$ 13,00
24.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	CARNE BOVINA, Tipo: músculo, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	3.050	R$ 16,90
25.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: Saco com 75 litros, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	Saco	70	R$ 210,00
26.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	POLPA DE FRUTAS, Sabor: variados, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	3500	R$ 12,00
27.	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA-ME	COMPOSTO LACTEO, SABOR MORANGO, composto com óleos vegetais e fibras indicado para crianças a partir de 3 anos. Isento de glúten. Apresentação: EMBALAGEM COM 400g. e caixa com 24 Pcts.	Cx.	200	R$ 113,00

(*) REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 23 de Março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME,
CNPJ: nº 07.432.490/0001-44.

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:72FEB305

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – CGL/PMA

No dia dezessete (17) do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual aquisição de Material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Autazes. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 050/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESA VENCEDORA:
E B COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25;
AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - ME, CNPJ: nº 07.432.490/0001-44;
BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: nº 04.315.858/0001-04;
R N R REAL E CIA LTDA, CNPJ: nº 11.482.958/0001-82;
R R CAMPOS & CIA LTDA - ME, CNPJ: nº 19.376.215/0001-30.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
1	EB COMERCIO	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	FRASCO	2.304	R$ 1,20
2	EB COMERCIO	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L ou 2 com 500ml. Cx c/12 und.	CAIXA	144	R$ 28,50
3	EB COMERCIO	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Descrição: Refil para pulverizador / odorizador automático. Fragrância diversas. Frasco de aerosol com 250ml. Cx c/12 unid.	CAIXA	110	R$ 44,00
4	AURINETH SIQUEIRA	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal	UNIDADE	100	R$ 5,90
5	AURINETH SIQUEIRA	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	UNIDADE	100	R$ 9,25
6	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 5 litros, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor.	UNIDADE	2.304	R$ 12,00
7		Cesto de lixo Plástico para salas e escritórios.	UNIDADE	100	
8	EB COMERCIO	COLETOR DE COPOS, Aplicação: para depositar copos utilizados de água e café, Material: PVC, Tipo: tubular duplo, com duas colunas verticais, Tamanho/Capacidade: 180 copos de água e 220 copos de café, Características Adicionais: demais especificações consultar o órgão solicitante	UNIDADE	100	R$ 24,50
9	EB COMERCIO	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário	UNIDADE	50	R$ 3,60
10	AURINETH SIQUEIRA	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	FRASCO	2.880	R$ 1,50
11	RR CAMPOS	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500ml, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor cx. 24 unidades.	CAIXA	144	R$ 23,85
12	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	UNIDADE	360	R$ 3,00
13	EB COMERCIO	ESCOVÃO COM CABO, plástico nylon, comprimento do cabo, aplicação para limpeza pesada de piso.	UNIDADE	360	R$ 4,80
14	EB COMERCIO	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	UNIDADE	100	R$ 7,00
15	EB COMERCIO	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	UNIDADE	3.600	R$ 0,25
16	EB COMERCIO	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	UNIDADE	500	R$ 1,55
17	EB COMERCIO	Guardanapo de papel 25x25 caixa com 50 unidades	CAIXA	50	R$ 37,00
18	EB COMERCIO	INSETICIDA, Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: caixa com 12 fracos de 300 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata ,formiga)	CAIXA	20	R$ 67,00
19	EB COMERCIO	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	FARDO	100	R$ 11,00
20	EB COMERCIO	LIMPA AR, Tipo: solução concentrada, solúvel em água, para limpeza de aparelhos e centrais de ar-condicionado,Composição: 1,5%H2SO4/L, Lincap, Ácido Sulfônico, Dudecilbenzeno, c	FRASCO	100	R$ 1,85
21	AURINETH SIQUEIRA	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde	FRASCO	100	R$ 2,45
22	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS	LIXEIRA, Material: Aço inox. Cilíndrica. Com tampa. Acionamento por pedal. Capacidade: 100 litros.	UNIDADE	100	R$ 450,00
23	EB COMERCIO	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	FRASCO	100	R$ 4,00
24	EB COMERCIO	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA EM GERAL, PAR TAMANHO M	UNIDADE	300	R$ 2,20
25	AURINETH SIQUEIRA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Material: Polietileno; Aplicação: Manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares, limpeza doméstica e bricolagem; Transparente; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100 unidades.	CAIXA	120	R$ 2,45
26	RR CAMPOS	NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.	PACOTE	100	R$ 1,00
27	EB COMERCIO	ÓLEO. Limpador de uso geral, produto de limpeza, sanol, multiuso.	UNIDADE	100	R$ 3,00
28	EB COMERCIO	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena	UNIDADE	85	R$ 2,20
29	AURINETH SIQUEIRA	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g.	UNIDADE	1.200	R$ 0,75
30	EB COMERCIO	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo)	UNIDADE	940	R$ 1,20
31	EB COMERCIO	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha simples, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.	FARDO	900	R$ 22,50
32	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	UNIDADE	500	R$ 1,00
33	AURINETH SIQUEIRA	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	FRASCO	480	R$ 3,00
34	EB COMERCIO	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UNIDADE	360	R$ 3,00

35	RR CAMPOS	SABÃO COMUM, Composição: neutro, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas	PACOTE	100	R$ 2,16
36	EB COMERCIO	SABÃO COMUM, Composição: óleo de bababçú, sebo bovino, sódio, sais organicos e inorgânicos, corante e água, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas. Caixa c/ 50 pedaços.	CAIXA	15	R$ 35,00
37	EB COMERCIO	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg	UNIDADE	500	R$ 4,00
38	EB COMERCIO	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	3500	R$ 0,80
39	EB COMERCIO	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	3.500	R$ 0,50
40	EB COMERCIO	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	3.500	R$ 0,50
41	EB COMERCIO	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	UNIDADE	200	R$ 3,20
42	RR CAMPOS	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	UNIDADE	1.500	R$ 3,90

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 23 de Março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

E B COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,
CNPJ: nº 07.215.944/0001-25

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - ME,
CNPJ: nº 07.432.490/0001-44

BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,
CNPJ: nº 04.315.858/0001-04

R N R REAL E CIA LTDA,
CNPJ: nº 11.482.958/0001-82

R R CAMPOS & CIA LTDA - ME,
CNPJ: nº 19.376.215/0001-30.

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:FF1FFF1B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017 CGL/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017 CGL/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 – CGL/PMA

No dia dezessete (17) do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual aquisição de Materiais Esportivos, coletes, bolas, apitos, redes, troféus, medalhas e outros matérias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 0066/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESA VENCEDORA:
S H S ATAIDE E CIA LTDA - ME, CNPJ: nº 09.233.047/0001-70
M. M. BORGES - ME, CNPJ: nº 07.814.326/0001-00
R N R REAL E CIA LTDA, CNPJ: nº 11.482.958/0001-82

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
1	SHS ATAIDE E CIA	BOLA DE VOLEI (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbility, microfibra, matrizada miolo removível e lubrificada. testada pela confederação brasileira de voleibol.	UND	200	R$ 108,00
2	SHS ATAIDE E CIA	BOLA DE CAMPO NUMERO 4, tamanho infantil, 8 gomos, diâmetro 64-66cm, peso 360-390g, câmara airbility, construção termotec, material PU, miolo slip system removível e lubrificado	UND	50	R$ 100,00
3	R N R REAL E CIA LTDA	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3L, profissional, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU, tamanho 58-60, peso 425-475 g, cor vermelha e azul, bola oficial da confederação brasileira, aprovada pela federação internacional de handebol.	UND	50	R$ 120,00
4	SHS ATAIDE E CIA	BOLA DE CAMPO OFICIAL, tamanho infantil, 8 gomos, diâmetro 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbility, construção termotec, material PU, miolo slip system removível e lubrificado	UND	500	R$ 138,00
5	SHS ATAIDE E CIA	BOLA DE FUTSAL OFICIAL circunferência 62-64cm, peso 410-440g, câmara airvility colagem dos gomos termofusion, composição dos gomos PU, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento	UND	100	R$ 140,00

		interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.			
6	SHS ATAIDE E CIA	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11) Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU, diâmetro 50-55cm, peso 300-350 g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	UND	50	R$ 115,00
7	SHS ATAIDE E CIA	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, diâmetro 40 mm, nível 3 estrelas,material de acetato de celulóide, aprovado pela federação internacional de Tênis de Mesa, caixa com 6 unidades.	UND	300	R$ 14,00
8	SHS ATAIDE E CIA	BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY PROFISSIONAL, composição em PVC, peso: 420- 450 g, Circunferência: 68-69 cm	UND	100	R$ 150,00
9	SHS ATAIDE E CIA	BOLA PROFICIONAL DE FUTEVÔLEI, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU ultra 100%, diâmetro 68-69 cm, peso 485-486 g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%	UND	100	R$ 230,00
10	SHS ATAIDE E CIA	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER, com 8 gomos, confeccionada em PU ultra, diâmetro 60-69 cm, peso 420-450g câmara airbility, miolo slip system removível	UND	50	R$ 143,00
11	MM BORGES LTDA	REDE PARA VÔLEI OFICIAL. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	PAR	50	R$ 173,50
12	MM BORGES LTDA	REDE DE VÔLEI DE PRAIA – OFICIAL, em nylon, Dimensão: 1,00 x 8,50m, malha: 10 x 10cm e fio 2mm	PAR	50	R$ 147,00
13	MM BORGES LTDA	REDE PARA FUTSAL OFICIAL, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.	PAR	50	R$ 150,00
14	MM BORGES LTDA	REDE PARA FUTSAL OFICIAL, fio de naylon, com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m	PAR	50	R$ 240,00
15	MM BORGES LTDA	REDE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL 4 MM, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR	50	R$ 490,00
16	MM BORGES LTDA	REDE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL 4 MM, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em naylon com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR	50	R$ 490,00
17	MM BORGES LTDA	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, 4 MM, malha trançada de 12cmx12 cm, nós cerrados. Composição: polipropileno com proteção UV. Dimensões proximadas (LxAxP): 5,95x2,25x0,90.	PAR	50	R$ 390,00
18	MM BORGES LTDA	REDE PARA BEACH SOCCER, seda fio-2, modelo: futebol socyte	PAR	20	R$ 390,00
19	SHS ATAIDE E CIA	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL COM SUPORTE, 15x1,75x3 cm, aprovada pela federação internacional de Tênis de Mesa (ITTF), conteúdo da embalagem suporte, rede, régua.	UND	50	R$ 260,00
20	MM BORGES LTDA	REDE DE PROTEÇÃO 25 mts x 6mts, malha 10 n° 03	UND	20	R$ 1.100,00
21	MM BORGES LTDA	REDE DE PROTEÇÃO 50 mts x 6mts, malha 10 n° 03	UND	40	R$ 1.900,00
22	MM BORGES LTDA	KIT FITA P/ MARCAÇÃO DE VÔLEI DE AREIA, feita em material sintético 100% polietileno, com fixadores de ferro, 6 marcações de 8 mts de comprimento por 5cm de largura.	UND	30	R$ 168,00
23	MM BORGES LTDA	KIT FITA P/ MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA, contendo 2 fitas de 28 metros de comprimento e 5cm de largura, 2 fitas de 37 metros de comprimento e 5cm de largura, material em PVC, contendo 4 hastes de metal para fixação no solo (areia).	UND	30	R$ 250,00
24	R N R REAL E CIA LTDA	ANTENAS FLEXÍVEIS PARA VÔLEI, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, vermelho e branco, suporte rosqueável.	PAR	80	R$ 248,00
25	R N R REAL E CIA LTDA	APITO PROFISSIONAL, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem e várias modalidades esportivas.	UND	100	R$ 40,00
26	MM BORGES LTDA	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL para futebol, cor: amarelo, material: PVC impermeável.	UND	100	R$ 20,00
27	MM BORGES LTDA	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL para futebol, cor: vermelho, material: PVC impermeável.	UND	100	R$ 20,00
28	MM BORGES LTDA	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO"SPLIT", exibe as parciais do tempo; função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensões: 70 x 23 x 60 mm.	UND	50	R$ 50,00
29	MM BORGES LTDA	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA (PAR), produzida em lona de algodão com pratico fechamento em velcro, medidas 5cm x 1cm (comprimento x largura).	UND	40	R$ 40,00
30	MM BORGES LTDA	MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,76cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.	UND	30	R$ 990,00
31	R N R REAL E CIA LTDA	MARCADOR DE PONTOS para Tênis de Mesa – Vôlei - Futebol de Salão. Marcador oficial ord class competition utilizado em competições internacionais em Tênis de Mesa. 0 a 35 PONTOS / 0 a 5 SETS. Pino para trava como cavalete. Dobrável. Largura: 38,8cm, Profundidade: 19cm e Altura: 20cm.	UND	30	R$ 300,00
32	MM BORGES LTDA	BOMBA PARA ENCHER BOLAS dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action).	UND	50	R$ 28,00
33	MM BORGES LTDA	CHUTEIRAS adultas para futebol de Campo, cabedal couro sintético (couro ecológico) soldado em PVC, podendo ser fornecido da numeração de 35/36 conforme solicitação.	PAR	50	R$ 89,00
34	MM BORGES LTDA	CHUTEIRAS adultas para futebol de Campo, cabedal couro sintético (couro ecológico) soldado em PVC, podendo ser fornecido da numeração de 37/38 conforme solicitação.	PAR	50	R$ 89,00
35	MM BORGES LTDA	CHUTEIRAS adultas para futebol de Campo, cabedal couro sintético (couro ecológico) soldado em PVC, podendo ser fornecido da numeração de 39/40 conforme solicitação.	PAR	50	R$ 89,00
36	MM BORGES LTDA	CHUTEIRAS adultas para futebol de Campo, cabedal couro sintético (couro ecológico) soldado em PVC, podendo ser fornecido da numeração de 41/42 conforme solicitação.	PAR	50	R$ 89,00
37	MM BORGES LTDA	CHUTEIRAS adultas para futebol de Campo, cabedal couro sintético (couro ecológico) soldado em PVC, podendo ser fornecido da numeração de 43/44 conforme solicitação.	PAR	30	R$ 89,00
38	MM BORGES LTDA	BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e 13% Elastano.	UND	50	R$ 25,00
39	MM BORGES LTDA	CANELEIRA, com proteção anatomica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade.	UND	200	R$ 30,00
40	SHS ATAIDE E CIA	CONE CHAPÉU CHINÊS, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19 cm, aproximadamente.	UND	200	R$ 11,70
41	R N R REAL E CIA LTDA	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE, com 80 cm de diâmetro	UND	500	R$ 7,16
42	SHS ATAIDE E CIA	BOLSA DE MASAGEM com 6 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluidos e um	UND	30	R$ 187,20

		isopor, dimensões aproximadas altura 25cm, largura 21cm,comprimento 28cm.			
43	MM BORGES LTDA	BASTÃO - para atividade da 3a idade (em madeira de 1,18mts plastificados com ponteira de borracha)	UND	200	R$ 28,00
44	MM BORGES LTDA	JOGO DE DOMINÓ; 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 05cm Compr. X 2,5cm Larg. X 0,7cm Express.; estojo plástico medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm., com selo do INMETRO (materiais atóxicos).	UND	100	R$ 25,00
45	MM BORGES LTDA	LUVA DE GOLEIRO; palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho M.	PAR	100	R$ 95,00
46	MM BORGES LTDA	MEIÃO, TAMANHO ÚNICO PARA TREINO, confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano, na cor azul.	PAR	300	R$ 18,00
47	R N R REAL E CIA LTDA	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	PAR	200	R$ 230,00
48	MM BORGES LTDA	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS INFANTIL (tecido em brim ou gabardini ou microfibra ou Oxford). De 08 a 10 anos	UND	200	R$ 145,00
49	MM BORGES LTDA	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS INFANTIL (tecido em brim ou gabardini ou microfibra ou Oxford). De 10 a 14 anos	UND	200	R$ 145,00
50	MM BORGES LTDA	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS INFANTIL (tecido em brim ou gabardini ou microfibra ou Oxford). De 15 a 18 anos	UND	200	R$ 145,00
51	MM BORGES LTDA	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS ADULTO (tecido em brim ou gabardini ou microfibra ou Oxford). De 20 anos acima	UND	200	R$ 145,00
52	R N R REAL E CIA LTDA	TROFÉU COM ALTURA DE 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Grande.	UND	100	R$ 255,75
53	MM BORGES LTDA	TROFÉU COM ALTURA DE 50 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Medio.	UND	100	R$ 160,00
54	MM BORGES LTDA	TROFÉU COM ALTURA DE 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Pequeno.	UND	100	R$ 70,00
56	MM BORGES LTDA	TROFÉU COM ALTURA DE 50 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prateado com anel metalizado na cor prata. Médio	UND	150	R$ 154,00
57	MM BORGES LTDA	TROFÉU COM ALTURA DE 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prateado com anel metalizado na cor prata. Médio	UND	150	R$ 70,00
58	MM BORGES LTDA	TROFÉU COM ALTURA DE 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor bronze com anel metalizado na cor bronze. medio	UND	150	R$ 70,00
59	MM BORGES LTDA	TROFÉU COM ALTURA DE 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor bronze com anel metalizado na cor bronze. Pequeno	UND	100	R$ 70,00
60	R N R REAL E CIA LTDA	MEDALHA PERSONALIZADA com brasão da Prefeitura de Autazes em alto relevo, medindo aproximadamente 60mm com no mínino 95g, acabamento da superficie com banho dourado aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorgorão azul. Conforme modelo	UND	2.000	R$ 10,00
61	R N R REAL E CIA LTDA	MEDALHA PERSONALIZADA com brasão da Prefeitura de Autazes em alto relevo, medindo aproximadamente 40mm com no mínino 80g, acabamento da superficie com banho prateado, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorgorão branca. Conforme modelo	UND	3.000	R$ 10,00
62	R N R REAL E CIA LTDA	MEDALHA PERSONALIZADA com brasão da Prefeitura de Autazes em alto relevo, medindo aproximadamente 30mm com no mínino 80g, acabamento da superficie com banho em bronze, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorgorão vermelha. Conforme modelo	UND	1.500	R$ 10,00
63	R N R REAL E CIA LTDA	COLETES PARA ESCOLINHA DE FUTEBOL DO DOMINGUINHOS, confeccionado em poliéster, composto por 50 camisas, 50 shorts, impressão centralizada, medindo 17 cm conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho infantil. “P”	UND	200	R$ 43,64
64	R N R REAL E CIA LTDA	COLETES PARA ESCOLINHA DE FUTEBOL DO SPI, confeccionado em poliéster, composto por 50 camisas, 50 shorts, impressão centralizada, medindo 17 cm conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho infantil. “P”	UND	200	R$ 43,64
65	R N R REAL E CIA LTDA	COLETES PARA TREINO DE FUTEBOL, confeccionado em poliéster, composto por 44 camisas, 44 shorts, 44 meiões na cor preta, impressão centralizada, medindo 17 cm conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. “G”	UND	200	R$ 43,64
66	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE COMISSÃO TECNICA DE FUTSAL MASCULINO, confeccionado em poliéster, composto por 05 camisas, 05 shorts com bolsos, impressão centralizada, medindo 17 cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. “G”	UND	10	R$ 150,00
67	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL MASCULINO, confeccionado em poliéster, composto por 13 camisas, 13 shorts, 13 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. “G”	UND	20	R$ 900,00
68	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE COMISSÃO TECNICA DE FUTSAL FEMININO, confeccionado em poliéster, composto por 05 camisas, 05 shorts com bolsos, impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. “G”	UND	10	R$ 150,00
69	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL FEMININO, confeccionado em poliéster, composto por 13 camisas, 13 shorts, 13 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. “M”	UND	15	R$ 900,00
70	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE COMISSÃO TECNICA DE FUTEBOL DE CAMPO MASTER, confeccionado em Dry- fit, composto por 05 camisas, 05 shorts com bolsos, impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. “G”	UND	10	R$ 150,00
71	MM BORGES LTDA	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO MASTER, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shortse 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante :Branco; Cor dos detalhes (cortes): Azul, amarelo e verde; Escrita: Preto. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho “G”Adulto.	UND	20	R$ 1.200,00
72	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE COMISSÃO TECNICA DE FUTEBOL DE CAMPO PRINCIPAL, confeccionado em Dry- fit, composto por 05 camisas, 05 shorts com bolsos, impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. “G”	UND	10	R$ 150,00

73	MM BORGES LTDA	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL CAMPO MASCULINO PRINCIPAL, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Branco; Cor dos detalhes (cortes): Azul, amarelo e verde; Escrita: Preto. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho "G"Adulto.	UND	20	R$ 1.200,00
74	MM BORGES LTDA	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL CAMPO MASCULINO PRINCIPAL DA ZONA RURAL, sendo cada jogo composto de 18 camisetas, 18 shorts e 18 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Branco; Cor dos detalhes (cortes): Azul, amarelo e verde; Escrita: Preto. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho "G"Adulto.	UND	50	R$ 1.000,00
75	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE COMISSÃO TECNICA DE VOLEIBOL MASCULINO, confeccionado em poliéster, composto por 05 camisas, 05 shorts com bolsos, impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. "G"	UND	10	R$ 150,00
76	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO, confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meias soquetes, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. "G"	UND	10	R$ 750,00
77	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE COMISSÃO TECNICA DE VOLEIBOL FEMENINO, confeccionado em poliéster, composto por 05 camisas, 05 shorts com bolsos, impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. "G"	UND	10	R$ 150,00
78	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMENINO, confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meias soquetes, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. 06 unidades "P" e 06 unidades "M".	UND	10	R$ 750,00
79	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE COMISSÃO TECNICA DE HANDEBOL MASCULINO, confeccionado em poliéster, composto por 05 camisas, 05 shorts com bolsos,impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. "G"	UND	10	R$ 150,00
80	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL MASCULINO, confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meias soquetes, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. "G"	UND	10	R$ 750,00
81	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE COMISSÃO TECNICA DE HANDEBOL FEMENINO, confeccionado em poliéster, composto por 05 camisas, 05 shorts com bolsos, impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. "G"	UND	10	R$ 150,00
82	MM BORGES LTDA	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL FEMENINO, confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meias soquetes, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. 06 unidades "P" e 06 unidades "M".	UND	10	R$ 750,00
83	MM BORGES LTDA	BANDEIRA do Município de Autazes, medindo 1metro de altura com 1,5 metro de cumprimento, confeccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida(nylon), com brasão do Município, com frente e verso completas (2 lados inteiros).	UND	03	R$ 130,00
84	MM BORGES LTDA	BANDEIRA do Brasil, medindo 1metro de altura com 1,5 metro de cumprimento, confeccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida(nylon), com frente e verso completas (2 lados inteiros).	UND	03	R$ 130,00
85	MM BORGES LTDA	BANDEIRA do Amazonas, medindo 1metro de altura com 1,5 metro de cumprimento, confeccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida(nylon), com frente e verso completas (2 lados inteiros).	UND	03	R$ 130,00
86	MM BORGES LTDA	BANDEIRA do Município de Autazes, medindo 2metro de altura com 2,5 metro de cumprimento, confeccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida(nylon), com brasão do Município, com frente e verso completas (2 lados inteiros).	UND	05	R$ 130,00
87	R N R REAL E CIA LTDA	FARDAMENTO, camisa em gola "V" tecido Dry- fit (malha fria), com a logo marca da prefeitura e do departamento de esporte e lazer, tamanhos M 8 unid. G 24 unid. GG 4 unid. e EXTRA G 2 unid.	UND	08	R$ 54,25
88	R N R REAL E CIA LTDA	CAMISETA COMEMORATIVA DE FESTIVIDADES aniversário da cidade: camisa em gola "V" tecido Dry- fit (malha fria), com a logo marca da prefeitura e do departamento de esporte e lazer, tamanhos M 4, G 12, GG 2, EXTRA G 1 UNIDADES	UND	19	R$ 54,25

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 23 de Março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

S H S ATAIDE E CIA LTDA - ME
CNPJ: nº 09.233.047/0001-70

M. M. BORGES - ME
CNPJ: nº 07.814.326/0001-00

R N R REAL E CIA LTDA
CNPJ: nº 11.482.958/0001-82

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:D73FE5D2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017 CGL/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017 CGL/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 – CGL/PMA

No dia dezessete (17) do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual aquisição de Materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 031/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 050/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:
M M BORGES - ME, CNPJ: nº 07.814.326/0001-00;
E B COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25;
MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 00.368.488/0001-04;
OSEIAS R DE SOUZA - EPP, CNPJ: nº 17.497.861/0001-20.

ITEM	EMPRESAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valores Unitários Licitados em Reais R$
01	M M BORGES	ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 06 UND.	UNIDADE	100	R$ 4,00
02	M M BORGES	ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 06 UND.	UNIDADE	100	R$ 4,00
03	M M BORGES	ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CAIXA COM 06 UND.	UNIDADE	100	R$ 4,00
04	E B COMERCIO	ALCOOL EM GEL 500 ml, caixa com 24 unidades	CAIXA	100	R$ 61,50
05	E B COMERCIO	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL, Aplicação: fixação de material em lâminas, Características Adicionais: líquido odor agradável inflamável, Tamanho/Capacidade: 1000 ml (1L), Cor: incolor, Forma De Apresentação: frasco , Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro, caixa com 12 unidades	CAIXA	100	R$ 40,00
06	E B COMERCIO	ALFINETE, Material: aço, cabeça plástico colorida, Aplicação: mapa, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CAIXA	100	R$ 2,40
07	MC COMERCIO	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03	UNIDADE	100	R$ 2,50
08	E B COMERCIO	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	UNIDADE	100	R$ 2,80
09	E B COMERCIO	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 37 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla	UNIDADE	100	R$ 9,50
10	E B COMERCIO	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: poliestireno, Cor: fumê, Comprimento: 37 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: simples	UNIDADE	100	R$ 7,00
11	M M BORGES	BARBANTE, Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	UNIDADE	500	R$ 2,00
12	M M BORGES	BARBANTE, Material: algodão, Número Fios: 4 (quatro), Unidade de Fornecimento: rolo com 180 metros	ROLO	500	R$ 2,95
13	MC COMERCIO	BLOCO DE RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	UNIDADE	500	R$ 2,35
14	E B COMERCIO	BLOCO DE RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post-it, Dimensões: 50 x 38 mm, Características Adicionais: bloco com 100 folhas, Unidade de Fornecimento: Pacote com 4 blocos.	UNIDADE	500	R$ 1,50
15	MC COMERCIO	CAIXA ARQUIVO, Material: papelão, Largura: 410mm (±5%), Altura: 290mm (±5%), Espessura: 190mm (±5%), Aplicação: arquivo morto.	UNIDADE	500	R$ 2,00
16	M M BORGES	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	UNIDADE	500	R$ 1,90
17	MC COMERCIO	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: **azul,** Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, cx com 50 unid.	CAIXA	280	R$ 12,00
18	MC COMERCIO	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: **preta,** Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, cx com 50 unid	CAIXA	280	R$ 12,00
19	MC COMERCIO	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: **vermelha,**Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, cx com 50 unid	CAIXA	60	R$ 12,00
20	E B COMERCIO	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarelo, cx com 12 und.	CAIXA	500	R$ 6,20
21	E B COMERCIO	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa, cx com 12 und.	CAIXA	42	R$ 6,20
22	E B COMERCIO	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, cx com 12 und.	CAIXA	122	R$ 6,20
23	E B COMERCIO	Clipe trançado, metal, niquelado, nº 01, cx com 50 unidades	CAIXA	200	R$ 1,50
24	E B COMERCIO	Clipe trançado, metal, niquelado, nº 02, cx com 50 unidades	CAIXA	200	R$ 1,50
25	E B COMERCIO	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 01, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	400	R$ 1,50
26	OSEIAS R DE SOUZA	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	400	R$ 1,70
27	OSEIAS R DE SOUZA	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 03, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	500	R$ 1,70
28	MC COMERCIO	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	CAIXA	300	R$ 1,50
29	MC COMERCIO	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	CAIXA	400	R$ 1,50
30	OSEIAS R DE SOUZA	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades	CAIXA	400	R$ 2,20

31	OSEIAS R DE SOUZA	CLIPS, Material: Metal; Tratamento Superficial: Niquelado; Tamanho: 10/0; Unidade de Fornecimento: caixa com 20 unidades.	CAIXA	200	R$ 2,49
32	M M BORGES	Cola Em Bastão 11mm 20cm 1kg Transparente Loud	UNIDADE	500	R$ 14,30
33	E B COMERCIO	COLA, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g. cx com 12 unid.	CAIXA	100	R$ 8,50
34	OSEIAS R DE SOUZA	COLA, Material: plástica, Apresentação: bastão, Aplicação: papel, Unidade de Fornecimento: tubo com 8 a 9 gramas. cx com 12 unid.	CAIXA	100	R$ 8,00
35	E B COMERCIO	Colchete nº 08, material: aço, tamanho: 08, unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades.	CAIXA	100	R$ 1,40
36	E B COMERCIO	Colchete nº 12, material: aço, tamanho: 08, unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades.	CAIXA	100	R$ 2,40
37	M M BORGES	Copo descartável, Material: plástico, tamanho 180ml und. Pct com 100	UNIDADE	800	R$ 1,90
38	E B COMERCIO	CORRETIVO TIPO CANETA Caixa com 28 UNID.	CAIXA	100	R$ 21,50
39	E B COMERCIO	CORRETOR LIQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml, cx com 12 unid.	CAIXA	76	R$ 10,00
40	E B COMERCIO	DVD – VIRGEM	UNIDADE	500	R$ 0,85
41	MC COMERCIO	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade , Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 gramas	Pacote	1.000	R$ 1,60
42	M M BORGES	EMBORRACHADO, Apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, Cor: variadas	UNIDADE	700	R$ 0,90
43	M M BORGES	ENVELOPE, A4 (229x324mm) Material Papel, Saco Kraft Ouro Sko332 80g 100un	UNIDADE	1475	R$ 0,19
44	M M BORGES	ENVELOPE, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m², Dimensões (AxL): 18 x 24 cm, Cor: branco.	UNIDADE	1.000	R$ 0,21
45	M M BORGES	ENVELOPE, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m², Dimensões (AxL): 18 x 24 cm, Cor: pardo.	UNIDADE	1.000	R$ 0,19
46	M M BORGES	ENVELOPE, Material: Celulose vegetal; Gramatura: 75g/m²; Dimensões(AxL): 114x229mm; Cor: Branco; Sem CEP; Tipo: Ofício.	UNIDADE	2.000	R$ 0,06
47	M M BORGES	Envelope, Material: papel kraf, Gramatura: 80grs, Dimensões (AxL): 24x34cm, Cor: parda	UNIDADE	2.000	R$ 0,24
48	M M BORGES	ENVELOPE, Material: papel kraft, Gramatura: 75gr, Dimensões (AxL): 20x28cm, Cor: branco.	UNIDADE	2.000	R$ 0,21
49	OSEIAS R DE SOUZA	ENVELOPE, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 37 x 47 cm (± 5%), Cor: parda	UNIDADE	2.000	R$ 0,43
50	M M BORGES	ENVELOPE, Material: plástico (polietileno), 4 furos; Formato: A3; Espessura: 0,15mm; Dimensões: 230x310mm; Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	500	R$ 0,20
51	M M BORGES	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	UNIDADE	500	R$ 0,70
52	M M BORGES	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga	UNIDADE	500	R$ 1,40
53	MC COMERCIO	EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: espátula	UNIDADE	500	R$ 1,07
54	MC COMERCIO	EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: garra	UNIDADE	500	R$ 3,90
55	E B COMERCIO	FITA ADESIVA , Transparente , Dimensões: Rolo 48 mm x 25 m	UNIDADE	500	R$ 1,19
56	E B COMERCIO	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, Material: em pvc, Cor: marrom, Medidas: largura de 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m	UNIDADE	500	R$ 1,79
57	E B COMERCIO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm X45m	UNIDADE	250	R$ 1,90
58	E B COMERCIO	FITA ADESIVA, Material: Plastico Transparente, Largura: 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	UNIDADE	250	R$ 2,85
59	E B COMERCIO	FITA GOMADA , Material: papel kraft, Dimensões: 25 mm x 50 m	ROLO	500	R$ 3,35
60	E B COMERCIO	FITA GOMADA , Material: papel kraft, Dimensões: 50 mm x 50 m	ROLO	1.000	R$ 4,90
61	E B COMERCIO	FITA TRANSPARENTE. DUREX Descrição: Em filme de polipropileno transparente. Largura: 48 a 50, Comprimento: 30m.	UNIDADE	500	R$ 1,07
62	M M BORGES	GRAMPEADOR , Material: estrutura de metal, Base de borracha, Tipo grampos: 23/6 a 23/24, Capacidade para grampear até 240 folhas.	UNIDADE	100	R$ 80,00
63	MC COMERCIO	GRAMPEADOR , Material: estrutura metálica; grampos suportados: 26/6 e 26/8; capacidade para grampear até 40 folhas.	UNIDADE	50	R$ 24,00
64	M M BORGES	GRAMPEADOR , Material: metal de alta resistência, Tipo: manual, Capacidade Carga: 200 grampos (±10%), Capacidade Grampeamento: até120 folhas (referência papel 75 g/m²), Tipo Grampo: 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15, Tamanho: 26 cm (± 10%)	UNIDADE	30	R$ 78,00
65	OSEIAS R DE SOUZA	GRAMPEADOR , Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio	UNIDADE	200	R$ 7,25
66	E B COMERCIO	GRAMPEADOR , Material: metal, Tamanho Grampo: 9/14 mm, Tipo: mesa	UNIDADE	10	R$ 10,60
67	OSEIAS R DE SOUZA	Grampeador MX G20C	UNIDADE	10	R$ 10,45
68	E B COMERCIO	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Tipo: 9/14	CAIXA	10	R$ 6,50
69	E B COMERCIO	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/10	CAIXA	100	R$ 6,50
70	E B COMERCIO	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/13	CAIXA	100	R$ 6,50
71	E B COMERCIO	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/6	CAIXA	100	R$ 5,90
72	E B COMERCIO	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: GRANDE	CAIXA	100	R$ 7,19
73	M M BORGES	Grampo tipo trilho, fixação de papeis 200 folhas, 80 mm, Romeu e julieta de metal	CAIXA	100	R$ 6,90
74	MC COMERCIO	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO	CAIXA	200	R$ 3,70
75	MC COMERCIO	LÁPIS DE COR, Material: madeira, Tamanho: grande, Cor:PRETO, Unidade de Fornecimento: caixa com 114 unidades	CAIXA	140	R$ 23,00
76	E B COMERCIO	LIVRO ATA,, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	UNIDADE	150	R$ 8,00
77	MC COMERCIO	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-	UNIDADE	150	R$ 8,50

		Set 120 g/m², (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de freqüência, Número Páginas: 100, Dimensões: Oficio, Características			
78	MC COMERCIO	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	UNIDADE	150	R$ 5,50
79	OSEIAS R DE SOUZA	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul/preta/vermelha, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem, cx com 12 unid.	CAIXA	50	R$ 21,00
80	E B COMERCIO	PAPEL A4. PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas	CAIXA	300	R$ 142,00
81	MC COMERCIO	PAPEL ALCALINO, Descrição: Papel multiuso cor branco. Formato: A4 210 mm x 297 mm 75 g/m². Unidade de fornecimento: Resma com 500 folhas.	CAIXA	180	R$ 148,90
82	E B COMERCIO	PAPEL CARBONO C/ 100FLS	CAIXA	50	R$ 10,50
83	MC COMERCIO	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 350 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 96 cm, Cor: branco, Características Adicionais: triplex	UNIDADE	300	R$ 0,85
84	E B COMERCIO	PAPEL VERGE C/ 50 FLS	RESMA	26	R$ 14,90
85	MC COMERCIO	PASTA ABA ELÁSTICO, Aplicação: uso geral, Material: papel pintado e plastificado com gramatura mínima de 200 g/m², Cor: cores variadas, Características Adicionais: para acondicionamento de papel tipo A4, Oficio 2	UNIDADE	500	R$ 1,27
86	M M BORGES	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: oficio, Lombo: 35mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	500	R$ 2,19
87	M M BORGES	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: oficio, Lombo: 55mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	800	R$ 2,20
88	M M BORGES	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: oficio, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	UNIDADE	500	R$ 5,90
89	M M BORGES	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: oficio, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	UNIDADE	500	R$ 5,90
90	E B COMERCIO	PASTA CATÁLOGO, Material: capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, Dimensões: 243 x 330 mm, Características Adicionais: com 100 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos	UNIDADE	100	R$ 8,90
91	E B COMERCIO	PASTA CATÁLOGO, Material: capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, Dimensões: 243 x 330 mm, Características Adicionais: com 50 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos	UNIDADE	100	R$ 9,60
92	E B COMERCIO	Pasta classificadora transparente	UNIDADE	100	R$ 2,00
93	MC COMERCIO	PASTA EM L, Material: polipropileno, Tamanho: oficio, Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	500	R$ 1,00
94	MC COMERCIO	Pasta plástica, com aba e elástico, oficio 23x35x1cm	UNIDADE	500	R$ 1,15
95	M M BORGES	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, A4, Medidas: 255 X 370 mm, com 12 divisões; Cor: a ser definida pelo orgão solicitante; Fechamento: Com aba reforçada e elástico.	UNIDADE	100	R$ 18,00
96	E B COMERCIO	PASTA SEM ABA Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: oficio, Lombo: 55mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	200	R$ 1,80
97	OSEIAS R DE SOUZA	PASTA SUSPENSA, Material: cartão marmorizado, Características Adicionais: com haste plástica, visor, etiqueta pra identificação e grampo plástico, Tamanho Padrão.	UNIDADE	200	R$ 1,00
98	E B COMERCIO	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 360 mm, Largura: 240 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta	UNIDADE	3.000	R$ 1,20
99	OSEIAS R DE SOUZA	PASTA TRILHO, Descrição: pasta com grampo trilho plástico, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Tamanho: oficio. Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	200	R$ 1,65
100	M M BORGES	PASTA, Material: Plástico transparente; Tipo: Malote; Com botão; Tamanho: A4; Cor: A ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	500	R$ 2,30
101	OSEIAS R DE SOUZA	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R$ 2,90
102	E B COMERCIO	PERFURADOR DE PAPEL, Material corpo e estrutura: metálico; Material Base: plástico; Capacidade: perfurar 150 folhas; Tipo: de mesa; Quantidade Furos: 02.	UNIDADE	18	R$ 92,00
103	M M BORGES	PERFURADOR DE PAPEL, Material: ferro fundido, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 70 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	UNIDADE	30	R$ 59,00
104	E B COMERCIO	PERFURADOR DE PAPEL, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos.	UNIDADE	100	R$ 11,95
105	OSEIAS R DE SOUZA	PISTOLA DE PRESSÃO PARA GRAMPO, em metal 4mm, 14mm, regulável	UNIDADE	03	R$ 33,00
106	OSEIAS R DE SOUZA	PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: AAA (palito); Voltagem: 1,2V. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	CARTELA	204	R$ 3,50
107	E B COMERCIO	PILHAS GRANDE P/ LANTERNAS C/ 24 UND	CAIXA	10	R$ 30,90
108	E B COMERCIO	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: azul, preto, vermelho ou verde, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável, caixa com 12 unid.	UNIDADE	30	R$ 11,80
109	E B COMERCIO	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico; Tipo Escrita: fina; Cor: azul, preto, vermelho, verde ou amarelo; Tipo de ponta: redonda. Caixa com 12 unidade.	CAIXA	100	R$ 6,50
110	MC COMERCIO	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde	UNIDADE	500	R$ 1,41
111	M M BORGES	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico.Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).	UNIDADE	50	R$ 14,00
112	M M BORGES	Placa de Isopor - 50 x 100 - Espessura 10 mm	UNIDADE	200	R$ 3,00
113	E B COMERCIO	Plástico Transparente para Mesa Grosso	METROS	100	R$ 6,90
114	E B COMERCIO	ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL CAIXA COM 06 UND.	UNIDADE	100	R$ 7,19

115	E B COMERCIO	ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CAIXA COM 06 UND.	UNIDADE	100	R$ 5,50
116	OSEIAS R DE SOUZA	ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CAIXA COM 06 UND.	UNIDADE	100	R$ 5,00
117	E B COMERCIO	ALCOOL EM GEL 500 ml, caixa com 24 unidades	CAIXA	100	R$ 0,35
118	E B COMERCIO	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL, Aplicação: fixação de material em lâminas, Características Adicionais: líquido odor agradável inflamável, Tamanho/Capacidade: 1000 ml (1L), Cor: incolor, Forma De Apresentação: frasco , Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro, caixa com 12 unidades	CAIXA	100	R$ 0,85
119	E B COMERCIO	ALFINETE, Material: aço, cabeça plástico colorida, Aplicação: mapa, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CAIXA	100	R$ 49,50
120	E B COMERCIO	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03	UNIDADE	100	R$ 49,50
121	E B COMERCIO	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	UNIDADE	100	R$ 49,50
122	OSEIAS R DE SOUZA	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 37 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla	UNIDADE	100	R$ 3,49

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Autazes-AM, 23 de Março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

M M BORGES - ME,
CNPJ: nº 07.814.326/0001-00

E B COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,
CNPJ: nº 07.215.944/0001-25

MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
CNPJ: nº 00.368.488/0001-04

OSEIAS R DE SOUZA - EPP,
CNPJ: nº 17.497.861/0001-20

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:F3A2B506

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2017
PREGAO PRESENCIAL 003/2017 - SRP nº 003/2017
VALIDADE: 12 MESES
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Boca do Acre - AM, 09 de março de 2017.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de engenharia de telecomunicação para disponibilização de link de comunicação de dados dedicado via rádio, com Internet banda larga via rádio com 50% de garantia de banda de download e com 50% de garantia de banda upload, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, tais como Secretarias, Prédios e Logradouros da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, no Município de Boca do Acre/AM.

ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e empresa: VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, através do Srº Alrino Campos de Souza (contratado).

Item	Descriminação	QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA POR ANO	Marca	V. Unitario	V. total
1	256 KBPS	30	360	Verdenet	340,00	122.400,00
2	512 KBPS	30	360	Verdenet	663,00	238.680,00
3	1024 KBPS	15	180	Verdenet	1.328,00	239.040,00
4	2048 KBPS	05	60	Verdenet	2.658,00	159.480,00
5	Serviços técnicos de manutenção e recuperação de pontos já existentes		100	Verdenet	790,00	79.000,00
TOTAL PARA REGISTRO					**R$ 838.600,00**	

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F2C8791A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 - 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Iranduba, através da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a se apresentarem nas escolas onde estão classificados, no período de 72 horas (somente dias úteis) a contar da publicação deste, no horário de 8h as 14h, nas escolas dos setores listados abaixo:

SETOR:	**1 – ESTRADAS**
ESCOLA:	***CHICO MENDES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	REJANE MARIA MESQUITA DA SILVA
5º	SERGIO CASSIANO BRAZ
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - SERRA BAIXA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
5º	JUCELINA XISTO DE ALENCAR
6º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE LIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	EVELYN FRANCO GUIMARÃES
ESCOLA:	***CÍCERO MONTEIRO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
5º	MIRIAN DE ARAÚJO SANTOS
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
6º	VERANILCE DIAS DE SOUZA CARDOSO
7º	VANUZA BARROSO DA CRUZ
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	MIRLANE GUERREIRO ALVES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
2º	ALCINEIA FARIAS DA SILVA DE SOUZA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
3º	ELEN CAROLINA SOUZA E SOUZA
4º	CARLOS CESAR ALMEIDA DE SOUZA

SETOR:	**2 – ESTRADAS**
ESCOLA:	***MARIA IOLANDA M. VIANA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
2º	NOELY MORAES DE CARVALHO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
2º	ANA PAULA MARINHO FIGUEIREDO
3º	SIMONE DA SILVA AMAZONAS
ESCOLA:	***DONA MIEKO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
5º	MARCIA AROUCA DA SILVA
6º	MARIA CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
8º	JOSELI BATISTA DA SILVA
9º	RENATA ARAUJO DE MORAES
10º	RENAN DA SILVA CAVALCANTE
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
4º	GEORGETE SOUZA E SOUZA
ESCOLA:	***BOM JESUS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
5º	GLESE SOARES DA SILVA
6º	ENEIDA DA SILVA LISBOA
7º	SILVANE DE ALMEIDA CABRAL PORTELA
8º	MAGNO SOARES DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	CICERO TOMAS MONTEIRO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
2º	ROSANGELA RODRIGUES DE LUCENA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA
Class.	
2º	LEONARDO MATIAS DOS SANTOS
3º	JESSE MARINHO SICSU JUNIOR
ESCOLA:	***DELPHINA AZIZ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	MONICA FERREIRA MACHADO
ESCOLA:	***CAVALCANTE***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	Nome
2º	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA
3º	ELIZANGELA NOGUEIRA DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	

2º	LARISSA LOMAS DA SILVA E SILVA

SETOR:	**3 – RAMAIS**
ESCOLA:	***JOVINO COELHO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
2º	MARCELA DE SOUZA RODRIGUES
3º	ELLEN PUCU MIRANDA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	JAQUELINE SABINO VALE
ESCOLA:	***PROFº JOÃO ALVES BATISTA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
5º	ALICE MARCOS PINTO
6º	MILIANE NASCIMENTO DE QUEIROZ
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	CLAUDIO RICELLI OLIVEIRA DE SOUZA
5º	SANDRA PERPETUA DE FARIAS VIEIRA
6º	EVERALDO ALMEIDA DE ARAÚJO
7º	MARCIA DE OLIVEIRA MESQUITA
ESCOLA:	***MARCOS BENÍCIO RIOS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	MARINEZ DOS SANTOS PEREIRA
SETOR:	**4 – VÁRZEA**
ESCOLA:	***SETE DE SETEMBRO COSTA DO IRANDUBA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	ELANE ARAUJO DOS SANTOS
4º	IVONE FONTE DA SILVA
5º	PATRICIA ARAUJO DE FREITAS
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	AGLAIR CARVALHO DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
2º	LEINARA COSTA DA SILVA

SETOR:	**5 - CACAU PIRERA**
ESCOLA:	***PEQUENOS ACAMPANTES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	Nome
8º	EDITH RAINERIA DOS SANTOS CHAGAS
ESCOLA:	***IRMÃ BRUNA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
4º	JADNEY DOS SANTOS PEREIRA
5º	ARNETE DANTAS DE ALENCAR
6º	SONIA MARIA FELIX DE ANDRADE
ESCOLA:	***SAO JOAQUIM***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
3º	DARLENE INACIO SIMAO
ESCOLA:	***MARIA DE FATIMA LOPES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
5º	CHRISTIANE DE CARVALHO FERREIRA
7º	JANE PEDROSA ARAUJO
8º	EDEVAN FREIRE BRAGA
ESCOLA:	***SANDRA BRAGA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	Nome
16º	SONIA MARQUES DOS SANTOS
17º	LILLIAN CRISTIENE DO NASCIMENTO PADILHA
18º	RIZIA ARAUJO DE SOUZA
19º	ELIETE RODRIGUES DA SILVA

SETO:	**6 - RIO NEGRO**
ESCOLA:	***SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	TAIS SIQUEIRA DA COSTA
4º	WALDENIZA DA CRUZ GOMES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
2º	VICELI SIQUEIRA DA COSTA
3º	EDNEI DA SILVA E SILVA
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DE NAZARÉ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	FRANCISCO LAURIMAR ALVES DE SOUSA
5º	FABIA SANTOS DE SOUZA

SETOR:	**7 - RIO SOLIMÕES**
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - BAIXIO***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	KEMIO JOSE QUEIROZ SALGADO
5º	FRANCILANY COSTA DOS SANTOS
6º	CARLA ANTONIA DA SILVA DE JESUS
7º	MARIA ELIANA DOS SANTOS SALGADO
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DE APARECIDA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
6º	ANDERSON ROBERTO LIMA MIRANDA
7º	AMADEUS REIS SANTANA
8º	ALZIRA DE SOUZA TEIXEIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
2º	ARLI TEIXEIRA RIBEIRO
ESCOLA:	***SÃO SEBASTIÃO PARANÁ DO IRANDUBA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	YONE PESSOA DA SILVA
4º	JAQUELINE MELO DE AZEVEDO
ESCOLA:	***VILA NOVA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
5º	MADALENA VERESSIMO NASCIMENTO
6º	IRACY VERISSIMO NASCIMENTO
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - XIBORENA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	GELCIANY TEIXIERA DE MEDEIROS
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	ELIAS NEVES LEITE
ESCOLA:	***SÃO LÁZARO - ILHA DA MARCHANTARIA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	ELDERLY BARBOSA DE CARVALHO
4º	VILMA GLAUCIA ALVES NEVES

SETOR:	**8 - SEDE**
ESCOLA:	***DAMASCENO BRAGA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
4º	RAIMUNDA JULIA MONTEIRO ALVES
5º	JOSINEIDE MORAES DA SILVA
6º	JOSE BEZERRA DE ARAUJO
7º	ANA MARIA ARAUJO LOPES
8º	ALICE FERREIRA MONTEIRO
9º	RAIMUNDA NONATA PROCOPIO DA SILVA

SETOR:	**9 - SEDE**
ESCOLA:	***CENTRO EDUC. ESTRELAS DO AMANHÃ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
11º	MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA
12º	JORGINA FREITAS DOS SANTOS
13º	MARIA ISABEL ALMEIDA DOS SANTOS
14º	JANILSON MARQUES DA SILVA
ESCOLA:	***UNIDADE DE ENSINO NEJMI AZIZ***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
23º	MARIA CELESTE OLIVEIRA DOS SANTOS
24º	MARIA CARLOTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
25º	MARIA DO CARMO DA SILVA ROSA
26º	SANDRA MARIA BATISTA PIRES
27º	FRANCE MARIA CONCEICAO DE SOUZA
28º	EDICARMEM INACIO DAS NEVES
29º	SUZANE LIMA DE OLIVEIRA
30º	FRANCISCA FRANCA DA SILVA

Iranduba/AM, 23 de março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

O Prefeito Municipal de Iranduba, através da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a se apresentarem nas escolas onde estão classificados, no período de 72 horas (somente dias úteis) a contar da publicação deste, no horário de 8h as 14h, nas escolas dos setores listados abaixo:

SETOR:	**1 – ESTRADAS**
ESCOLA:	***CHICO MENDES***

Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	REJANE MARIA MESQUITA DA SILVA
5º	SERGIO CASSIANO BRAZ
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - SERRA BAIXA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
5º	JUCELINA XISTO DE ALENCAR
6º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE LIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	EVELYN FRANCO GUIMARÃES
ESCOLA:	***CÍCERO MONTEIRO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
5º	MIRIAN DE ARAÚJO SANTOS
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
6º	VERANILCE DIAS DE SOUZA CARDOSO
7º	VANUZA BARROSO DA CRUZ
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	MIRLANE GUERREIRO ALVES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
2º	ALCINEIA FARIAS DA SILVA DE SOUZA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
3º	ELEN CAROLINA SOUZA E SOUZA
4º	CARLOS CESAR ALMEIDA DE SOUZA

SETOR:	**2 – ESTRADAS**
ESCOLA:	***MARIA IOLANDA M. VIANA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
2º	NOELY MORAES DE CARVALHO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
2º	ANA PAULA MARINHO FIGUEIREDO
3º	SIMONE DA SILVA AMAZONAS
ESCOLA:	***DONA MIEKO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
5º	MARCIA AROUCA DA SILVA
6º	MARIA CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
8º	JOSELI BATISTA DA SILVA
9º	RENATA ARAUJO DE MORAES
10º	RENAN DA SILVA CAVALCANTE
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
4º	GEORGETE SOUZA E SOUZA
ESCOLA:	***BOM JESUS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
5º	GLESE SOARES DA SILVA
6º	ENEIDA DA SILVA LISBOA
7º	SILVANE DE ALMEIDA CABRAL PORTELA
8º	MAGNO SOARES DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	CICERO TOMAS MONTEIRO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
2º	ROSANGELA RODRIGUES DE LUCENA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA
Class.	
2º	LEONARDO MATIAS DOS SANTOS
3º	JESSE MARINHO SICSU JUNIOR
ESCOLA:	***DELPHINA AZIZ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	MONICA FERREIRA MACHADO
ESCOLA:	***CAVALCANTE***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	Nome
2º	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA
3º	ELIZANGELA NOGUEIRA DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	LARISSA LOMAS DA SILVA E SILVA

SETOR:	**3 – RAMAIS**
ESCOLA:	***JOVINO COELHO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
2º	MARCELA DE SOUZA RODRIGUES

3º	ELLEN PUCU MIRANDA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	JAQUELINE SABINO VALE
ESCOLA:	***PROFº JOÃO ALVES BATISTA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
5º	ALICE MARCOS PINTO
6º	MILIANE NASCIMENTO DE QUEIROZ
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	CLAUDIO RICELLI OLIVEIRA DE SOUZA
5º	SANDRA PERPETUA DE FARIAS VIEIRA
6º	EVERALDO ALMEIDA DE ARAÚJO
7º	MARCIA DE OLIVEIRA MESQUITA
ESCOLA:	***MARCOS BENÍCIO RIOS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	MARINEZ DOS SANTOS PEREIRA
SETOR:	**4 – VÁRZEA**
ESCOLA:	***SETE DE SETEMBRO COSTA DO IRANDUBA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	ELANE ARAUJO DOS SANTOS
4º	IVONE FONTE DA SILVA
5º	PATRICIA ARAUJO DE FREITAS
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	AGLAIR CARVALHO DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
2º	LEINARA COSTA DA SILVA

SETOR:	**5 - CACAU PIRERA**
ESCOLA:	***PEQUENOS ACAMPANTES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	Nome
8º	EDITH RAINERIA DOS SANTOS CHAGAS
ESCOLA:	***IRMÃ BRUNA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
4º	JADNEY DOS SANTOS PEREIRA
5º	ARNETE DANTAS DE ALENCAR
6º	SONIA MARIA FELIX DE ANDRADE
ESCOLA:	***SAO JOAQUIM***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
3º	DARLENE INACIO SIMAO
ESCOLA:	***MARIA DE FATIMA LOPES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
5º	CHRISTIANE DE CARVALHO FERREIRA
7º	JANE PEDROSA ARAUJO
8º	EDEVAN FREIRE BRAGA
ESCOLA:	***SANDRA BRAGA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	Nome
16º	SONIA MARQUES DOS SANTOS
17º	LILLIAN CRISTIENE DO NASCIMENTO PADILHA
18º	RIZIA ARAUJO DE SOUZA
19º	ELIETE RODRIGUES DA SILVA

SETOR:	**6 - RIO NEGRO**
ESCOLA:	***SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	TAIS SIQUEIRA DA COSTA
4º	WALDENIZA DA CRUZ GOMES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
2º	VICELI SIQUEIRA DA COSTA
3º	EDNEI DA SILVA E SILVA
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DE NAZARÉ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	FRANCISCO LAURIMAR ALVES DE SOUSA
5º	FABIA SANTOS DE SOUZA

SETOR:	**7 - RIO SOLIMÕES**
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - BAIXIO***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	KEMIO JOSE QUEIROZ SALGADO
5º	FRANCILANY COSTA DOS SANTOS
6º	CARLA ANTONIA DA SILVA DE JESUS
7º	MARIA ELIANA DOS SANTOS SALGADO
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DE APARECIDA***

Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
6º	ANDERSON ROBERTO LIMA MIRANDA
7º	AMADEUS REIS SANTANA
8º	ALZIRA DE SOUZA TEIXEIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
2º	ARLI TEIXEIRA RIBEIRO
ESCOLA:	***SÃO SEBASTIÃO PARANÁ DO IRANDUBA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	YONE PESSOA DA SILVA
4º	JAQUELINE MELO DE AZEVEDO
ESCOLA:	***VILA NOVA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
5º	MADALENA VERESSIMO NASCIMENTO
6º	IRACY VERISSIMO NASCIMENTO
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - XIBORENA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	GELCIANY TEIXIERA DE MEDEIROS
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	ELIAS NEVES LEITE
ESCOLA:	***SÃO LÁZARO - ILHA DA MARCHANTARIA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	ELDERLY BARBOSA DE CARVALHO
4º	VILMA GLAUCIA ALVES NEVES

SETOR:	**8 - SEDE**
ESCOLA:	***DAMASCENO BRAGA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
4º	RAIMUNDA JULIA MONTEIRO ALVES
5º	JOSINEIDE MORAES DA SILVA
6º	JOSE BEZERRA DE ARAUJO
7º	ANA MARIA ARAUJO LOPES
8º	ALICE FERREIRA MONTEIRO
9º	RAIMUNDA NONATA PROCOPIO DA SILVA

SETOR:	**9 - SEDE**
ESCOLA:	***CENTRO EDUC. ESTRELAS DO AMANHÃ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
11º	MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA
12º	JORGINA FREITAS DOS SANTOS
13º	MARIA ISABEL ALMEIDA DOS SANTOS
14º	JANILSON MARQUES DA SILVA
ESCOLA:	***UNIDADE DE ENSINO NEJMI AZIZ***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
23º	MARIA CELESTE OLIVEIRA DOS SANTOS
24º	MARIA CARLOTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
25º	MARIA DO CARMO DA SILVA ROSA
26º	SANDRA MARIA BATISTA PIRES
27º	FRANCE MARIA CONCEICAO DE SOUZA
28º	EDICARMEM INACIO DAS NEVES
29º	SUZANE LIMA DE OLIVEIRA
30º	FRANCISCA FRANCA DA SILVA

Iranduba/AM, 23 de março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

O Prefeito Municipal de Iranduba, através da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a se apresentarem nas escolas onde estão classificados, no período de 72 horas (somente dias úteis) a contar da publicação deste, no horário de 8h as 14h, nas escolas dos setores listados abaixo:

SETOR:	**1 – ESTRADAS**
ESCOLA:	***CHICO MENDES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	REJANE MARIA MESQUITA DA SILVA
5º	SERGIO CASSIANO BRAZ
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - SERRA BAIXA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
5º	JUCELINA XISTO DE ALENCAR
6º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE LIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	EVELYN FRANCO GUIMARÃES
ESCOLA:	***CÍCERO MONTEIRO***

Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
5º	MIRIAN DE ARAÚJO SANTOS
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
6º	VERANILCE DIAS DE SOUZA CARDOSO
7º	VANUZA BARROSO DA CRUZ
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	MIRLANE GUERREIRO ALVES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
2º	ALCINEIA FARIAS DA SILVA DE SOUZA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
3º	ELEN CAROLINA SOUZA E SOUZA
4º	CARLOS CESAR ALMEIDA DE SOUZA

SETOR:	**2 – ESTRADAS**
ESCOLA:	***MARIA IOLANDA M. VIANA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
2º	NOELY MORAES DE CARVALHO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
2º	ANA PAULA MARINHO FIGUEIREDO
3º	SIMONE DA SILVA AMAZONAS
ESCOLA:	***DONA MIEKO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
5º	MARCIA AROUCA DA SILVA
6º	MARIA CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
8º	JOSELI BATISTA DA SILVA
9º	RENATA ARAUJO DE MORAES
10º	RENAN DA SILVA CAVALCANTE
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
4º	GEORGETE SOUZA E SOUZA
ESCOLA:	***BOM JESUS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
5º	GLESE SOARES DA SILVA
6º	ENEIDA DA SILVA LISBOA
7º	SILVANE DE ALMEIDA CABRAL PORTELA
8º	MAGNO SOARES DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	CICERO TOMAS MONTEIRO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
2º	ROSANGELA RODRIGUES DE LUCENA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA
Class.	
2º	LEONARDO MATIAS DOS SANTOS
3º	JESSE MARINHO SICSU JUNIOR
ESCOLA:	***DELPHINA AZIZ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	MONICA FERREIRA MACHADO
ESCOLA:	***CAVALCANTE***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	Nome
2º	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA
3º	ELIZANGELA NOGUEIRA DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	LARISSA LOMAS DA SILVA E SILVA

SETOR:	**3 – RAMAIS**
ESCOLA:	***JOVINO COELHO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
2º	MARCELA DE SOUZA RODRIGUES
3º	ELLEN PUCU MIRANDA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	JAQUELINE SABINO VALE
ESCOLA:	***PROFº JOÃO ALVES BATISTA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
5º	ALICE MARCOS PINTO
6º	MILIANE NASCIMENTO DE QUEIROZ
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	CLAUDIO RICELLI OLIVEIRA DE SOUZA
5º	SANDRA PERPETUA DE FARIAS VIEIRA

6º	EVERALDO ALMEIDA DE ARAÚJO
7º	MARCIA DE OLIVEIRA MESQUITA
ESCOLA:	***MARCOS BENÍCIO RIOS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	MARINEZ DOS SANTOS PEREIRA
SETOR:	**4 – VÁRZEA**
ESCOLA:	***SETE DE SETEMBRO COSTA DO IRANDUBA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	ELANE ARAUJO DOS SANTOS
4º	IVONE FONTE DA SILVA
5º	PATRICIA ARAUJO DE FREITAS
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	AGLAIR CARVALHO DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
2º	LEINARA COSTA DA SILVA

SETOR:	**5 - CACAU PIRERA**
ESCOLA:	***PEQUENOS ACAMPANTES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	Nome
8º	EDITH RAINERIA DOS SANTOS CHAGAS
ESCOLA:	***IRMÃ BRUNA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
4º	JADNEY DOS SANTOS PEREIRA
5º	ARNETE DANTAS DE ALENCAR
6º	SONIA MARIA FELIX DE ANDRADE
ESCOLA:	***SAO JOAQUIM***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
3º	DARLENE INACIO SIMAO
ESCOLA:	***MARIA DE FATIMA LOPES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
5º	CHRISTIANE DE CARVALHO FERREIRA
7º	JANE PEDROSA ARAUJO
8º	EDEVAN FREIRE BRAGA
ESCOLA:	***SANDRA BRAGA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	Nome
16º	SONIA MARQUES DOS SANTOS
17º	LILLIAN CRISTIENE DO NASCIMENTO PADILHA
18º	RIZIA ARAUJO DE SOUZA
19º	ELIETE RODRIGUES DA SILVA

SETOR:	**6 - RIO NEGRO**
ESCOLA:	***SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	TAIS SIQUEIRA DA COSTA
4º	WALDENIZA DA CRUZ GOMES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
2º	VICELI SIQUEIRA DA COSTA
3º	EDNEI DA SILVA E SILVA
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DE NAZARÉ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	FRANCISCO LAURIMAR ALVES DE SOUSA
5º	FABIA SANTOS DE SOUZA

SETOR:	**7 - RIO SOLIMÕES**
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - BAIXIO***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	KEMIO JOSE QUEIROZ SALGADO
5º	FRANCILANY COSTA DOS SANTOS
6º	CARLA ANTONIA DA SILVA DE JESUS
7º	MARIA ELIANA DOS SANTOS SALGADO
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DE APARECIDA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
6º	ANDERSON ROBERTO LIMA MIRANDA
7º	AMADEUS REIS SANTANA
8º	ALZIRA DE SOUZA TEIXEIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
2º	ARLI TEIXEIRA RIBEIRO
ESCOLA:	***SÃO SEBASTIÃO PARANÁ DO IRANDUBA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	YONE PESSOA DA SILVA
4º	JAQUELINE MELO DE AZEVEDO
ESCOLA:	***VILA NOVA***

Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
5º	MADALENA VERESSIMO NASCIMENTO
6º	IRACY VERISSIMO NASCIMENTO
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - XIBORENA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	GELCIANY TEIXIERA DE MEDEIROS
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	ELIAS NEVES LEITE
ESCOLA:	***SÃO LÁZARO - ILHA DA MARCHANTARIA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	ELDERLY BARBOSA DE CARVALHO
4º	VILMA GLAUCIA ALVES NEVES

SETOR:	**8 - SEDE**
ESCOLA:	***DAMASCENO BRAGA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
4º	RAIMUNDA JULIA MONTEIRO ALVES
5º	JOSINEIDE MORAES DA SILVA
6º	JOSE BEZERRA DE ARAUJO
7º	ANA MARIA ARAUJO LOPES
8º	ALICE FERREIRA MONTEIRO
9º	RAIMUNDA NONATA PROCOPIO DA SILVA

SETOR:	**9 - SEDE**
ESCOLA:	***CENTRO EDUC. ESTRELAS DO AMANHÃ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
11º	MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA
12º	JORGINA FREITAS DOS SANTOS
13º	MARIA ISABEL ALMEIDA DOS SANTOS
14º	JANILSON MARQUES DA SILVA
ESCOLA:	***UNIDADE DE ENSINO NEJMI AZIZ***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
23º	MARIA CELESTE OLIVEIRA DOS SANTOS
24º	MARIA CARLOTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
25º	MARIA DO CARMO DA SILVA ROSA
26º	SANDRA MARIA BATISTA PIRES
27º	FRANCE MARIA CONCEICAO DE SOUZA
28º	EDICARMEM INACIO DAS NEVES
29º	SUZANE LIMA DE OLIVEIRA
30º	FRANCISCA FRANCA DA SILVA

Iranduba/AM, 23 de março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

O Prefeito Municipal de Iranduba, através da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a se apresentarem nas escolas onde estão classificados, no período de 72 horas (somente dias úteis) a contar da publicação deste, no horário de 8h as 14h, nas escolas dos setores listados abaixo:

SETOR:	**1 – ESTRADAS**
ESCOLA:	***CHICO MENDES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	REJANE MARIA MESQUITA DA SILVA
5º	SERGIO CASSIANO BRAZ
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - SERRA BAIXA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
5º	JUCELINA XISTO DE ALENCAR
6º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE LIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	EVELYN FRANCO GUIMARÃES
ESCOLA:	***CÍCERO MONTEIRO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
5º	MIRIAN DE ARAÚJO SANTOS
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
6º	VERANILCE DIAS DE SOUZA CARDOSO
7º	VANUZA BARROSO DA CRUZ
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	MIRLANE GUERREIRO ALVES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	

2º	ALCINEIA FARIAS DA SILVA DE SOUZA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
3º	ELEN CAROLINA SOUZA E SOUZA
4º	CARLOS CESAR ALMEIDA DE SOUZA

SETOR:	**2 – ESTRADAS**
ESCOLA:	***MARIA IOLANDA M. VIANA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
2º	NOELY MORAES DE CARVALHO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
2º	ANA PAULA MARINHO FIGUEIREDO
3º	SIMONE DA SILVA AMAZONAS
ESCOLA:	***DONA MIEKO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
5º	MARCIA AROUCA DA SILVA
6º	MARIA CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
8º	JOSELI BATISTA DA SILVA
9º	RENATA ARAUJO DE MORAES
10º	RENAN DA SILVA CAVALCANTE
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
4º	GEORGETE SOUZA E SOUZA
ESCOLA:	***BOM JESUS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
5º	GLESE SOARES DA SILVA
6º	ENEIDA DA SILVA LISBOA
7º	SILVANE DE ALMEIDA CABRAL PORTELA
8º	MAGNO SOARES DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	CICERO TOMAS MONTEIRO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
2º	ROSANGELA RODRIGUES DE LUCENA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA
Class.	
2º	LEONARDO MATIAS DOS SANTOS
3º	JESSE MARINHO SICSU JUNIOR
ESCOLA:	***DELPHINA AZIZ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	MONICA FERREIRA MACHADO
ESCOLA:	***CAVALCANTE***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	Nome
2º	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA
3º	ELIZANGELA NOGUEIRA DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	LARISSA LOMAS DA SILVA E SILVA

SETOR:	**3 – RAMAIS**
ESCOLA:	***JOVINO COELHO***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
2º	MARCELA DE SOUZA RODRIGUES
3º	ELLEN PUCU MIRANDA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	JAQUELINE SABINO VALE
ESCOLA:	***PROFº JOÃO ALVES BATISTA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
5º	ALICE MARCOS PINTO
6º	MILIANE NASCIMENTO DE QUEIROZ
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	CLAUDIO RICELLI OLIVEIRA DE SOUZA
5º	SANDRA PERPETUA DE FARIAS VIEIRA
6º	EVERALDO ALMEIDA DE ARAÚJO
7º	MARCIA DE OLIVEIRA MESQUITA
ESCOLA:	***MARCOS BENÍCIO RIOS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	MARINEZ DOS SANTOS PEREIRA
SETOR:	**4 – VÁRZEA**
ESCOLA:	***SETE DE SETEMBRO COSTA DO IRANDUBA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	ELANE ARAUJO DOS SANTOS

4º	IVONE FONTE DA SILVA
5º	PATRICIA ARAUJO DE FREITAS
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	AGLAIR CARVALHO DA SILVA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
2º	LEINARA COSTA DA SILVA

SETOR:	**5 - CACAU PIRERA**
ESCOLA:	***PEQUENOS ACAMPANTES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	Nome
8º	EDITH RAINERIA DOS SANTOS CHAGAS
ESCOLA:	***IRMÃ BRUNA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
4º	JADNEY DOS SANTOS PEREIRA
5º	ARNETE DANTAS DE ALENCAR
6º	SONIA MARIA FELIX DE ANDRADE
ESCOLA:	***SAO JOAQUIM***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
3º	DARLENE INACIO SIMAO
ESCOLA:	***MARIA DE FATIMA LOPES***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO
Class.	
5º	CHRISTIANE DE CARVALHO FERREIRA
7º	JANE PEDROSA ARAUJO
8º	EDEVAN FREIRE BRAGA
ESCOLA:	***SANDRA BRAGA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	Nome
16º	SONIA MARQUES DOS SANTOS
17º	LILLIAN CRISTIENE DO NASCIMENTO PADILHA
18º	RIZIA ARAUJO DE SOUZA
19º	ELIETE RODRIGUES DA SILVA

SETOR:	**6 - RIO NEGRO**
ESCOLA:	***SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	TAIS SIQUEIRA DA COSTA
4º	WALDENIZA DA CRUZ GOMES
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
2º	VICELI SIQUEIRA DA COSTA
3º	EDNEI DA SILVA E SILVA
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DE NAZARÉ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	FRANCISCO LAURIMAR ALVES DE SOUSA
5º	FABIA SANTOS DE SOUZA

SETOR:	**7 - RIO SOLIMÕES**
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - BAIXIO***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	KEMIO JOSE QUEIROZ SALGADO
5º	FRANCILANY COSTA DOS SANTOS
6º	CARLA ANTONIA DA SILVA DE JESUS
7º	MARIA ELIANA DOS SANTOS SALGADO
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DE APARECIDA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
6º	ANDERSON ROBERTO LIMA MIRANDA
7º	AMADEUS REIS SANTANA
8º	ALZIRA DE SOUZA TEIXEIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO L.PORT./LEM
Class.	
2º	ARLI TEIXEIRA RIBEIRO
ESCOLA:	***SÃO SEBASTIÃO PARANÁ DO IRANDUBA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	YONE PESSOA DA SILVA
4º	JAQUELINE MELO DE AZEVEDO
ESCOLA:	***VILA NOVA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
5º	MADALENA VERESSIMO NASCIMENTO
6º	IRACY VERISSIMO NASCIMENTO
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - XIBORENA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
2º	GELCIANY TEIXIERA DE MEDEIROS
ESCOLA:	***NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	

2º	ELIAS NEVES LEITE
ESCOLA:	***SÃO LÁZARO - ILHA DA MARCHANTARIA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
3º	ELDERLY BARBOSA DE CARVALHO
4º	VILMA GLAUCIA ALVES NEVES

SETOR:	**8 - SEDE**
ESCOLA:	***DAMASCENO BRAGA***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
4º	RAIMUNDA JULIA MONTEIRO ALVES
5º	JOSINEIDE MORAES DA SILVA
6º	JOSE BEZERRA DE ARAUJO
7º	ANA MARIA ARAUJO LOPES
8º	ALICE FERREIRA MONTEIRO
9º	RAIMUNDA NONATA PROCOPIO DA SILVA

SETOR:	**9 - SEDE**
ESCOLA:	***CENTRO EDUC. ESTRELAS DO AMANHÃ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
11º	MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA
12º	JORGINA FREITAS DOS SANTOS
13º	MARIA ISABEL ALMEIDA DOS SANTOS
14º	JANILSON MARQUES DA SILVA
ESCOLA:	***UNIDADE DE ENSINO NEJMI AZIZ***
Cargo:	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL
Class.	
23º	MARIA CELESTE OLIVEIRA DOS SANTOS
24º	MARIA CARLOTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
25º	MARIA DO CARMO DA SILVA ROSA
26º	SANDRA MARIA BATISTA PIRES
27º	FRANCE MARIA CONCEICAO DE SOUZA
28º	EDICARMEM INACIO DAS NEVES
29º	SUZANE LIMA DE OLIVEIRA
30º	FRANCISCA FRANCA DA SILVA

Iranduba/AM, 23 de março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FC7D62F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016		DEZEMBRO (31/12/2016)		
ISOLADO:5 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE -IMTT				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.281.184,00	1.281.184,00	1.097.964,61	-183.219,39
RECEITA TRIBUTARIA	92.600,00	92.600,00	56.675,20	-35.924,80
Taxas	92.600,00	92.600,00	56.675,20	-35.924,80
RECEITA PATRIMONIAL	2.900,00	2.900,00	222,94	-2.677,06
Receitas de Valores Mobiliários	2.900,00	2.900,00	222,94	-2.677,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.185.684,00	1.185.684,00	1.041.066,47	-144.617,53
Transferências Intergovernamentais	1.185.684,00	1.185.684,00	1.041.066,47	-144.617,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.281.184,00	1.281.184,00	1.097.964,61	-183.219,39
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.281.184,00	1.281.184,00	1.097.964,61	-183.219,39
DÉFICIT (IV)			13.609,40	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.281.184,00	1.281.184,00	1.111.574,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
592.954.812-91

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
436.520.932-91

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.241.184,00	1.257.773,00	1.093.244,03	1.089.244,03	1.087.172,03	164.528,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	705.500,00	825.026,00	748.444,83	748.444,83	748.444,83	76.581,17
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.684,00	432.747,00	344.799,20	340.799,20	338.727,20	87.947,80
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	23.411,00	18.329,98	18.329,98	18.329,98	5.081,02
INVESTIMENTOS	40.000,00	23.411,00	18.329,98	18.329,98	18.329,98	5.081,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.281.184,00	1.281.184,00	1.111.574,01	1.107.574,01	1.105.502,01	169.609,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.281.184,00	1.281.184,00	1.111.574,01	1.107.574,01	1.105.502,01	169.609,99
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.281.184,00	1.281.184,00	1.111.574,01	1.107.574,01	1.105.502,01	169.609,99

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	7.630,91	4.000,00	7.630,91	7.630,91	0,00	4.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.630,91	4.000,00	7.630,91	7.630,91	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.630,91	4.000,00	7.630,91	7.630,91	0,00	4.000,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	613,16	2.072,00	612,89	0,00	2.072,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	613,16	2.072,00	612,89	0,00	2.072,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	613,16	2.072,00	612,89	0,00	2.072,27

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
592.954.812-91

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
436.520.932-91

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	39.982,00	39.981,38	39.981,38	39.981,38	0,62
DESPESAS CORRENTES	0,00	39.982,00	39.981,38	39.981,38	39.981,38	0,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	39.982,00	39.981,38	39.981,38	39.981,38	0,62
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:44CE5D82

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2016				INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:5 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE -IMTT							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		143.950,91	140.455,34	PASSIVO CIRCULANTE		103.203,60	86.126,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.638,86	16.116,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.072,27	0,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.638,86	16.116,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.072,27	0,27
CONTA ÚNICA	F	5.843,94	10.585,78				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	7.794,92	5.530,33	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.072,27	0,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		126.652,98	124.339,23	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	612,89
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		126.652,98	124.339,23	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	612,89
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	124.751,04	123.171,03	PIS/PASEP A RECOLHER	F	0,00	612,89
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F		1.901,94	1.168,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		101.131,33	85.513,63
ESTOQUES		3.659,07	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		101.131,33	85.513,63
ALMOXARIFADO		3.659,07	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	101.131,33	85.513,63
MATERIAL DE CONSUMO	P	3.659,07	0,00	TOTAL PASSIVO		103.203,60	86.126,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE		202.564,98	237.512,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO		202.564,98	237.512,34				
BENS MOVEIS		276.698,20	258.368,22	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4.088,61	4.088,61				
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		243.312,29	291.840,89
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	242,30	242,30				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	8.900,00	8.900,00	RESULTADOS ACUMULADOS		243.312,29	291.840,89
BENS DE INFORMÁTICA	P	44.934,29	38.429,31	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		243.312,29	291.840,89
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	218.533,00	206.708,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-48.528,60	-315.678,81
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-74.133,22	-20.855,88	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	291.840,89	632.049,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-74.133,22	-20.855,88	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-24.529,51
TOTAL		346.515,89	377.967,68	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		243.312,29	291.840,89
				TOTAL		346.515,89	377.967,68
ATIVO FINANCEIRO		140.291,84	140.455,34	PASSIVO FINANCEIRO (103.203,60)+ Restos não Processado(4.000,00)		107.203,60	93.757,70
ATIVO PERMANENTE		206.224,05	237.512,34	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		239.312,29	284.209,98
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		5.116,00	12.030,00
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		5.116,00	12.030,00
				TOTAL		5.116,00	12.030,00

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
592.954.812-91

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
436.520.932-91

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:46FFB53D

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT				
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:5 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE -IMTT				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.675,20	82.223,62	PESSOAL E ENCARGOS	748.444,83	754.533,17
TAXAS	56.675,20	82.223,62	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	634.401,09	586.251,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	222,94	2.471,55	ENCARGOS PATRONAIS	96.230,20	122.353,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	222,94	2.471,55	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS 17.813,54		45.928,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.041.066,47	832.704,32	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	388.771,18	460.943,82
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.041.066,47	832.704,32	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	195.633,21	206.694,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	993,10	SERVIÇOS	139.860,63	233.393,81
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	993,10	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	53.277,34	20.855,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.097.964,61	918.392,59	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.265,95	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	48.528,60	315.678,81	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.265,95	0,00

			TRIBUTÁRIAS	8.011,25	18.594,41
TOTAL	1.146.493,21	1.234.071,40	CONTRIBUIÇÕES	8.011,25	18.594,41
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.146.493,21	1.234.071,40
			TOTAL	1.146.493,21	1.234.071,40

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
592.954.812-91

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
436.520.932-91

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	18.329,98	251.670,14
INVESTIMENTOS	18.329,98	251.670,14

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
592.954.812-91

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
436.520.932-91

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:EDBB783F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2017

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Ata de registro de Preço nº 005/2017. Processo: nº 005/2017. **Pregão Presencial sobre Registro de Preço** nº 005/2017. **Objeto**: aquisição de **Materiais de Expediente e Informática**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 005/2017 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 13/03/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1** – **DM CAVALCANTE EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **21.601.825/0001-31**, **2 – E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **13.127.817/0001-77**, para os itens conforme quadro a seguir:

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA**	**UND.**	**QUANT**	**P. UNIT**	**LICITANTES VENCEDORAS**
01	Borracha de 2 cores	UND	20	0,88	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
02	Guilhotina	Unid.(s)	1	269,00	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
03	Caneta comum cor azul	UND	1.000	1,30	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
04	Caneta comum cor preta	UND	500	1,30	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
05	CD R	UND	500	0,88	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
06	DVD - RW	UND	500	0,88	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
07	Clips nº 2/0 - caixinhas de 50 unidades	Caixinha	100	3,10	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
08	Clips nº 4/0 - caixinhas de 50 unidades	Caixinha	60	3,09	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
09	Clips nº 6/0 - caixinhas de 50 unidades	Caixa(s)	10	4,55	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
10	Cola plástica tubos de 90 g.	tubo	24	1,75	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
11	Copo descartável de 180 ml - pct. 100 unid.	Pacote(s)	400	2,66	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
12	Copo descartável para café - pct 100 unid.	Pacote(s)	120	2,66	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
13	Corretivo líquido - unid. de 50 ml;	und	24	1,76	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
14	Tesoura média	und	20	8,89	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
15	Envelope pardo grande 300 x 410 mm	Unid.(s)	200	1,30	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
16	Envelope pardo médio 240x340 mm	Unid.(s)	500	0,60	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
17	Envelope pardo pequeno 200x280 mm	Unid.(s)	500	0,52	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
18	Estilete nº 608	Unid.(s)	15	4,61	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
19	Fita Gomada 38mm x 50mm	Unid.(s)	25	3,55	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
20	Furador de papel 02 furos p/35 folhas	Unid.(s)	25	36,50	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
21	Grampeador	Unid.(s)	25	11,11	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
22	Grampo 106/8 - caixinhas de 5000 unid.	Caixinha	50	12,35	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
23	Grampo 26/6 - caixinhas de 5.000 unid.	Caixinha	25	12,35	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
24	Lápis nº 2	und	100	0,44	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
25	Livro de atas de 50 folhas	Unid.(s)	5	6,30	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
26	Livro de ponto com 100 folhas	Unid.(s)	20	14,59	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
27	Livro de protocolo de 100 folhas	Unid.(s)	10	8,23	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
28	Marca texto fluorescente	und	100	2,45	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
29	Marcador permanente fino para CD.	und	100	2,83	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
30	Papel fotográfico pct com 50 folhas	Pacote(s)	10	54,99	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
31	Papel ofício A 4 - resmas de 500 folhas	resma	400	19,40	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
32	Pastas A/Z	Unid.(s)	200	9,30	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
33	Pastas com elástico tam. 233 mm X 348 mm.	Unid.(s)	200	2,30	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
34	Pilhas peq. AA, alcalina	und	100	2,45	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
35	Pilhas peq. AAA palito, alcalina.	und	80	2,45	DM CAVALCANTE EIRELI - ME

36	Régua de 30 cm.	Unid.(s)	50	0,70	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
	LOTE 02 - INFORMÁTICA				
Item	**Discriminação**	**Unid**	**Quat**	**P. Unit**	**LICITANTES VENCEDORAS**
37	Computador completo de 2 Giga, Grav. DVD, Placa PCI Wirelles (Monitor LCD de 14 polegada, CPU,estabilizador, teclado, mouse e caixxa de som)	Unid.	8	2.300,00	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
38	Monitor LCD 17"	Unid.	8	390,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
39	Notebook Intel I3 c/3 Giga 500 GB HD	und	8	3.290,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
40	Impressora Deskjet	Und	5	222,00	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
41	Impressora Laserjet	Unid.	5	620,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
42	Impressora Multifuncional	Unid.	5	400,00	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
43	Cartucho de Tinta - 662 Colorido	Unid.	60	49,80	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
44	Cartucho de Tinta - 662 Preto	Unid.	60	49,80	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
45	Cartucho de Tinta 60 - colorido	und	20	81,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
46	Cartucho de tinta 60 - Preto	Und	20	71,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
47	Disco Rigido Interno 2.5 500GB	Unid.	4	275,00	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
48	DVR HDCVI/IP/ANA 10161	Unid.	1	1.645,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
49	HD Externo " 1 tera	Unid.	3	439,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
50	HD WDITB SATA 2 3,5 7200 64MB WD	Unid.	1	310,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
51	Memória 4GB DDR3	Unid.	4	186,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
52	Memoria 4GB - notebook	Unid.	4	177,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
53	Mouse sem fio USB	Unid.	5	75,50	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
54	Processador G3260/CLGA 1150 3.3	Unid.	3	727,50	E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
55	Roteador 300Mbps	Unid.	3	177,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
56	Teclado PS2 2.0	Unid.	6	44,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
57	Teclado USB 2.0	Unid.	6	40,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
58	Bisnaga de Tinta recarrego Catucho hp - Azul	Unid.	15	16,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
59	Bisnaga de Tinta recarrego Catucho hp - Preto	Unid.	15	16,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
60	Bisnaga de Tinta regarrego Cartucho hp - Amarelo	Unid.	15	16,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
61	Bisnaga de Tinta recarrego Cartucho hp - Vermelho	Unid.	15	16,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
62	Bisnaga de Tinta preta Epson	unid	15	23,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
63	Tonner CB435A// Impressora Hp P1105 e 1106	Unid.	15	75,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
64	Fonte Carregador para Notebook Acer ADP-65jh DB - 65w	und	5	114,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME
65	Tonner CE285A	Unid.	13	75,00	DM CAVALCANTE EIRELI - ME

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Tesouraria Órgão Gerenciador, localizada na Av. Santos Dumont, nº 633 – Auxiliadora - Manicoré/AM**.**

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Tesoureiro da Câmara Municipal de Manicoré
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:CCED8808

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2017

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

Ata de registro de Preço nº 006/2017. Processo: nº 006/2017. **Pregão Presencial** nº 006/2017. **Objeto**: aquisição de **Materiais de Higiene e Limpeza**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2017 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 14/03/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – GRS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.285.843/0001-87**, **2 - R. N. ALBUQUERQUE BRASIL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.699.397/0001-40, **3 – IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, **00.693.065/0001-60,** , **4 – L F DOS SANTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, **25.115.731/0001-03**, **5 – L. DOS S. AZEVEDO – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, **13.266.060/0001-00** para os itens conforme quadro a seguir:

Item	**Discriminação**	**Unid**	**Quat**	**P. Unit**	**LICITANTES VENCEDORAS**
1	AGUA SANITÁRIA DE 1000ML	und	100	2,93	R N ALBUQUERQUE BRASIL EPP
2	ALCOOL COMUM DE 5OOML	UND	20	3,28	R N ALBUQUERQUE BRASIL EPP
3	BALDE PLÁST GD 8 Lt	Un	15	8,75	L F DOS SANTOS EIRELI - EPP
4	BOM AR	Un	300	10,90	L F DOS SANTOS EIRELI - EPP
5	CERA LIQUIDA INCOLOR	Un	400	4,93	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - ME
6	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 10LTS	un	20	5,25	L F DOS SANTOS EIRELI - EPP
7	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO 60LTS	Un	10	44,80	L DOS S AZEVEDO - ME
8	DESINFETANTE 500 Ml	Un	400	2,75	R N ALBUQUERQUE BRASIL EPP
9	DESORIZADOR SOLI.P/ BANH.	und	120	2,20	GRS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - ME
10	DETERGENTE LIQ P/ LOUÇA	Un	150	2,18	R N ALBUQUERQUE BRASIL EPP
11	ESCOVÃO PARA VASO	Un	15	16,49	L DOS S AZEVEDO - ME
12	ESPANADOR DE TETO	Un	15	20,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - ME
13	ESPONJA DUPLA FACE	Un	50	1,89	L F DOS SANTOS EIRELI - EPP
14	ESQUEIRO	Un	10	4,44	L F DOS SANTOS EIRELI - EPP
15	FLANELA TAMANHO P	Un	50	2,28	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - ME
16	GUARDANAPO DE PANO LIS	Un	50	3,55	GRS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - ME
17	GUARDANAPO DE PAPEL	und	40	1,75	GRS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - ME
18	INSETICIDA P/ INSETO SPRAY	und	40	11,75	GRS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - ME
19	LUVA DESCARTÁVEL	Cx	4	48,48	L DOS S AZEVEDO - ME
20	ÓLEO DE PEROBA	Un	20	8,99	GRS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - ME
21	P HIGIÊNICO PACT C/ 4 UND	PACT	200	3,25	R N ALBUQUERQUE BRASIL EPP
22	PÁ PARA LIXO PEQUENA	Un	15	4,75	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - ME
23	PALHA DE AÇO	pct	15	2,25	L F DOS SANTOS EIRELI - EPP

24	PAPEL FILME DE 30CM	Un	10	3,78	L DOS S AZEVEDO - ME
25	PAPEL TOALHA C/ 2 Unid	Un	1000	5,45	GRS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - ME
26	RODO COM CABO	Un	15	11,75	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - ME
27	SABÃO EM BARRA	barra	20	4,60	L DOS S AZEVEDO - ME
28	SABÃO EM PÓ 500g	und	50	4,55	GRS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - ME
29	SACO LIXO 200 Lt	Pct	500	3,40	L F DOS SANTOS EIRELI - EPP
30	SACO P/ LIXO 100 Lt	Pct	1000	1,95	R N ALBUQUERQUE BRASIL EPP
31	SACO P/ LIXO 30 Lt	Pct	1000	1,95	L DOS S AZEVEDO - ME
32	SACO P/ LIXO 50 Lt	Pct	1000	1,95	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - ME
33	SACO PANO P/ CHÃO	Un	50	3,75	L F DOS SANTOS EIRELI - EPP
34	VASSOURA DE CIPÓ	Un	20	9,40	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - ME
35	VASSOURA DE PIAÇAVA	Un	30	6,45	R N ALBUQUERQUE BRASIL EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Santos Dumont nº 633 – Auxiliadora - Manicoré/AM**.**

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Tesoureiro da Câmara Municipal de Manicoré
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:5413B6DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2017

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2017
Ata de registro de Preço nº 007/2017. Processo: nº 007/2017. **Pregão Presencial** nº 007/2017. **Objeto**: aquisição de **Gêneros Alimentícios**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2017 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 14/03/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação no Diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. **Fornecedores adjudicatários**: **1 – IRMÃOS COSTA GOMES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.693.065/0001-60**, **2 - R. N. ALBUQUERQUE BRASIL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.699.397/0001-40, **3 – L F DOS SANTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, **25.115.731/0001-03** para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	LICITANTES VENCEDORAS
1	Açucar pacotes de 1kg,	kg	150	3,30	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - EPP
2	Água mineral garrafão de 20 lts	Und	100	12,00	L F DOS SANTOS EIRELI
3	Agua mineral natural s/gas de 02lts	UND	300	3,75	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
4	Arroz t1 - pacotes de 1 kg	kg	150	3,80	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - EPP
5	Bolacha creme cracker pct de 400g	pct	200	3,20	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
6	Café torrado e muido pct de 250g	pct	200	6,50	L F DOS SANTOS EIRELI
7	Canela em pó - comum de 28g	Und	10	20,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - EPP
8	Colorau, pacotes de 10 GRAMA	PCT	100	0,69	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
9	Conserva em lata 320gr	lata	120	4,80	L F DOS SANTOS EIRELI
10	Creme de leite und de 395g	lata	40	4,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - EPP
11	Ervilha lata de 200g em conserva	lata	80	1,95	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
12	Extrato de tomate 140grama	Und	100	2,00	L F DOS SANTOS EIRELI
13	farinha amarela	litro	120	3,20	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - EPP
14	Feijão tipo carioca pacote de 1kg	kg	50	7,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
15	Goiabada und de 300g	Und	20	4,00	L F DOS SANTOS EIRELI
16	Leite condensado und de 395g	lata	100	4,80	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - EPP
17	Leite de coco vd de 200ml	vidro	20	2,85	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
18	Leite em Pó Integral, pacote de 400g	pacote	220	8,00	L F DOS SANTOS EIRELI
19	macarrão espaguete	pct	50	2,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - EPP
20	macarrão para sopa	pct	50	2,35	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
21	manteiga comum	KG	30	40,00	L F DOS SANTOS EIRELI
22	oleo de cozinha	litro	100	5,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - EPP
23	Refrigerante - unid - 2 litros	Und	500	7,45	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
24	sal iodado	kg	20	1,20	L F DOS SANTOS EIRELI
25	Sardinha em lata 125g	Und	80	3,50	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - EPP
26	Vinagre, gf de 500 ml	gfa	40	2,25	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
	Produtos Pereciveis				
27	alho	KG	10	30,00	L F DOS SANTOS EIRELI
28	Batata Portuguesa	KG	60	5,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - EPP
29	Carne de primeira	KG	100	23,30	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
30	Cebola	kg	60	5,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
31	Cenoura	KG	60	5,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - EPP
32	Charque pact de 1kg	kg	100	26,00	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
33	Frango Congelado	KG	350	7,50	L F DOS SANTOS EIRELI
34	Ovo de Galinha cartela com 30 ovos	cartela	130	12,00	IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - EPP
35	Tomate	KG	60	5,80	R N ALBUQUERQUE BRASIL - EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Tesouraria da Câmara Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Santos Dumont nº 633 – Auxiliadora - Manicoré/AM**.**

JONILSON DA COSTA COUTINHO
Tesoureiro da Câmara Municipal de Manicoré
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:BD4B8549

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.283.578/0001-53, com sede administrativa na Rua Furtado Belém, nº. 42, bairro Centro, Nhamundá/AM, neste ato representada pelo Sr. Gledson Hadson Paulain Machado, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 006/2017**, tendo por objeto **Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, com a finalidade de atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Nhamundá, RESOLVE** registrar os preços das empresas **NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº. 19.180.666/0001-05, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13600008917, Inscrição 05.346.644-6, estabelecida na Rua Furtado Belém, nº. 38A, bairro Centro, Nhamundá/AM, CEP 69.140-000, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Fonseca Gomes, empresário, portador do RG nº. 1902602-1, e do CPF: 000.531.402-06, e a empresa **HP DE SOUZA FILHO – ME,** inscrita no CNPJ nº. 02.532.985/0001-21, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13100836195, Inscrição 04.216.470-2, estabelecida na Rua José Bustamente, nº. 05, bairro Santo Antônio, Nhamundá/AM, CEP 69.140-000, neste ato representada pelo Sr. Humberto Pereira de Souza Filho, empresário, portador do RG nº. 0656514-0, e do CPF: 309.394.022-20 de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, com a finalidade de atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Nhamundá,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 006/2017, parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VLR. UNIT.	VLR. GLOB.	EMPRESAS VENCEDORAS
1	ALGODÃO P/ POLIMENTO 250GR	200	PACOTE	R$ 3,50	R$ 700,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
2	ALICATE AMPERI / DIGIT ET -3200°	30	UND	R$ 280,00	R$ 8.400,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
3	ALICATE AZULEJISTA	150	UND	R$ 120,00	R$ 18.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
4	ALICATE BICO LONGO 6"	100	UND	R$ 26,00	R$ 2.600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
5	ALICATE COM GIAGONAL 6"	100	UND	R$ 19,50	R$ 1.950,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
6	ALICATE DE PRESSÃO 10"	100	UND	R$ 50,00	R$ 5.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
7	ALICATE PARA TIRAR ANILHA	100	UND	R$ 35,00	R$ 3.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
8	ALICATE UNIVERSAL 8"	80	UND	R$ 26,00	R$ 2.080,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
9	ANCINHO DE METAL 12 DENTES COM CABO	90	UND	R$ 8,00	R$ 720,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
10	ANCINHO DE METAL 14 DENTES COM CABO	90	UND	R$ 18,00	R$ 1.620,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
11	ARAME FARPADO ROLO DE 500MT	30	UND	R$ 245,00	R$ 7.350,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
12	ARAME LISO RODA COM 1.000MT	30	RODA	R$ 480,00	R$ 14.400,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
13	ARAME RECOZIDO	400	KG	R$ 8,00	R$ 3.200,00	HP DE SOUZA FILHO - ME
14	AREIA	700	M³	R$ 115,00	R$ 80.500,00	HP DE SOUZA FILHO -ME
15	ARGAMASSA AC-I 20KG	550	PACOTE	R$ 15,50	R$ 8.525,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
16	ARGAMASSA AC-II 20KG	550	PACOTE	R$ 30,00	R$ 16.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
17	ARGAMASSA AC-III 20KG	550	PACOTE	R$ 42,00	R$ 23.100,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
18	ARRUELA LISA 1/2	750	UND	R$ 0,30	R$ 225,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
19	ARRUELA LISA 3/16	750	UND	R$ 0,05	R$ 37,50	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
20	ARRUELA LISA 3/4	750	UND	R$ 0,05	R$ 37,50	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
21	ARRUELA LISA 5/16	750	KIT	R$ 0,10	R$ 75,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
22	ARUELA LISA 5/8	750	UND	R$ 0,10	R$ 75,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
23	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO. CORES VARIADAS	100	UND	R$ 50,00	R$ 5.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
24	ASSENTOSANITÁRIO SIMPLES. CORES VARIADAS	100	UND	R$ 16,50	R$ 1.650,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
25	BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/8	200	UND	R$ 35,00	R$ 7.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

26	BARRA DE FERRO ROSCA 3/8	200	VARA	R$ 4,50	R$ 900,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
27	BARRA ROSCADA 1/4"	200	VARA	R$ 3,00	R$ 600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
28	BASCULANTE 40 X 40CM	80	UND	R$ 55,00	R$ 4.400,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
29	BASCULANTE 40 X 60CM	80	UND	R$ 62,00	R$ 4.960,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
30	BASCULANTE 40 X 80CM	80	UND	R$ 260,00	R$ 20.800,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
31	BASCULANTE 60 X 40CM	80	UND	R$ 70,00	R$ 5.600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
32	BASCULANTE 80 X 100CM	80	UND	R$ 180,00	R$ 14.400,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
33	BATERIA DE 100A	20	UND	R$ 510,00	R$ 10.200,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
34	BATERIA DE 150A	20	UND	R$ 780,00	R$ 15.600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
35	BATERIA DE 40A	20	UND	R$ 240,00	R$ 4.800,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
36	BATERIA DE 48A	20	UND	R$ 280,00	R$ 5.600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
37	BATERIA DE 55A	20	UND	R$ 310,00	R$ 6.200,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
38	BATERIA DE 60A	20	UND	R$ 325,00	R$ 6.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
39	BATERIA DE 75A	20	UND	R$ 350,00	R$ 7.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
40	BENJAMIM COM 3 ENTRADAS	300	UND	R$ 5,00	R$ 1.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
41	BOLSA PARA VASO SANITÁRIO	100	UND	R$ 3,00	R$ 300,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
42	BROCA DE AÇO 5/16	120	UND	R$ 13,00	R$ 1.560,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
43	BROXA PARA PINTURA GRANDE N°. 40	700	UND	R$ 4,50	R$ 3.150,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
44	BROXA PARA PINTURA PEQUENA N°. 28	700	UND	R$ 3,50	R$ 2.450,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
45	BUCHA FIXÃO S/10	750	VR	R$ 0,10	R$ 75,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
46	BUCHA FIXÃO S/6	750	RL	R$ 0,05	R$ 37,50	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
47	BUCHA PARA PARAFUSO B12	750	KIT	R$ 0,10	R$ 75,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
48	CADEADO GRANDE DE 40MM	100	UND	R$ 46,00	R$ 4.600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
49	CADEADO MÉDIO DE 40MM	100	UND	R$ 19,00	R$ 1.900,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
50	CADEADO PEQUENO DE 20MM	100	UND	R$ 11,00	R$ 1.100,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
51	CAIXA DE DESCARGA CORES VARIADAS	100	UND	R$ 19,00	R$ 1.900,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
52	CAL COM 5KG	500	UND	R$ 7,00	R$ 3.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
53	CANTONEIRA 1" X 1/86MT	80	VARA	R$ 35,00	R$ 2.800,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
54	CANTONEIRA 3/4 X 1/86MT	80	VARA	R$ 24,50	R$ 1.960,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
55	CANTONEIRA 5/8 X 1/86MT	80	VARA	R$ 22,50	R$ 1.800,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
56	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE PLÁSTICO	80	UND	R$ 93,00	R$ 7.440,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
57	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE FERRO	100	UND	R$ 93,00	R$ 9.300,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
58	CHAPA DE FERRO 1/8 4 X 1 M	200	UND	R$ 35,00	R$ 7.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
59	CIMALHA PARA FORRO PVC 6MT	1.000	PEÇA	R$ 15,00	R$ 15.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
60	CIMENTO 50KG	3.000	SACO	R$ 34,00	R$ 102.000,00	HP DE SOUZA FILHO - ME
61	COLA CASCOLA 2.8KG	50	GL	R$ 58,00	R$ 2.900,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
62	TINTA SPRAY. CORES VARIADAS	120	UND	R$ 19,00	R$ 2.280,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
63	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	100	UND	R$ 8,00	R$ 800,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
64	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7"	100	UND	R$ 6,00	R$ 600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
65	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 41/2	100	UND	R$ 3,50	R$ 350,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
66	DISCO DE DESBASTE PARA MAQUITA 41/2	100	UND	R$ 6,00	R$ 600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
67	DISCO DE LIXA 36	100	UND	R$ 4,90	R$ 490,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
68	DISCO DE DESBASTE 7"	100	UND	R$ 11,50	R$ 1.150,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
69	DOBRADIÇA 2 1/2" COM PARAFUSO	600	UND	R$ 3,50	R$ 2.100,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
70	DOBRADIÇA N°. 04 PARA PORTEIRA	600	UND	R$ 28,00	R$ 16.800,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
71	DOBRADIÇA N°. 06 PARA PORTEIRA	600	UND	R$ 35,00	R$ 21.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
72	DOBRADIÇA N°. 02 PARA PORTEIRA	600	UND	R$ 24,00	R$ 14.400,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
73	DRAGA (BOCA DE LOBO) COM CABO	100	UND	R$ 25,00	R$ 2.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
74	ENXADA LARGA DE 2.0 LDS	120	UND	R$ 16,00	R$ 1.920,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
75	ESPATULA MÉDIA	250	UND	R$ 3,50	R$ 875,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

76	ESTRIBOS 17/17 COM 200 UNIDADES	60	CAIXA	R$ 100,00	R$ 6.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
77	ESTRIBOS 7/27 COM 200 UNIDADES	60	CAIXA	R$ 70,00	R$ 4.200,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
78	FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA	300	UND	R$ 27,00	R$ 8.100,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
79	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMINIO DE BANHEIRO	300	MT	R$ 25,00	R$ 7.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
80	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO	200	MT	R$ 28,00	R$ 5.600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
81	FERRO ESCAMADO 1/4 X 12MT	600	VARA	R$ 14,00	R$ 8.400,00	HP DE SOUZA FILHO - ME
82	FERRO ESCAMADO 3/16 X 12MT	500	VARA	R$ 10,00	R$ 5.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
83	FERRO ESCAMADO 3/4 X 12MT	200	VARA	R$ 55,00	R$ 11.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
84	FERRO ESCAMADO 3/8 X 12MT	600	VARA	R$ 30,00	R$ 18.000,00	HP DE SOUZA FILHO – ME
85	FERRO ESCAMADO 4/2 X 12MT	500	VARA	R$ 15,00	R$ 7.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
86	FERRO ESCAMADO 5/16 X 12MT	600	VARA	R$ 21,50	R$ 12.900,00	HP DE SOUZA FILHO - ME
87	FERROLHO CHATO ZINCADO 4"	200	UND	R$ 4,90	R$ 980,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
88	FITA CREPE 19 X 50MT	200	UND	R$ 4,00	R$ 800,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
89	FITA VEDA TELHA 10 X 10MT	80	UND	R$ 28,00	R$ 2.240,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
90	FORRO PVC 20CM X 6MT	1500	PEÇA	R$ 16,00	R$ 24.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
91	GRAMPO PARA CERCA	30	KG	R$ 8,00	R$ 240,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
92	INTERRUPTOR PARA MADEIRA	200	UND	R$ 3,00	R$ 600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
93	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 6 PEÇAS	100	UND	R$ 38,00	R$ 3.800,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
94	LAMINA DE SERRA AÇO 12"	200	UND	R$ 4,50	R$ 900,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
95	LAVA JATO RE 800 110V 1.740 LBS	5	UND	R$ 948,00	R$ 4.740,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
96	LIMA 1/2 CANA 8"	70	UND	R$ 8,00	R$ 560,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
97	LIXA D´ÁGUA N°. 100	400	UND	R$ 0,85	R$ 340,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
98	LIXA D´ÁGUA N°. 80	400	UND	R$ 0,85	R$ 340,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
99	LIXA PARA MADEIRA E MASSA N°. 100	400	UND	R$ 0,85	R$ 340,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
100	LIXA PARA MADEIRA E MASSA N°. 80	400	UND	R$ 0,85	R$ 340,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
101	MARRETA COM CABO 1KG	100	UND	R$ 19,00	R$ 1.900,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
102	MARRETA COM CABO 2KG	100	UND	R$ 28,50	R$ 2.850,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
103	MARRETA COM CABO 5KG	100	UND	R$ 57,00	R$ 5.700,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
104	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	120	UND	R$ 23,50	R$ 2.820,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
105	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PINTURA	300	UND	R$ 2,80	R$ 840,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
106	MASSA ACRILICA 18 LT	120	BALDE	R$ 78,00	R$ 9.360,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
107	PÁ DE BICO COM CABO	100	UND	R$ 26,00	R$ 2.600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
108	PARAFUSO 3/8 X 11/2" COMPLETO SEXTAVADO	750	UND	R$ 1,85	R$ 1.387,50	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
109	PARAFUSO 3/8 X 2" SEXTAVADO	750	UND	R$ 1,20	R$ 900,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
110	PARAFUSO 3/8 X 3" C/ ARRUELA SEXTAVADO	750	UND	R$ 1,45	R$ 1.087,50	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
111	PARAFUSO 3" COM BUCHA	400	UNIDADE	R$ 0,40	R$ 160,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
112	PARAFUSO DE FENDA 3.8 X 25	750	UND	R$ 1,80	R$ 1.350,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
113	PARAFUSO FENDA 4.8 X 25	750	RL	R$ 19,00	R$ 14.250,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
114	PARAFUSO FENDA 6.1 X 65	750	UND	R$ 29,00	R$ 21.750,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
115	PARAFUSO PARA PÉ DE VASO N°. 10	250	UND	R$ 2,50	R$ 625,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
116	PARAFUSO PARA PIA N°. 08	250	UND	R$ 2,00	R$ 500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
117	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 21/2	750	UND	R$ 1,00	R$ 750,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
118	PICARETA COM CABO	30	UND	R$ 29,00	R$ 870,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
119	PINCEL DE LETRA N°. 2	300	UND	R$ 2,50	R$ 750,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
120	PINCEL DE LETRA N°. 18	300	UND	R$ 4,60	R$ 1.380,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
121	PINCEL TRINCHA DE 1 1/2	400	UND	R$ 2,50	R$ 1.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
122	PINCEL TRINCHA DE 2"	400	UND	R$ 3,00	R$ 1.200,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
123	PINCELDE LETRA N°. 12	300	UND	R$ 5,50	R$ 1.650,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
124	PISO CERAMICO PEI 43 X 43 CM	1500	M²	R$ 23,00	R$ 34.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
125	PORCA 7/16	750	UND	R$ 0,20	R$ 150,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
126	PORCA 1/4" ZINCADA	750	UND	R$ 0,05	R$ 37,5	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE

						CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
127	PORCA 3/4	750	UND	R$ 0,90	R$ 675,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
128	PORCA 3/8	750	UND	R$ 0,15	R$ 112,50	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
129	PREGO 1/2 X 14	700	KG	R$ 9,00	R$ 6.300,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
130	PREGO 2 1/2 X 12	800	KG	R$ 7,50	R$ 6.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
131	PREGO 2 X 13	900	KG	R$ 7,50	R$ 6.750,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
132	PREGO 3 1/2 X 10	800	KG	R$ 7,50	R$ 6.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
133	PREGO 3 X 10	900	KG	R$ 7,50	R$ 6.750,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
134	PREGO 4 X 10	900	KG	R$ 7,50	R$ 6.750,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
135	PREGO DE ARAME 1" X 9	1000	KG	R$ 8,00	R$ 8.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
136	PREGO DE ARAME 2" X 9	1000	KG	R$ 7,50	R$ 7.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
137	PREGO TELHEIRO 18 X 36 31/4 X 10	200	KG	R$ 28,00	R$ 5.600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
138	REGISTRO PARA BOTIJA DE GÁS COM MANGUEIRA	120	UND	R$ 20,00	R$ 2.400,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
139	REJUNTE CORES VARIADAS 1KG	250	PACOTE	R$ 5,00	R$ 1.250,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
140	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 5CM	500	UND	R$ 2,50	R$ 1.250,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
141	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 9 CM	500	UND	R$ 3,00	R$ 1.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
142	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 23CM COM CABO	500	UND	R$ 12,50	R$ 6.250,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
143	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 9CM	500	UND	R$ 6,50	R$ 3.250,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
144	ROLO PARA PINTURA DE LÃ15CM	500	UND	R$ 8,00	R$ 4.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
145	SEIXO LAVADO	700	M³	R$ 125,00	R$ 87.500,00	HP DE SOUZA FILHO - ME
146	SELADOR ACRILICO 18LT	100	BALDE	R$ 88,00	R$ 8.800,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
147	SOLVENTE PARA TINTA COM 900 ML	120	LATA	R$ 11,50	R$ 1.380,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
148	TEE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	100	UND	R$ 1,00	R$ 100,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
149	TEE SOLDAVEL DE 40MM	100	UND	R$ 3,00	R$ 300,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
150	TEE SOLDAVEL DE 60MM	100	UND	R$ 12,00	R$ 1.200,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
151	TEE SOLDAVEL DE 20MM	100	UND	R$ 0,20	R$ 20,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
152	TEE SOLDAVEL DE 32MM	100	UND	R$ 1,50	R$ 150,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
153	TELHA TIPO BRASILIT FIBROTEX 4MM 2,44 X 0,50	4000	UND	R$ 15,00	R$ 60.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
154	TERÇADO COM CABO DE MADEIRA 22"	120	UND	R$ 24,00	R$ 2.880,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
155	TIJOLO 8 FUROS	50	MILHEIRO	R$ 848,00	R$ 42.400,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
156	TINTA ACRILICA 18LT. COR BRANCA	400	BALDE	R$ 90,00	R$ 36.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
157	TINTA ACRILICA 18LT. CORES VARIADAS	380	BALDE	R$ 100,00	R$ 38.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
158	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT. CORES VARIADAS	1.700	GALÃO	R$ 45,00	R$ 76.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
159	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML. CORES VARIADAS	2000	LT	R$ 15,00	R$ 30.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
160	TINTA PARA PISO COMUM 18LT. CORES VARIADAS	100	BALDE	R$ 130,00	R$ 13.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
161	TOMADA COM 3 TECLAS PARA ALVENARIA	200	UND	R$ 15,50	R$ 3.100,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
162	TOMADA PARA ALVENARIA DUPLA	200	UND	R$ 7,75	R$ 1.550,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
163	TOMADA PARA MADEIRA DUPLA	200	UND	R$ 5,85	R$ 1.170,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
164	TRANSILIM - CORDA	500	KG	R$ 39,00	R$ 19.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
165	TUBO DE COBRE 5/16MT	100	UND	R$ 15,00	R$ 1.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
166	TUBO DE ESGOTO 150MM X 6MT	100	VR	R$ 135,00	R$ 13.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
167	TUBO DE FERRO LISO 5/8MT	150	VR	R$ 18,00	R$ 2.700,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
168	TUBO ESGOTO 75MM X 6MT	100	VR	R$ 35,00	R$ 3.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
169	TUBO GALVANIZADO 2" X 6MT	100	UND	R$ 179,00	R$ 17.900,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
170	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	100	UND	R$ 7,00	R$ 700,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
171	TUBO PVC DE ESGOTO 100MM	100	VR	R$ 40,00	R$ 4.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
172	TUBO PVC DE ESGOTO 200MM X 6MT	100	VR	R$ 215,00	R$ 21.500,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
173	TUBO PVC DE ESGOTO 40MM	100	VR	R$ 18,00	R$ 1.800,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
174	TUBO PVC DE ESGOTO 50MM X 6MT	100	VR	R$ 27,00	R$ 2.700,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
175	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM X 6M	100	VR	R$ 9,50	R$ 950,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

176	TUBO PVC SOLDAVEL DE 40MM X 6M	100	VR	R$ 36,00	R$ 3.600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
177	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM X 6M	100	VR	R$ 20,00	R$ 2.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
178	TUBOPVC SOLDAVEL DE 50MM X 6M	100	VR	R$ 50,00	R$ 5.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
179	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM X 6M	100	VR	R$ 14,00	R$ 1.400,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
180	VASILHAME 5LT - CAROTE	100	UND	R$ 10,50	R$ 1.050,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
181	VASO SANITÁRIO ACOPLADO. CORES VARIADAS	100	UND	R$ 270,00	R$ 27.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
182	VASO SANITÁRIO SIMPLES. CORES VARIADAS	100	UND	R$ 99,00	R$ 9.900,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
183	VASSOURA REGULAVEL PARA JARDIM TAMANHO MÉDIA	60	UND	R$ 15,00	R$ 900,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
184	VASSOURA REGULAVEL PARA JARDIM TAMANHO GRANDE	120	UND	R$ 17,00	R$ 2.040,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
185	VERGALHÃO LISO 3/4 X 6MT	1000	VR	R$ 25,00	R$ 25.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
186	VERGALHÃO LISO 1 1/2" X 6 MT	1000	VR	R$ 40,00	R$ 40.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
187	VERGALHÃO LISO 1" X 6MT	1000	VR	R$ 30,00	R$ 30.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
188	VERGALHÃO LISO 3/16 X 6MT	1000	VR	R$ 10,00	R$ 10.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
189	VERGALHÃO LISO 3/8 X 6MT	1000	VR	R$ 20,00	R$ 20.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
190	VERNIZ ACRÍLICO 18 LT	80	LATÃO	R$ 100,00	R$ 8.000,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
191	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6LT	100	GALÃO	R$ 54,00	R$ 5.400,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
192	XADREX 250GR. CORES VARIADAS	400	PACOTE	R$ 2,90	R$ 1.160,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
193	ZARCÃO	80	GALÃO	R$ 45,00	R$ 3.600,00	NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
TOTAL					**R$ 1.573.492,50**	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** será de **R$ 1.260.992,50 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** e quanto a empresa **HP DE SOUZA FILHO - ME será de R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO
4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS
6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
realizar a entrega do objeto, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;
10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;
10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de Março de 2017, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

NHAMUNDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Representante Legal

HP DE SOUZA FILHO - ME
Representante Legal

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:5471DA32

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.283.578/0001-53, com sede administrativa na Rua Furtado Belém, nº. 42, bairro Centro, Nhamundá/AM, neste ato representada pelo Sr. Gledson Hadson Paulain Machado, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 007/2017**, tendo por objeto **Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo, RESOLVE** registrar os preços das empresas **POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 04.917.527/0001-36, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13200544463, Inscrição 04.150.936-6, estabelecida na Rua José Bustamante, s/n, Flutuante Nossa Senhora de Fátima, bairro Santo Antônio, Nhamundá/AM, CEP 69.140-000, neste ato representada pela Sra. Maria Roseli Paulain Gomes, empresária, portadora do RG nº. 0588725-9, e do CPF: 167.984.732-53, e a empresa **N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 19.439.315/0001-68, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13200628373, Inscrição 05.352.266-4, estabelecida na Rua Marcos Zagury, nº. 455, bairro Castanheira, Parintins/AM, CEP 69.153-290, neste ato representada pelo Sr. Natal Martins de Oliveira, empresário, portador do RG nº. 1192987-1, e do CPF: 464.059.842-49 de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível e derivados de petróleo,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 007/2017, parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VLR. UNIT.	VLR. GLOB.	EMPRESAS VENCEDORAS
1	ÓLEO DIESEL COMUM, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Coloração: amarelada ou alaranjada, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo, Unidade de Fornecimento: litro.	100.000	LITROS	R$ 3,51	R$ 351.000,00	N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
2	OLEO DIESEL S-10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Unidade de Fornecimento: litro.	30.000	LITROS	R$ 4,00	R$ 120.000,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME
3	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82, Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor MáximoChumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: litro.	100.000	LITROS	R$ 4,30	R$ 430.000,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA – ME
4	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: Litro.	3.000	LITROS	R$ 16,60	R$ 49.800,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME
5	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml.	3.000	FRASCO	R$ 11,00	R$ 33.000,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME
6	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: Frasco de 200ml.	3.000	FRASCO	R$ 3,90	R$ 11.700,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME
7	Óleo lubrificante mineral SAE 40 para motores diesel estacionário (geradores), marítimos (embarcações) e ferroviários (locomotivas). Pode ser utilizado também em transmissões manuais. Proporciona efetivo controle de depósitos e proteção ao desgaste e corrosão. Unidade de Fornecimento: litro.	1.000	LITROS	R$ 20,00	R$ 20.000,00	N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
8	Óleo lubrificante mineral SAE 40 para motores diesel estacionário (geradores), marítimos (embarcações) e ferroviários (locomotivas). Pode ser utilizado também em transmissões manuais. Proporciona efetivo controle de depósitos e proteção ao desgaste e corrosão. Unidade de Fornecimento: balde de 4 litros.	1.000	BALDE	R$ 80,00	R$ 80.000,00	N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
9	Óleo 68, hidráulico mineral para aplicação industrial e automotiva para sistemas hidráulicos operando em condições de baixa severidade. Apresenta boa resistência à oxidação, corrosão e à formação de espuma. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	500	BALDE	R$ 379,00	R$ 189.500,00	N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
10	Óleo 90; Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas. Unidade de Fornecimento: litro.	1.000	LITROS	R$ 23,00	R$ 23.000,00	N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
11	Óleo 140; Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4 / MIL-L-2105A. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas. Unidade de Fornecimento: litro.	1.000	LITROS	R$ 23,00	R$ 23.000,00	N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
12	Óleo lubrificante mineral SAE 40 para motores diesel estacionário (geradores), marítimos (embarcações) e ferroviários (locomotivas). Pode ser utilizado também em transmissões manuais. Proporciona efetivo controle de depósitos e proteção ao desgaste e corrosão. Unidade de Fornecimento: balde. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	500	BALDE	R$ 360,00	R$ 180.000,00	N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
13	Óleo lubrificante mineral de alto desempenho para motores Sthil 2 tempos. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml.	1.000	FRASCO	R$ 25,00	R$ 25.000,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME
14	Óleo 4T, mineral, multiviscoso recomendado para motores quatro tempos Flex, a gasolina, etanol ou a GNV que requeiram a especificação SAE 20w-50 e API SJ. Unidade de Fornecimento: litro	1.000	LITROS	R$ 18,00	R$ 18.000,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA – ME
15	Óleo 4T, mineral, multiviscoso recomendado para motores quatro tempos Flex, a gasolina, etanol ou a GNV que requeiram a especificação SAE 20w-50 e API SJ. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml.	1.000	FRASCO	R$ 12,00	R$ 12.000,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME
16	Óleo 4T, 10w-30 para motos, semissintético multiviscoso de alto desempenho, desenvolvido e testado para proporcionar efetiva proteção contra o desgaste. Altamente estável aos esforços mecânicos, mantém a viscosidade mesmo em condições severas. Resistente à oxidação, evita a formação de depósitos e proporciona vida mais longa para o motor devido à formação de uma resistente película de lubrificação. Unidade de Fornecimento: litro	1.000	LITROS	R$ 25,00	R$ 25.000,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME
17	GRAXA, Aspecto Físico: baixa resistência ao cisalhamento, estabilidade a temperaturas elevadas, elevado limite de elasticidade, o índice de transmissão de calor, alto índice de adevidade, ausência de impurezas abravas, Unidade de Fornecimento: Balde de 20KG.	30	BALDE	R$ 390,00	R$ 11.700,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME
18	Fluido para Freios. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml.	1.000	FRASCO	R$ 15,00	R$ 450,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME
19	GRAXA, Aspecto Físico: baixa resistência ao cisalhamento, estabilidade a temperaturas elevadas, elevado limite de elasticidade, o índice de transmissão de calor, alto índice de adevidade, ausência de impurezas abravas, Unidade de Fornecimento: Lata de 500 gramas.	30	LATA	R$ 15,00	R$ 450,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME
20	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 13kg retornável, para uso em fogões domésticos.	1.000	BOTIJA	R$ 65,00	R$ 65.000,00	POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME
TOTAL						**R$ 1.683.150,00**

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME** será de **R$ 816.650,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)** e quanto a empresa **N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME será de R$ 866.500,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo,

sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

realizar a entrega do objeto, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;

garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;

10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;

10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de Março de 2017, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME
Representante Legal

N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:F59FB741

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2017

Processo n. 025⁄2017.
Pregão Presencial n. 001⁄2017.

Aos 15 dias do mês de março de 2017, o **MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Paulo, n 22, Novo Airão-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.533.113/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 132902 SSP/AM, e do CPF 275.058.201-68, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 40 – Bairro Centro, Novo Airão/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo como titular o Sr. **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 1825169-2 SSP/AM, e do CPF 178.205.881-87, residente e domiciliado na Av. Tiradentes n 1140 – Bairro Centro em face da classificação da prboposta apresentada no Pregão presencial n. 001/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **F C DA SILVA PETRÓLEO - EPP**, localizado na Avenida Antenor Carlos Frederico, inscrito no CNPJ sob o n. 05.071.184/0001-02, representado pelo Sr. **FRANCISCO THIAGO DA CUNHA SILVA** conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de Derivados de Petróleo, para os órgãos e entidades da Prefeitura de Novo Airão, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 001, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos materiais fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 001, conforme o quadro abaixo (sugestão):

Item	Descrição	Qtd anual	Preço unitário	Valor anual	Marca/procedência	Fornecedor
1	Gasolina comum	79.440,00 LTS	R$ 3,89	R$309.021,60	Gasolina c comum tipo 1/distribuidora equador petróleo tltda	F C Da Silva Petroleo - tEpp
2	Óleo diesel comum	173.710,00 LTS	R$ 3,22	R$ 559.346,20	Óleo diesel bs500 comum/ distribuidora equador petróleo ltda	F C Da Silva Petroleo - Epp
3	Óleo lubrificante 30	100 lts	R$ 12,00	R$ 1.200,00	Uni lubrificantes/lub uni power sae 30 il/importadora lubrinorte ltda	F C Da Silva Petroleo - Epp
4	Óleo lubrificante 40	790 lts	R$ 12,05	R$ 9.519,50	Ursa (texaco)/lub ursa la3 sae 40 il/ importadora lubrinorte	F C Da Silva Petroleo - Epp
5	Óleo lubrificante 2t	500 lts	R$ 9,60	R$ 4.800,00	Uni lubrificantes/lub uni nautix 2t api tc 12/1/ importadora lubrinorte ltda	F C Da Silva Petroleo - Epp
6	Óleo hidraúlico 68 maquina pesada	48 baldes	R$ 180,00	R$ 8.640,00	Uni lubrificantes/lub uni fta balde 20l/ importadora lubrinorte ltda	F C Da Silva Petroleo - Epp
7	Graxa - sólida	12 baldes	R$ 130,00	R$ 1.560,00	Uni lubrificantes/lub graxa unigrax ca-2/ importadora lubrinorte ltda	F C Da Silva Petroleo - Epp
8	Gás de cozinha p13	942 carga	R$ 58,00	R$ 54.636,00	Vasilhame fogás p13kg/sociedade fogás ltda	F C Da Silva Petroleo - Epp

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos de Derivados de Petróleo, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de faxsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos materiais e serviços que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;

2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar na execução do contrato;
Fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços,	5	Por dia

	configurando inexecução total		
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência

Para os itens a seguir, **deixar de**:			
12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.001/2017, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Airão – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Novo Airão e do Fornecedor Beneficiário.

Novo Airão, 22 de março de 2017.

Wilton Pereira dos Santos
Prefeito

Antonio Tiburtino da Silva
Órgão Gerenciador

Francisco Thiago da Cunha Silva
Fornecedor

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:BFF201F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – CPL/PMT

No dia dez de março ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva (Limpeza e Carga de Gás) nos Condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé**,** resultante do Pregão nº 005/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 022/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: Silfatec Comércio Construções e Serviços Ltda – CNPJ: 08.145.069/0001-15;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Serviços	430	CARGA DE GÁS JANELA – 7.500 BTU'S	R$ 150,00
3	Serviços	300	CARGA DE GÁS JANELA– 18.500 BTU'S	R$ 180,00
9	Serviços	500	CARGA DE GÁS SPLIT – 12.000 BTU'S	R$ 179,00
10	Serviços	260	CARGA DE GÁS SPLIT – 18.000 BTU'S	R$ 179,00
11	Serviços	200	CARGA DE GÁS SPLIT- 24.000 BTU'S	R$ 179,00
12	Serviços	180	CARGA DE GÁS SPLIT - 30.000 BTU'S	R$ 198,00
13	Serviços	180	CARGA DE GÁS SPLIT - 36.000 BTU'S	R$ 218,00
17	Serviços	500	LIMPEZA SPLIT - 12.000 BTU'S	R$ 135,00
18	Serviços	500	LIMPEZA SPLIT - 18.000 BTU'S	R$ 179,00
19	Serviços	500	LIMPEZA SPLIT - 24.000 BTU'S	R$ 179,00
21	Serviços	200	LIMPEZA SPLIT - 36.000 BTU'S	R$ 230,00
22	Serviços	100	LIMPEZA SPLIT - 60.000 BTU'S	R$ 270,00

EMPRESA VENCEDORA: Elizangela Coelho - ME – CNPJ: 18.360.576/0001-25;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
7	Serviços	500	CARGA DE GÁS SPLIT – 7.000 BTU'S	R$ 178,00
8	Serviços	500	CARGA DE GÁS SPLIT – 9.000 BTU'S	R$ 178,00

EMPRESA VENCEDORA: Manoel Roberto da Silva – ME - CNPJ: 22.054.566/0001-39;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
2	Serviços	400	CARGA DE GÁS JANELA – 10.000 A 14.000 BTU'S	R$ 150,00
4	Serviços	500	LIMPEZA JANELA – 7.500 BTU'S	R$ 50,00
5	Serviços	500	LIMPEZA JANELA – 10.000 BTU'S	R$ 89,00
6	Serviços	500	LIMPEZA JANELA – 18.000 BTU'S	R$ 130,00
14	Serviços	80	CARGA DE GÁS SPLIT - 60.000 BTU'S	R$ 280,00
15	Serviços	500	LIMPEZA SPLIT - 7.000 BTU'S	R$ 95,00
16	Serviços	500	LIMPEZA SPLIT - 9.000 BTU'S	R$ 95,00
20	Serviços	200	LIMPEZA SPLIT - 30.000 BTU'S	R$ 210,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 23 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

MANOEL ROBERTO DA SILVA – ME
Empresa Vencedora

ELIZANGELA COELHO - ME
Empresa Vencedora

SILFATEC COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1EF9693D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SAAE
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 SAAE 2016

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2016
DEZEMBRO (31/12/2016)

ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	849.032,64	952.052,88	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	849.050,06	953.291,80
RECURSOS ORDINARIOS	849.032,64	952.052,88	RECURSOS ORDINARIOS	849.050,06	953.291,80
EXTRA-ORÇAMENTARIA	22.411,79	20.042,54	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.724,85	19.060,72
CONSIGNAÇÕES	22.279,50	19.757,42	CONSIGNAÇÕES	20.900,50	17.500,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.186,78	579,74	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.119,32	579,74
INSS	12.248,71	9.986,54	INSS	10.255,61	8.410,88
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	8.844,01	9.191,14	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.525,57	8.509,58
CRÉDITOS A RECEBER	132,29	285,12	CRÉDITOS A RECEBER	1.824,35	1.560,52
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	104,80	285,12	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	131,00	311,32
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	27,49	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.693,35	1.249,20
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	402,55	659,65	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	72,07	402,55
CONTA ÚNICA	376,14	635,15	CONTA ÚNICA	44,65	376,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	26,41	24,50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	27,42	26,41
TOTAL	871.846,98	972.755,07	TOTAL	871.846,98	972.755,07

LEONARDO CORREA DOS SANTOS
Diretor
135.027.432-15

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM: 7905-0

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:114C2398

SAAE
BALANÇO FINACEIRO ANEXO 14 SAAE 2016

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:3 - SAAE DE URUCARÁ					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	180.438,79	14.799,92	PASSIVO CIRCULANTE	12.961,92	11.582,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	72,07	402,55	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.961,92	11.582,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	72,07	402,55			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	27,42	26,41	VALORES RESTITUÍVEIS	12.961,92	11.582,92
CONTA ÚNICA	44,65	376,14	CONSIGNAÇÕES	12.961,92	11.582,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	165.200,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	206.123,44	118.193,25
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	165.200,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	206.123,44	118.193,25
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	165.200,00	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.166,72	13.474,66	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	206.123,44	118.193,25
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	15.166,72	13.474,66	FORNECEDORES NACIONAIS	206.123,44	118.193,25
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	15.114,32	13.448,46	TOTAL PASSIVO	219.085,36	129.776,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	52,40	26,20			
ESTOQUES	0,00	922,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ALMOXARIFADO	0,00	922,71	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	922,71	PATRIMÔNIO LIQUIDO	426.115,51	488.476,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	464.762,08	603.453,01	RESULTADOS ACUMULADOS	426.115,51	488.476,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	164.629,11	322.959,04			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	164.629,11	322.959,04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	426.115,51	488.476,76
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	164.629,11	322.959,04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-62.361,25	-37.011,22
IMOBILIZADO	300.132,97	280.493,97	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	488.476,76	525.487,98
BENS MOVEIS	257.384,72	242.745,72	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	426.115,51	488.476,76
BENS DE INFORMÁTICA	4.517,40	2.158,40			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.400,00	2.400,00	TOTAL	645.200,87	618.252,93
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	44.634,71	33.154,71			
DEMAIS BENS MÓVEIS	205.832,61	205.032,61			
BENS IMÓVEIS	42.748,25	37.748,25			
BENS DE USO ESPECIAL	42.748,25	37.748,25			
TOTAL	645.200,87	618.252,93			
ATIVO FINANCEIRO	15.238,79	13.877,21	PASSIVO FINANCEIRO (12.961,92)+ Restos não Processado(0,00)	12.961,92	11.582,92
ATIVO PERMANENTE	629.962,08	604.375,72	PASSIVO PERMANENTE	206.123,44	118.193,25
			SALDO PATRIMONIAL	426.115,51	488.476,76
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	223.338,44	156.648,25
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	223.338,44	156.648,25
			TOTAL	223.338,44	156.648,25

LEONARDO CORREA DOS SANTOS
Diretor
135.027.432-15

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM: 7905-0

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:CED7CE22

